



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



PROJETO PASSOS DE ANJOS

RELATORIO FINAL

2020



Anjos da vida

Grupo de estudo e apoio à adoção

Balneário Camboriú - SC

EQUIPE TÉCNICA: Luciano Pedro Estevão- Coordenador Técnico/Pedagógico
Grasiela A. B. Teixeira- Coordenadora Administrativa
T. Lenita de M. Novaes- Psicóloga
Giordano S. Carniel- Psicólogo
Aline Costa- Psicóloga
Deolinda Raiser- Assistente Social
Juarez Furtado- Médico Pediatra
Flavia Santos- Advogada
Suzete Cerutti Kummer- Pedagoga
Julia Barreto: Relações públicas/Agente Social



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina



cmdca
Balneário Camboriú



SENTIR

angaad
associação nacional de
grupos de apoio à adoção



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



PROJETO PASSOS DE ANJOS

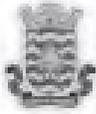
Curso de Preparação para Postulantes à Adoção e Atendimento no pós adoção de crianças, adolescentes e seus familiares.

1- OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
<p>Garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária segura e para tanto é necessário a preparação dos postulantes a adoção. Nesse sentido o projeto objetiva a realização de 02(dois) cursos de preparação aos postulantes à adoção no ano de 2019, atendendo 40(quarenta) postulantes (vinte postulantes em cada turma), com duração de seis meses em cada curso, totalizando 100 horas aula. Além do curso todo o acolhimento e acompanhamento dos postulantes em todo o processo de adoção, o projeto ainda contempla 300(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 80 pessoas envolvidas no processo de adoção dos filhos e suas famílias, bem como realizar 11 encontros do grupo atendendo 240 pessoas; Acolher e acompanhar 40 postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e seguro e desenvolver duas campanhas/ eventos na área da adoção.</p>	<p>O projeto refere-se a execução de dois Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, de modo a atender 40 pessoas(20 em cada grupo), bem como executar 300 Atendimentos (individuais e ou familiares) a 80 pessoas envolvidas no Processo pré, durante e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupo de modo a atender 250 pessoas e Realizar dois eventos sobre a adoção no ano..</p>

2- METAS:

META 01: Elaborar e executar dois Cursos de preparação de postulantes à adoção para 40 pessoas que tenham interesse em adotar. O curso deverá ser realizado uma vez por



semana, com carga horária de 100h/a e duração de seis meses com conteúdo e metodologias específicas;

Atividade prevista	Nº de postulantes previstos	Nº de postulantes atendidos	Pontos positivos	Pontos negativos
Curso de preparação de postulantes	de 1º semestre 20 de 2º semestre 20. Totalizando 40	1º semestre 25 postulantes matriculados e 19 postulantes formados 2º semestre 16 postulantes matriculados e 08 formados. Total: 41 Matriculados: 27.	A meta não foi cumprida devido a pandemia e a portaria da juíza conforme lista dos postulantes em anexo. Porém conseguimos concluir duas turmas conforme o plano de trabalho e apesar da pandemia. Garantindo, por meio do curso, à criança e ao adolescente a preparação dos futuros pais e mães para uma convivência familiar segura. Além muita informação e orientação sobre o tema adoção.	Pandemia; portaria da juíza sobre a obrigatoriedade do curso.

META 02: Executar 300(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 80 pessoas, postulantes, pais, adolescentes ou crianças, adotados ou em processo de adoção no município de Balneário Camboriú de modo a Intervir nas dinâmicas e conflitos familiares encaminhados pelo Judiciário ou outras entidades contribuindo com a garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária seguras.

Atividade prevista	Nº de pessoas atendidas e atendimentos previstos	Nº de pessoas atendidas e atendimentos realizados	Pontos positivos	Pontos negativos
Atendimento de 80 pessoas na área jurídica, pedagógica, médica, social ou	80 pessoas e 300 atendimentos	432 pessoas atendidas e 959 atendimentos realizados.	A meta foi alcançada e superada. Foram atendidas mais pessoas do que o previsto.	Encaminhamento de pessoas adotadas ou



psicológica as demandas decorrentes da adoção para garantir o encaminhamento ou convívio familiar adequado de modo a executar 300 atendimentos.				que querem adotar.
---	--	--	--	--------------------

Objetivo específico 03: 3- Orientar e acompanhar 100 pessoas (adultos ou crianças e adolescentes) Nos encontros mensais do grupão.

Atividade prevista	Nº de encontros e atendimentos previstos	Nº de encontros e atendimentos realizados	Pontos positivos	Pontos negativos
Realização de 11 encontros do grupão e atendimento de 100 pessoas de modo a Debater, promover ações, esclarecer dúvidas, trocar experiências, promover encontros entre casais com e a espera dos filhos pela adoção, contribuir na atualização permanente dos conteúdos do curso	11 encontros e 100 pessoas atendidas	10 encontros realizados e 366 pessoas atendidas	A meta de numero de participantes alcançada e superada. Foram atendidas mais pessoas do que previsto. realizamos 10 ao invés de 11, pois em abril devido a gravidade e o susto da pandemia não conseguimos realizar.	Divulgação dos encontros e mais participação dos pais e mães que adotaram.



pelas demandas do grupo..

Objetivo específico 04: Acolher e acompanhar **40 postulantes** do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e legítimo;

Atividade prevista	Nº de pessoas atendidas e atendimentos previstos	Nº de pessoas atendidas e atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Acolhimento e acompanhamento dos postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e legítimo;	40 pessoas que podem gerar 40 atendimentos por ano.	40 pessoas que geraram 41 atendimentos	Garantia à criança e ao adolescente a convivência familiar e comunitária seguras; promovendo, organizando e orientando os postulantes no processo de adoção.	nenhuma

Objetivo específico 05: Realizar **duas campanhas e/ou eventos** em escolas e demais segmentos públicos acerca da temática da adoção de modo que desmistifiquem estigmas sociais sobre adoção e esclareçam os processos legais;

Atividade prevista	Nº de eventos e atendimentos previstos	Nº de eventos e atendimentos realizados	Pontos positivos	Pontos negativos
Organização de um evento em escolas e/ou comunidades de modo a	02 eventos	01 Semana Municipal da adoção realizada com 06 eventos: -Semana Municipal da Adoção: 138 participantes diretamente	A participação da sociedade e divulgação do Grupo Anjos da Vida e suas atividades, bem como a ampliação das	Esperávamos maior participação dos pais e postulantes. bem a das



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



desmistificar estigmas sociais sobre adoção e esclarecimento de processos legais;		indiretamente 30.000 ouviram a equipe nas rádios e tvs e visualizaram os luminosos da Barbieri;	orientações sobre adoção no nosso município.	
---	--	---	--	--

RESUMO:

METAS	QUANTIDADE / Nº PARTICIPANTES	Nº ATENDIMENTOS	PREVISÃO PESSOAS/ATENDIMENTOS.	CUMPRIMENTO DAS METAS
1- CURSO	2/41	500	2 / 40	100% CUMPRIDA
2- ATENDIMENTOS PÓS ADOÇÃO	432	959	80/300	100% CUMPRIDA
3- GRUPÃO	10/366		11/250	99% CUMPRIDA
4- ACOMPANHAMENTO	40	41	40/40	100% CUMPRIDA
5- EVENTOS	6 / 138 / 30.000		2	100% CUMPRIDA
TOTAL GERAL 2019	19/ 2.101	3.417	15/260/440	

Balneário Camboriú, 31 de dezembro de 2020.

Luciano Pedro Estevão
 Coordenador Técnico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



ANEXOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



ANEXOS META 01:

1.1-TURMA XXII 1º SEMESTRE/2020 DO CURSO DE PRETENDENTES A ADOÇÃO.

Nº	NOMES	CPF	CONCLUSÃO DO CURSO
01	Kércia Regina Perondi Alessio	041.717.229-00	CONCLUÍDO
02	Giovani Kovalczyk	889.405.279-20	CONCLUÍDO
03	Humberto Longo Neto	085.507.639-93	CONCLUÍDO
04	Tainá Gervásia da Conceição do Nascimento Longo	089.904.709-27	CONCLUÍDO
05	Monica Machado	087.765.407-74	CONCLUÍDO
06	Claudiomiro Cesar Pagno	800.812.079-72	CONCLUÍDO
07	Janaina Furigo Pagno	045.222.769-07	CONCLUÍDO
08	Mirella Ribeiro	030.331.319-64	CONCLUÍDO
09	Vitor Hugo Cardoso Campos	003.779.339-02	CONCLUÍDO
10	Douglas William Ribeiro	079.061.399-92	CONCLUÍDO
11	Maria José Adriano Delbone	934.055.459-00	CONCLUÍDO
12	Marcelo Tadeu Cunha	850.693.969-00	CONCLUÍDO
13	Rosimari Moser	037.505.739-05	CONCLUÍDO
14	Luciana Crispim Cruz Coelho	026.129.139-47	CONCLUÍDO
15	Guilherme Pereira Coelho	054.391.289-21	CONCLUÍDO
16	Ana Paula da Rosa	064.178.229-23	NÃO INICIADO
17	Daniel de Oliveira da Silva	021.892.960-99	NÃO INICIADO
18	Daiane Swarowsky	016.212.670-08	NÃO INICIADO
19	Valdirenna Pina Argenta	569.040.370-91	NÃO CONCLUÍDO
20	Gelson Argenta	569.913.550-20	NÃO CONCLUÍDO
21	Bruno Passos de Mira	080.123.719-01	NÃO INICIADO
22	Andrea Cristina de Oliveira	072.419.859-82	CONCLUÍDO
23	Paulo Almeida		CONCLUÍDO
24	João Paulo Bueno Quitério	338.257.058-03	CONCLUÍDO
25	Patricia Christen	867.575.809-00	CONCLUÍDO

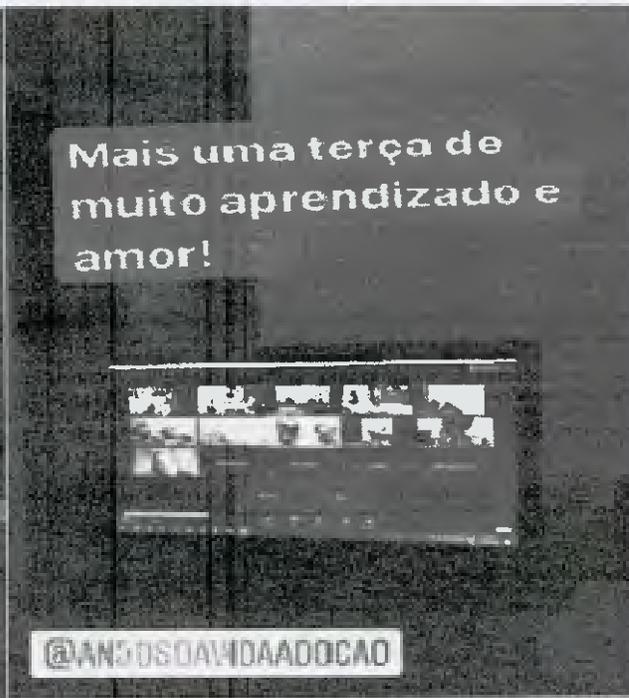


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMOCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



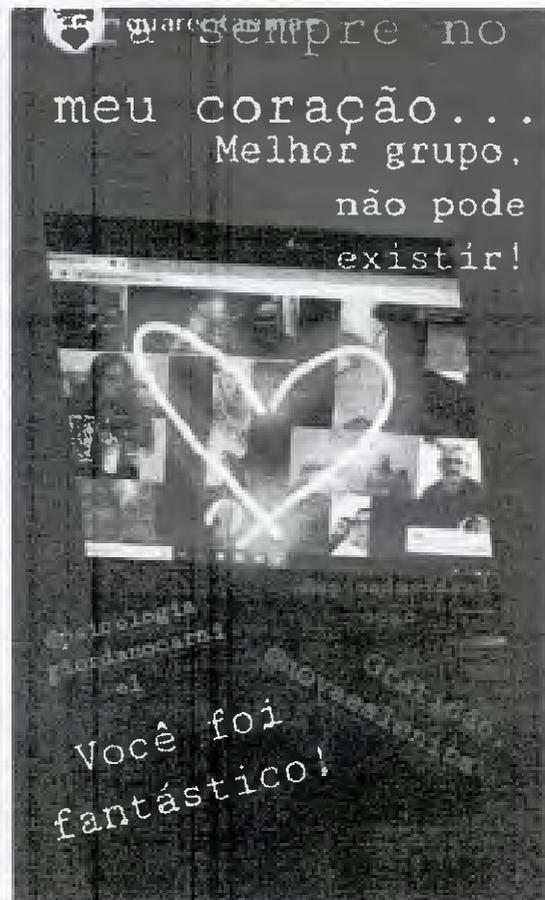
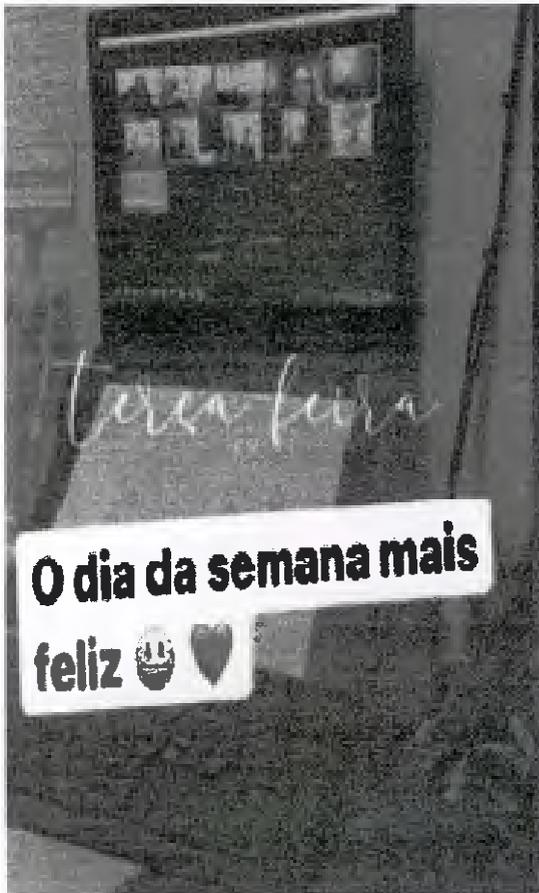


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



Mais uma terça de
muito aprendizado e
amor!

@ANJOSDAVIDAADOCAO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA

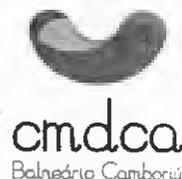


12





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



1.2-TURMA XXIII 2ºSEMESTRE/2020 DO CURSO DE PRETENDENTES A ADOÇÃO.

Nº	NOMES	CPF	FONE	CONCLUSÃO
01	Deodoro Hermes da Silveira junior	00808143956	996773386	Concluído
02	Paula Cristina Correa		999990077	Concluído
03	Luciano de Paula Afonso	09344943710	(21)979910168	Concluído
04	Elayne Teles Bittencourt Afonso		991135929	Concluído
05	Dulcemari Carvalho	96571756900	(11)985887972	Concluído
06	Luiz Ricardo Ferreira da Costa	08696956907	991364053	Concluído
07	Mauricio Rafael da Costa	47988029325	988029325	Concluído
08	Patricia Cattini Claas	07031119901	999376620	Não concluído
09	Rodrigo		999376620	Não concluído
10	Juliane Alves Leite	07368425947	996101467	Não concluído
11	Alessandro		999351412	Não iniciado
12	Monique Cibelle das Neves	07209923977	999303090	Não iniciado
13	Bruna Moreira Pierami	36659206809	997387663	Não iniciado
14	Diane Cândido Vanderlei	06304589956	997516535	Não iniciado
15	Joana do Carmo Araujo Pereira	37135422104	(62)996887762	Não iniciado
16	Baltazar Pereira		(62)996887762	Não iniciado

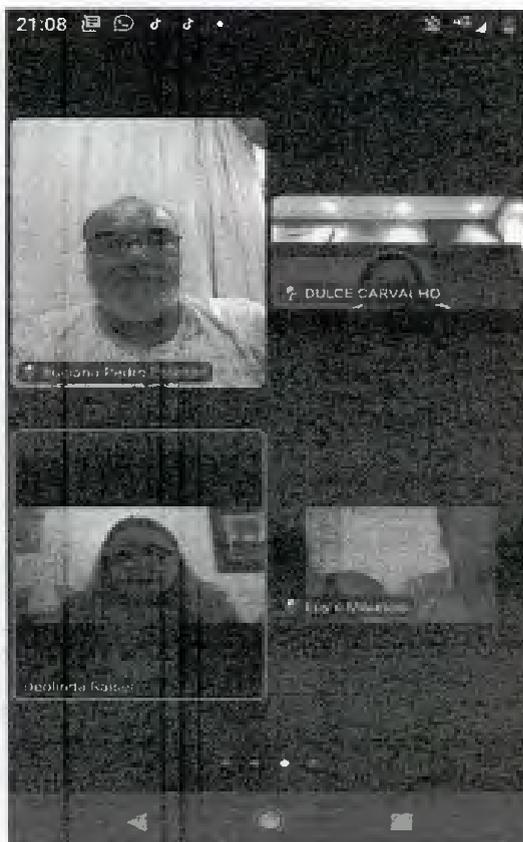


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



16



2-ANEXOS META 02:(em virtude do sigilo terapêutico não é permitido imagens. Mas segue algumas listas de presença dos atendimentos)

2.1-atendimentos virtuais:



CEIV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

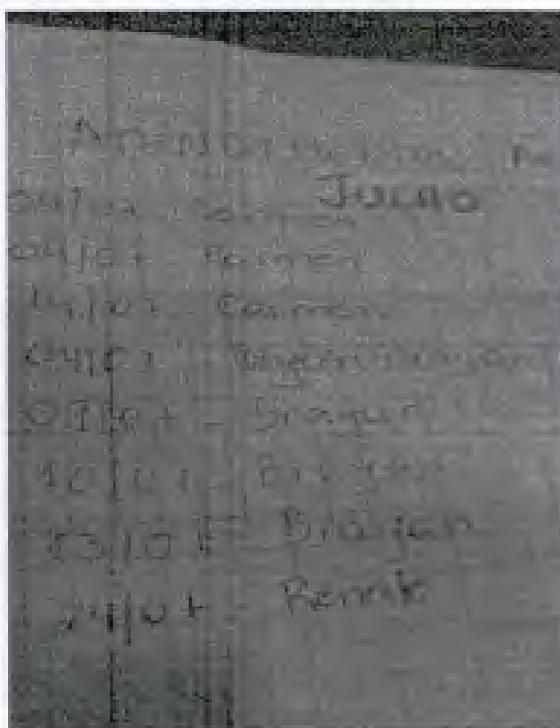
Nº	NOME	CPF	POSTO
01	Adriana Moreira	044.011.210.004	PSY 00000
02	Adriana Moreira	044.011.210.004	PSY 00000
03	Angela Williams Ribeiro	044.011.210.004	PSY 00000
04	Elaine Rosa Adriano	044.011.210.004	PSY 00000
05	Andressa Cristina de Oliveira	044.011.210.004	PSY 00000
06	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
07	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
08	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
09	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
10	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
11	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
12	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
13	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
14	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
15	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
16	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
17	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
18	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
19	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000
20	Carla de Fátima	044.011.210.004	PSY 00000



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



17

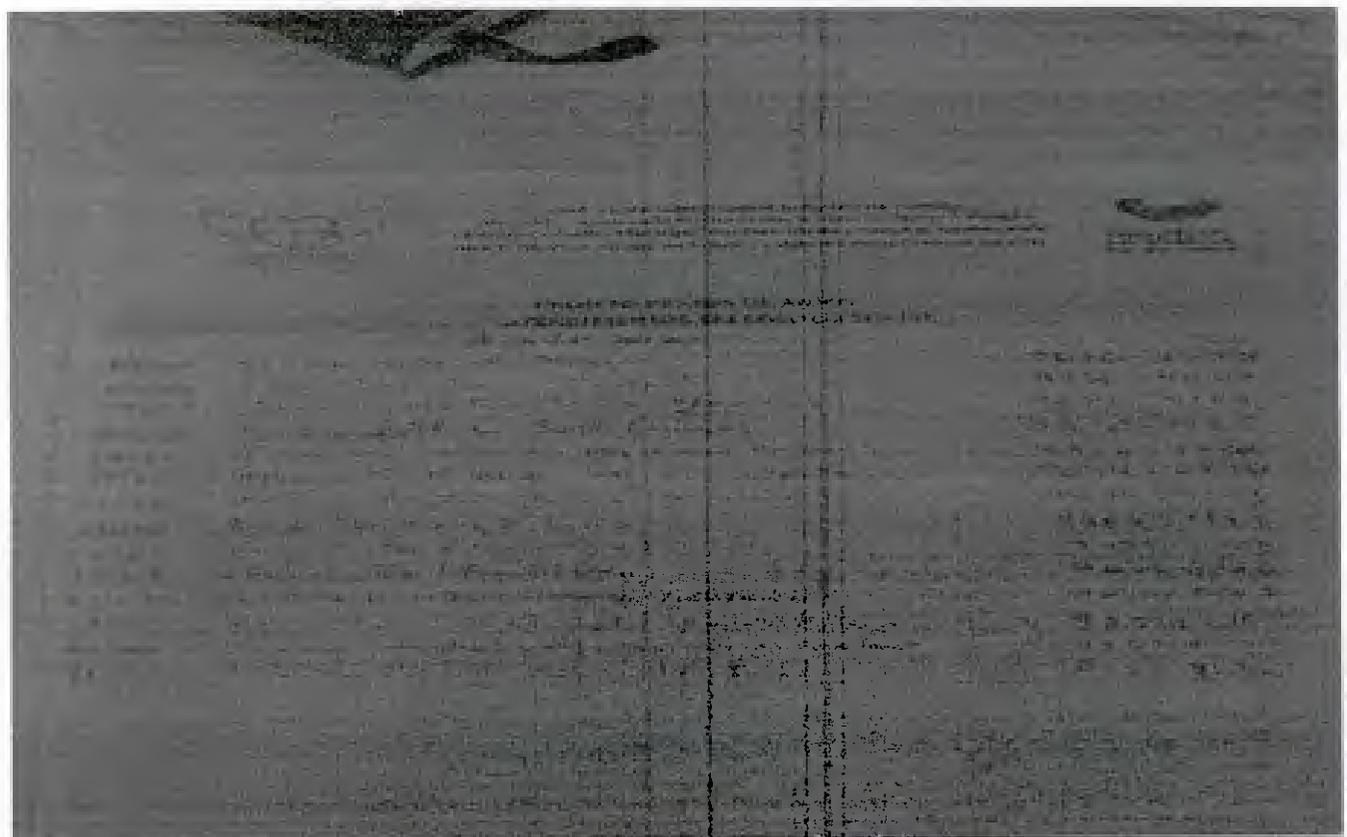
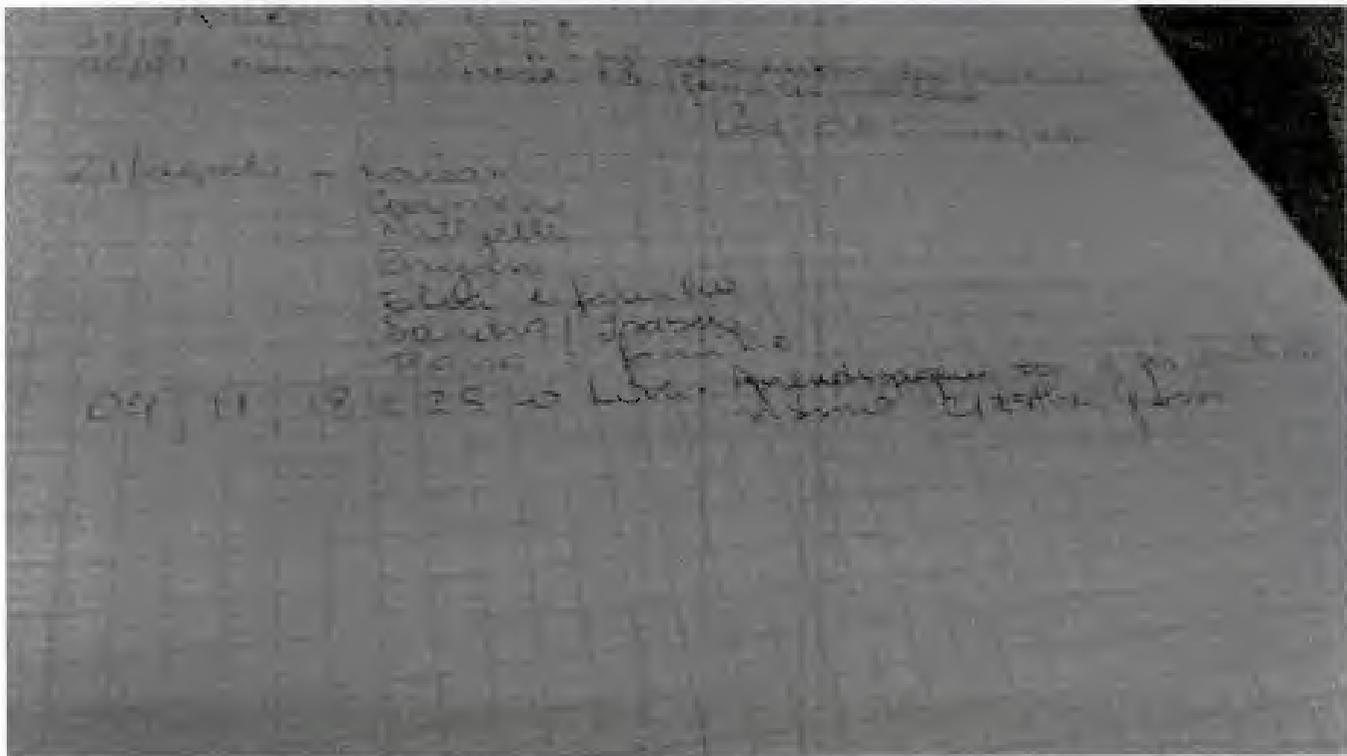




ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



18

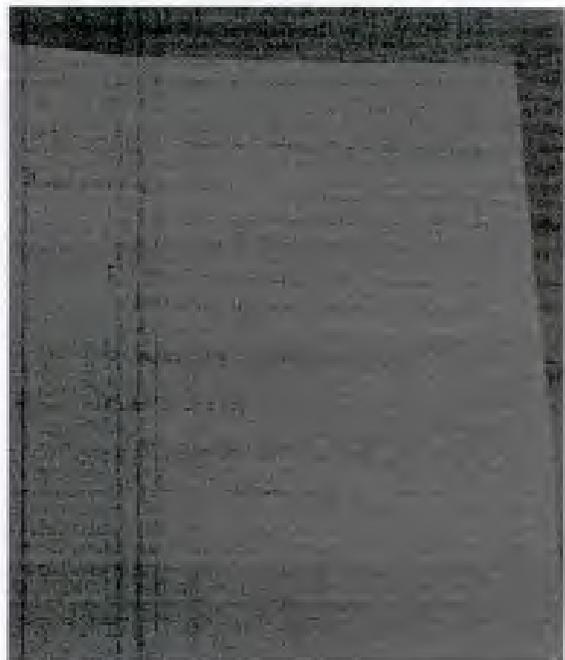
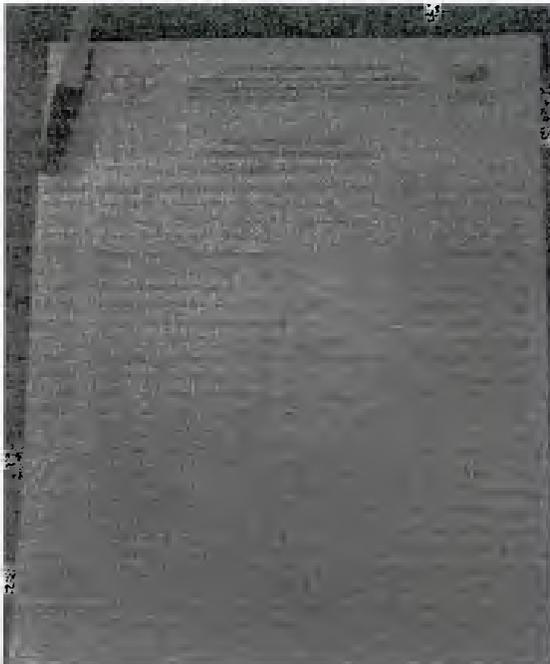
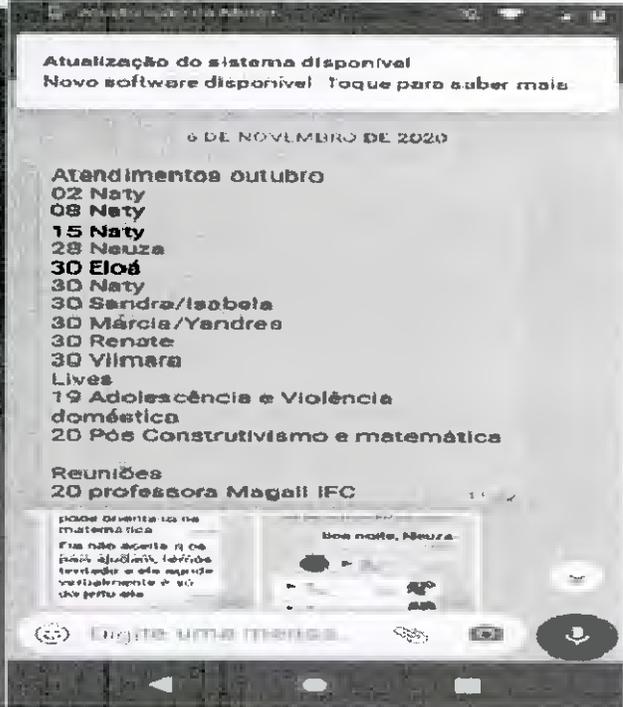




ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



19

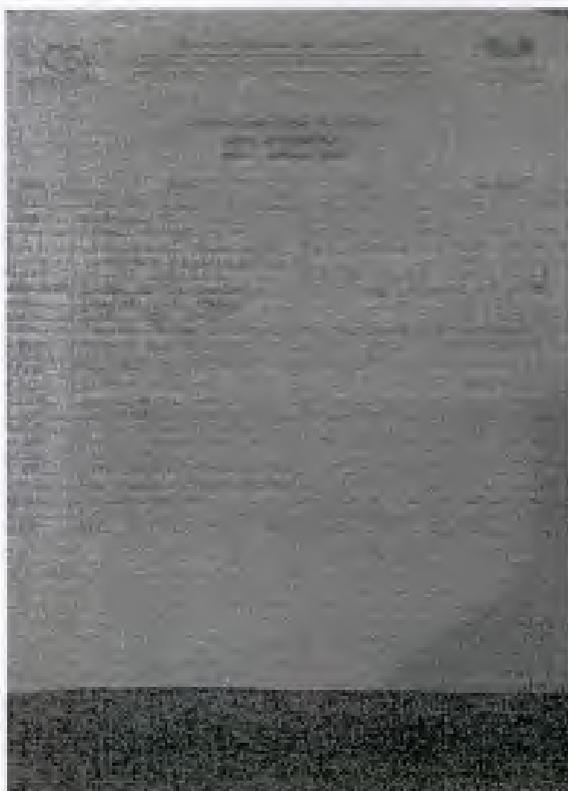
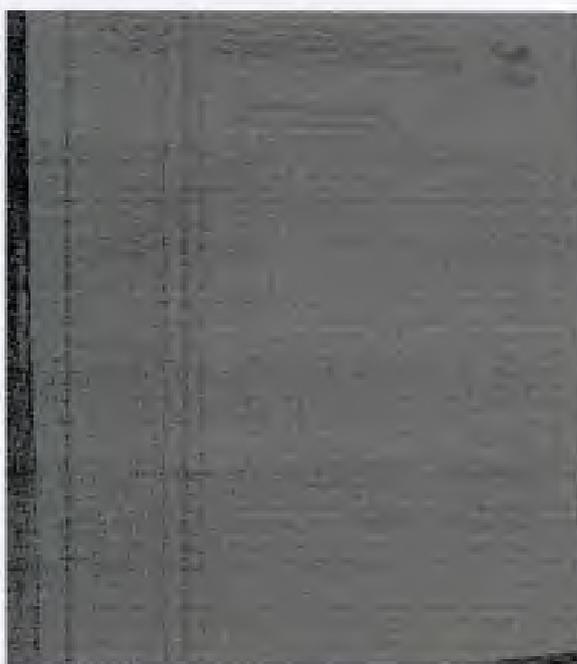




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



20





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



22

II - Comissão Estadual de Adoção de Crianças e Adolescentes
 ANGAZO - Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 ANJOS DA VIDA - Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida

ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA
 LISTA DE PRESENÇA
 MÊS: DEZEMBRO/2020

Data	Nome	CPF	Assinatura
12/01/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/02/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/03/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/04/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/05/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/06/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/07/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/08/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/09/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/10/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/11/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/12/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]

II - Comissão Estadual de Adoção de Crianças e Adolescentes
 ANGAZO - Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 ANJOS DA VIDA - Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida

ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA
 LISTA DE PRESENÇA
 MÊS: DEZEMBRO/2020

Data	Nome	CPF	Assinatura
12/01/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/02/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/03/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/04/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/05/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/06/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/07/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/08/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/09/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/10/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/11/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/12/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]

II - Comissão Estadual de Adoção de Crianças e Adolescentes
 ANGAZO - Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 ANJOS DA VIDA - Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida

ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA
 LISTA DE PRESENÇA
 MÊS: DEZEMBRO/2020

Data	Nome	CPF	Assinatura
12/01/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/02/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/03/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/04/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/05/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/06/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/07/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/08/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/09/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/10/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/11/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]
12/12/2021	[Handwritten Name]	[Handwritten CPF]	[Handwritten Signature]

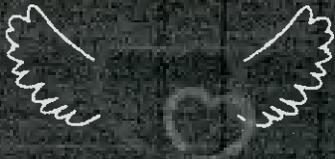


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



3- ANEXO META 03:

3.1- Encontro Grupão de fevereiro:



Anjos da vida
Grupo de Estudos e Apoio à Adoção

CONVITE

O Grupo De Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida em parceria com a Vara da Família, Infância e Juventude de Balneário Camboriú convida você e sua família para o Grupão de Fevereiro!

TEMA: VOCÊ TAMBÉM É UM ANJO!

DINÂMICA VIVENCIAL COM O CASAL ALINE E VIDAL
PRETENDENTES A ADOÇÃO E CONSULTORES NA VRV
ASSESSORIA EMPRESARIAL

**LOCAL: VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Rua 916, nº 645, Centro - Balneário Camboriú/ SC**

DATA: 10/02/2020
HORÁRIO: 19H



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



cmdca
Balneário Camboriú

24





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



cmdca
Balneário Camboriú

3.2- Encontro Grupão de março:



Anjos da vida
Grupo de Estudos e Apoio à Adoção

CONVITE

O Grupo De Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida em parceria com a Vara da Família, Infância e Juventude de Balneário Camboriú convida você e sua família para o Grupão de Março!

**TEMA: BUSCA ATIVA, CUIDA E SNA
(SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E
ACOLHIMENTO)**

**Palestrante: Natália Pizzatti Cardoso - Técnica
Judiciário - CEJA - CGJ -SC**

**LOCAL: VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Rua 916, nº 645, Centro - Balneário Camboriú/ SC**

**DATA: 02/03/2020
HORÁRIO: 19H**





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



3.3- Encontro Grupão de maio:

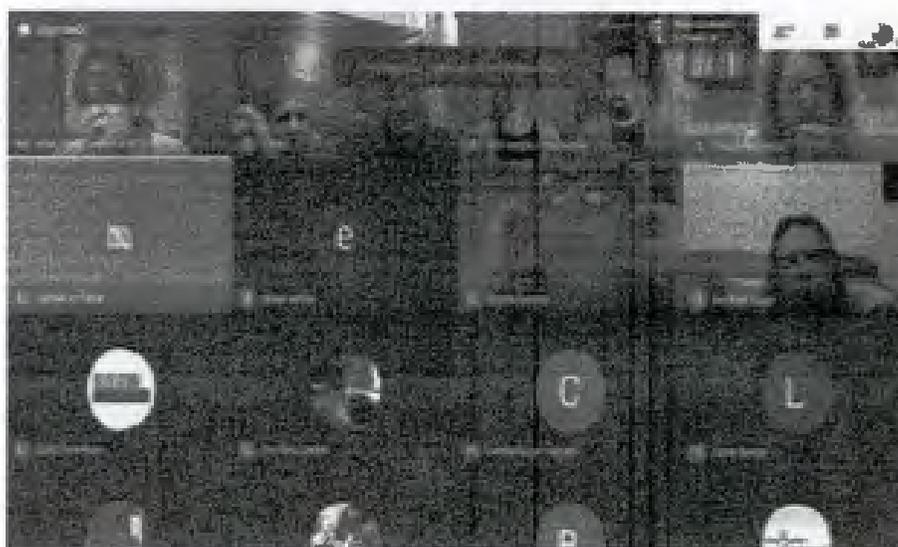
26

História da Adoção:
 memórias, permanências
 e rupturas (Brasil, 1916-2009)

Live 25/05 às 19h com
Silvia Maria F. Arend
 professora do Programa de
 Pós- Graduação em História

**IV Semana
 Municipal
 da Adoção**
 25 a 30 de maio

Realização: Apoio:





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



3.5- Encontro Grupão de junho:



3.6-Encontro Grupo de julho:

Anjos da vida
Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú convoca Mãe e sua Família para o GRUPO DE JULHO.

**ADOÇÃO INTERRACIAL
TODAS AS CRIANÇAS TEM CORES**

Dia 6 de Julho pelo Zoom

Mediação Luciano Pedro Estevão
Formação - Coordenador Técnico da OAB Anjos da Vida.

FLAVIA CRISTINA DIVEIRA SANTOS
Mestr. Advogada, Professora Universitária, Pós-graduada em Direito de Família do Estado de Santa Catarina, Anjo da Vida do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Comissão de Defesa da Infância do OAB Setor Balneário Camboriú, Santa Catarina.

PAULO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Tutor, advogado e coordenador programático, www.adoçaoanjos.org.br e www.adocaoanjos.org.br (ANJOS DA VIDA) - Núcleo de Estudos e Pesquisas da Infância do OAB.

(Link na descrição)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



3.7- Encontro Grupo de agosto:



Anjos da vida
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO

Convite

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú convida você e sua família para o ENCONTRO DO GRUPÃO DE AGOSTO

Famílias adotivas: Compartilhando Experiências e Desafios

Dia 3 de agosto | 19h | Online no Zoom



Sávio Bittencourt,
Procurador de Justiça da Infância, diretor da IERB/MPRJ, professor, escritor e pai por adoção

Bárbara Toledo,
Tabeliã, fundadora do Quintal de Ana, Diretora da ANGAAD e mãe por adoção



Mediação Luciano Pedro Estevão,
Psicólogo, Coordenador técnico do GEA Anjos da Vida





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



3.8- Encontro Grupão de setembro:





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



3.9- Encontro Grupão de outubro:




Anjos da vida
 Promovendo a adoção

Convite

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú convida você e sua família para o encontro do GRUPÃO de OUTUBRO.

Eduque com carinho
 Dia 5 de Outubro, às 19h, pelo Zoom



Lidia Weber
 Psicóloga, doutora em Psicologia, professora da UFRB, autora de 15 livros, entre eles "Eduque com Carinho" e "Adote com Carinho".

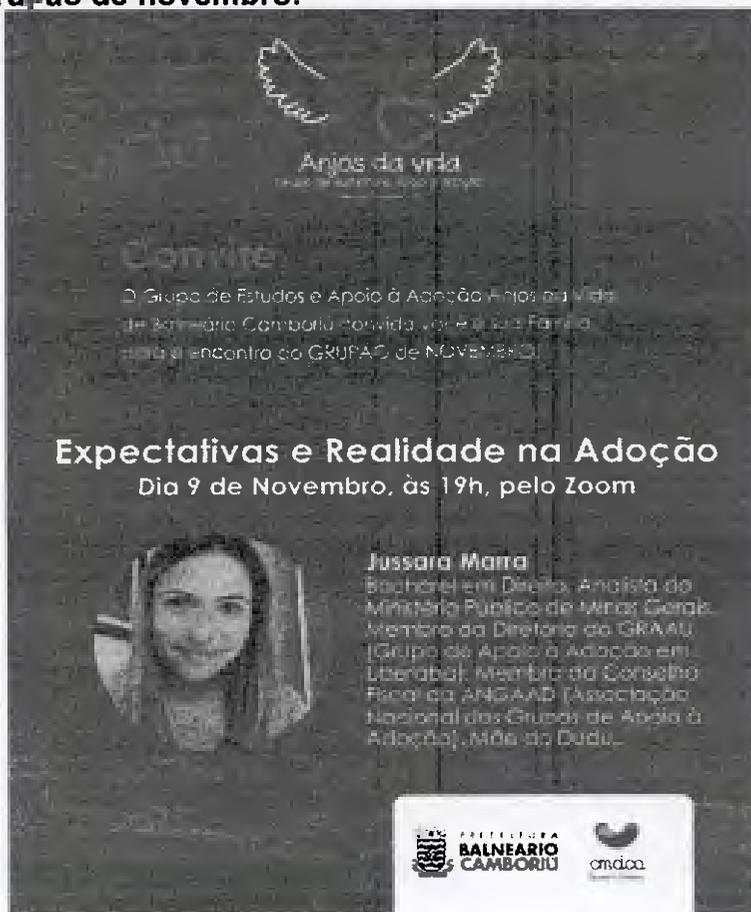





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



3.10- Encontro Grupão de novembro:



Anjos da vida
 Grupo de Estudos, Apoio e Família

Convide

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú convida você e sua família para o encontro do GRUPO de NOVEMBRO!

Expectativas e Realidade na Adoção
 Dia 9 de Novembro, às 19h, pelo Zoom

Jussara Maria
 Bacharel em Direito, Advogada do Ministério Público de Minas Gerais, Membro da Diretoria do GRAAU (Grupo de Apoio à Adoção em Uberaba), Membro do Conselho Fiscal da ANGAAD (Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção), Mãe do Dudu.



3.11- Encontro Grupão dezembro:



Anjos da vida
Realizando eventos e ações educativas

Convite

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú convida você e sua família para o encontro do GRUPÃO em DEZEMBRO.

Criando e educando filhos por adoção
Dia 7 de dezembro, às 19h, pelo Zoom



Luiz Schettini Filho
Psicólogo, Teólogo, Filósofo,
Prof. universitário, escritor,
conferencista, pai por adoção.

Suzana Sofia Moeller Schettini
Mestre em Psicologia Clínica,
psicoterapeuta, ex-presidente
da Angaad, voluntária do GEAD
Recife, mãe por adoção.



4-ANEXO META 04: (em virtude do sigilo não é permitido imagens)



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



5-ANEXO META 05:

5.1- Semana Municipal da Adoção:

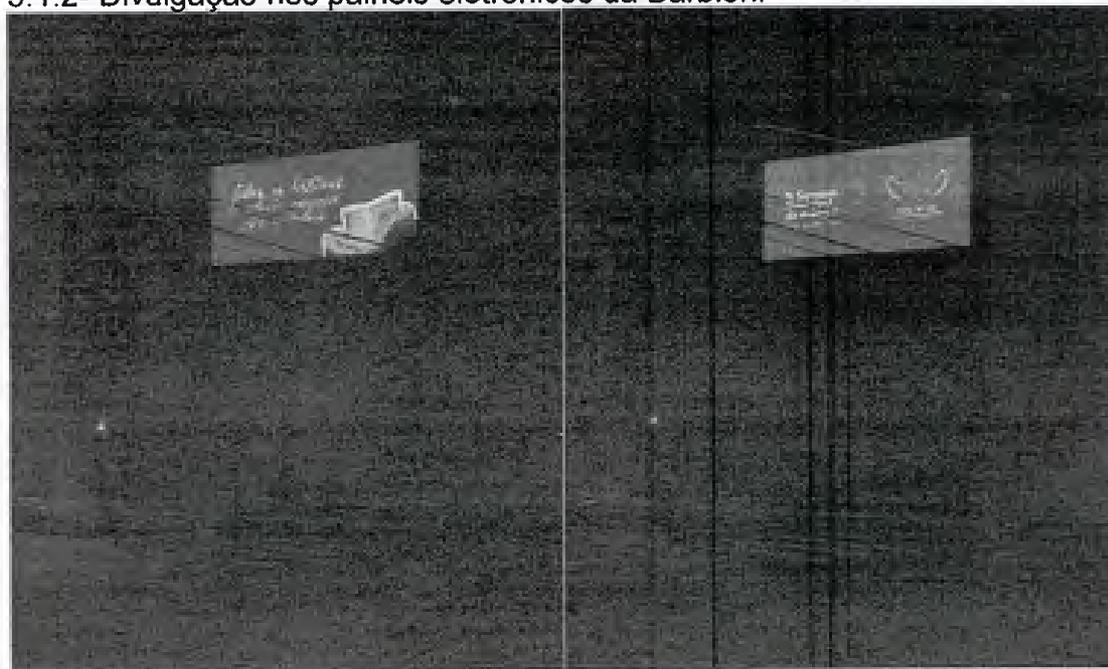
5.1.1- Cartaz de divulgação:



Realização: Apoio:



5.1.2- Divulgação nos painéis eletrônicos da Barbieri:



5.1.3- Programação:

IV Semana Municipal da Adoção

Adoção: Histórias que nos conectam!

FEIJE
LIVE: HISTÓRIA DA ADOÇÃO
Memórias, promessas e o futuro (Brasil - 1975 - 2020) - Adoção ministrada por Sílvia Maria de F. Arend - professora do Programa de Pós-graduação em História - UDESC.

FEIJE
AULA ESPECIAL PASSOS DE ANJOS
Aula fechada para os alunos do Curso para Postulantes à Adoção ministrada pelos psicólogos Jordana Carmel e Lenita Novais.

FEIJE
LIVE: HISTÓRIAS DOS GRUPOS DE ADOÇÃO
Mistérios para Vargem - GAA Pontes de Amor e Presidente da ANCAAD. Grupos participantes: GEAFÁ de São José, Laços Encontrados de Itajaí, GEAAB - Brusque e GEAAO - Jariville.

FEIJE
LIVE: A HISTÓRIA DA ESPERA E A ESPERA DA HISTÓRIA
Diagnóstico e os pais que estão na fila de adoção trazem uma reflexão sobre os desafios de quem espera pela chegada de seu filho.

FEIJE
LIVE: ADOÇÃO - HISTÓRIAS QUE NOS CONECTAM
Pais que já adotaram seus filhos falam sobre transparência - a importância de contar e valorizar a história de seus filhos.

FEIJE
LIVE PARA OS BAIXINHOS: É UMA VEZ...
A jornalista e contadora de histórias, Casa do Contador de Histórias, Juliana Reis contará lindas jornadas de adoção para as crianças.

Realização:

Apoio:





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



36

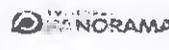
História da Adoção: memórias, permanências e rupturas (Brasil, 1916-2009)

Live 25/05 às 19h com
Silvia Maria F. Arend
 professora do Programa de
 Pós- Graduação em História

IV Semana
 Municipal
 da Adoção
 25 a 30 de maio



Realização: Apoio:





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



Conteúdo Online 26/05 às 19h

Historia e Identidade

Contribuições da Psicologia na
 constituição de crianças adotadas.



Giordano Carniel
 Psicólogo



Lenita Novaes
 Psicóloga

**IV Semana
 Municipal
 da Adoção**
 25 a 30 de maio

Realização: Apoio:





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



Histórias dos Grupos de Adoção

IV Semana Municipal da Adoção
 25 a 30 de maio

Live 27/05 às 19h
 mediada por
Sara Vargas
 GAA Pontes de Amor e
 Presidente da ANGAAD

GRUPOS PARTICIPANTES:
 Inscreva-se em:
bit.ly/SEMANAADOCAO



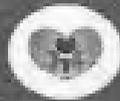
Juliana Gonçalves
 Presidente GEAAL Itajaí - SC



Ana Paula Garcia Scheffer
 Presidente GEAAB Brusque - SC



Pedro Xavier da Rosa Neto
 Presidente do GEAAL Jarvisville - SC

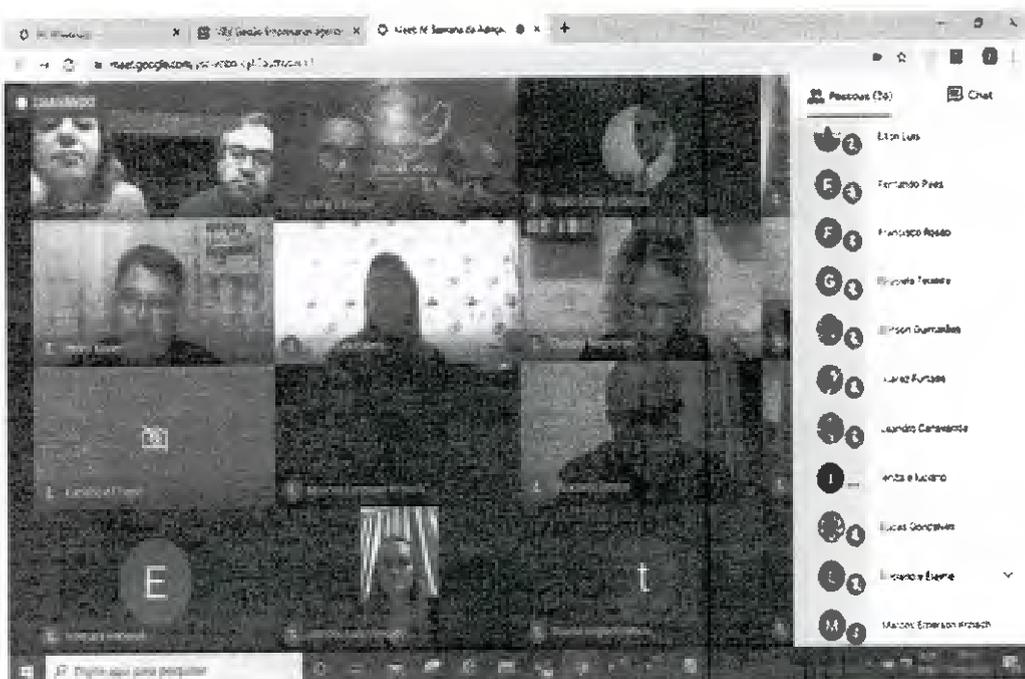


Simone Luiz Candido
 Presidente do GEAAL Içara - SC



Mari Teresinha Osaida
 Presidente do GEAAPA São José - SC

Realização: Apoio:





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA

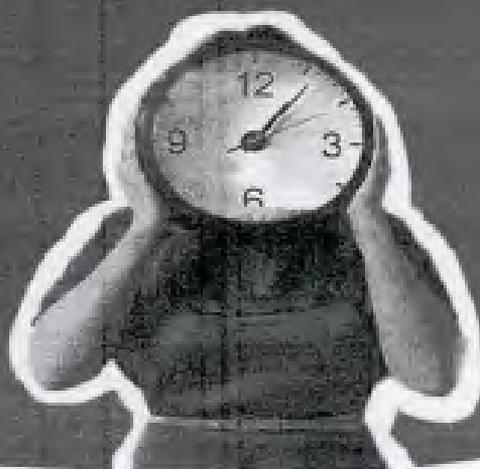


Live 28/05 às 19h

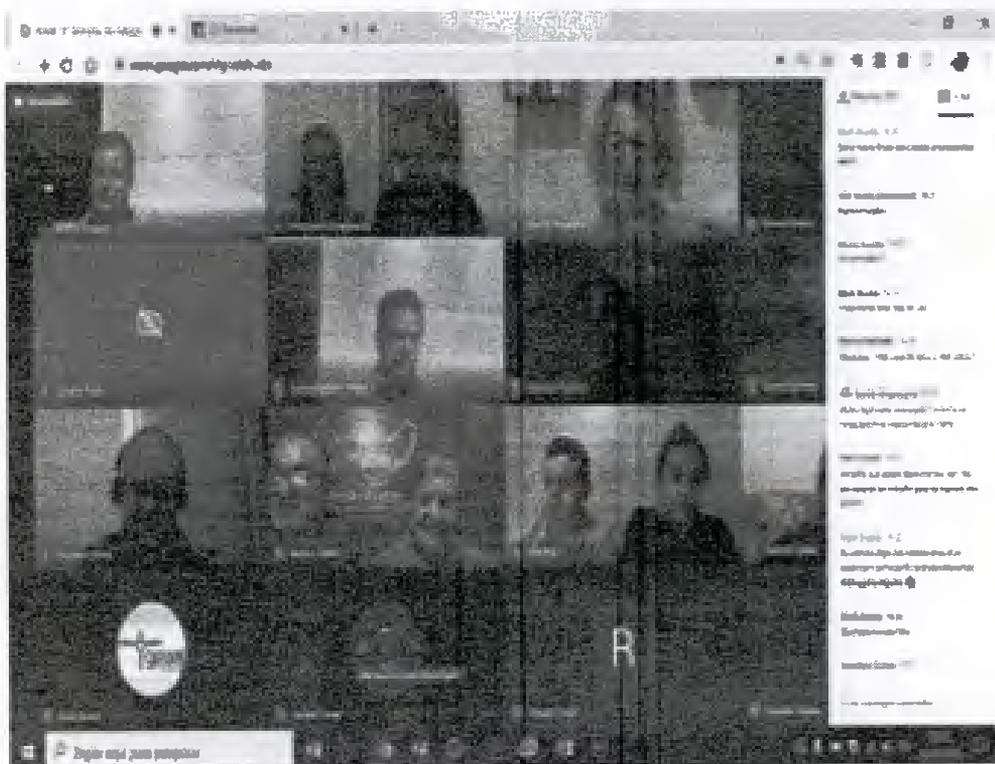
A história da Espera e a Espera da História

Depoimentos de pessoas que estão na fila de adoção trazem uma reflexão sobre os desafios de quem espera pela chegada de seu filho.

IV Semana Municipal da Adoção
 25 a 31 de maio

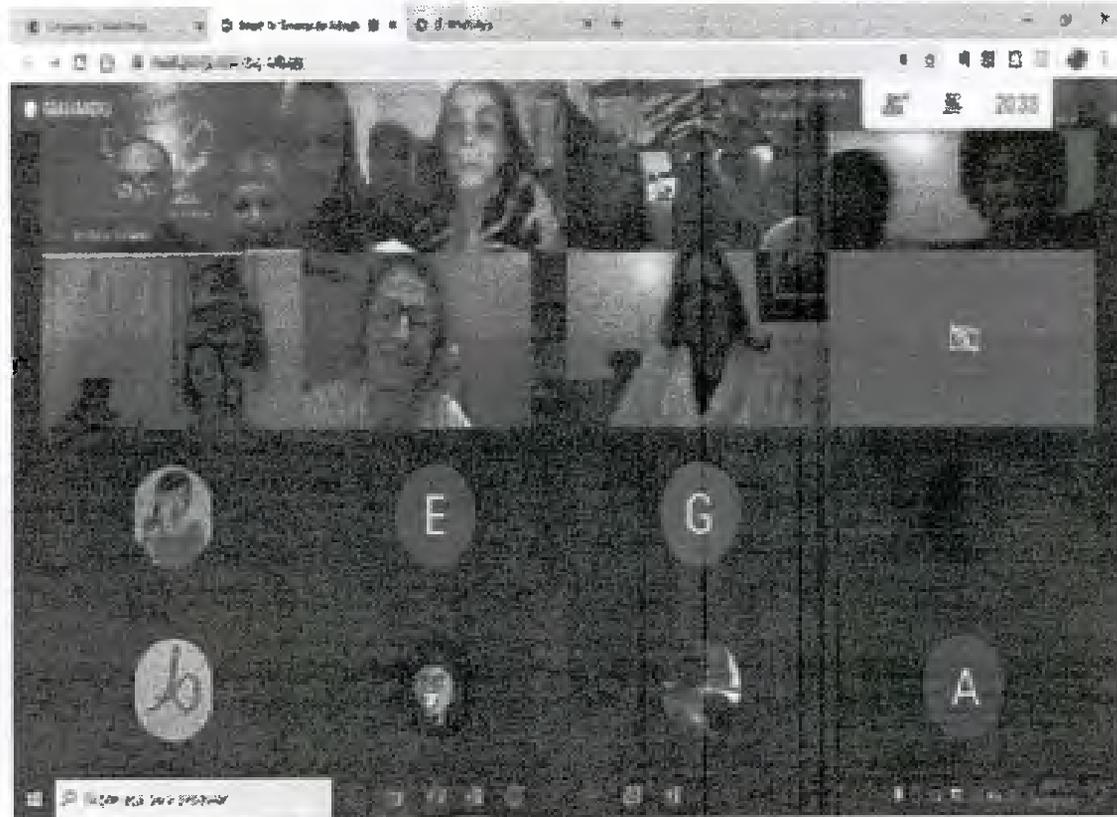


Realização: Apoio:





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



41

Contação de Histórias de adoção para crianças

Live 30/05 às 16H



Suellen Rosa
 Psicóloga, Educadora,
 Contadora e Guardiã
 das Histórias

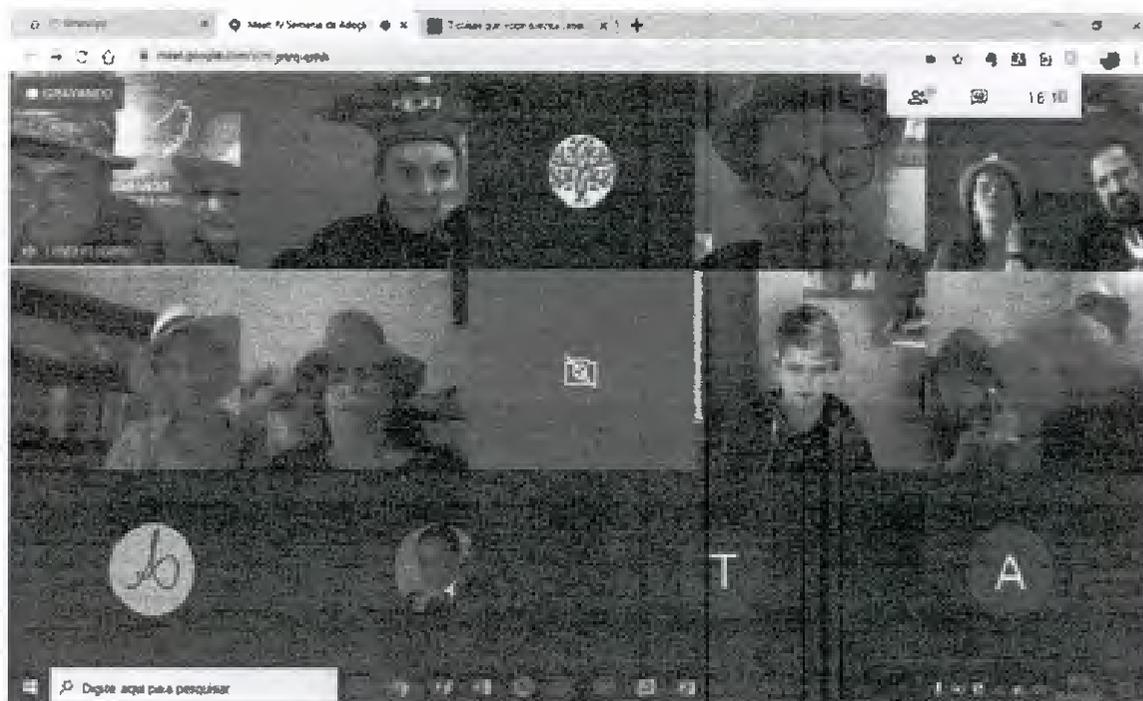


Juliana Reis
 Jornalista, Contadora de
 Histórias, Embaralhante
 de corações inquietos



IV Semana Municipal da Adoção
 25 a 30 de maio

Realização: Apoio:



6- Grupo de pais:

42





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



7- Reuniões pedagógicas da equipe e reuniões com a diretoria:

43





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



7- Participação no Workshop da ANGAAD fazendo uma palestra sobre captação de recursos

INFORMAÇÕES SOBRE A SALA 03

TEMA: CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Paola Sergio Santos, Luciano Esteves, Ruan Oliveira e Vera Cardoso

ASSUNTOS ABORDADOS:

Captação de recursos: estratégias para fortalecimento dos Grupos de Apoio à Adoção
 Gestão de pessoas e fidelização do trabalho voluntário.
 Complementação dos assuntos abordados nos dois cursos em vídeo

ESCOLHEU A SALA 03? PERMANEÇA NA SALA PRINCIPAL DO EVENTO.

DESIGNAÇÃO PARTICIPANTES DA SALA 03 DEVEM PERMANECER NA SALA PRINCIPAL DO EVENTO - www.angaad.org.br/workshop/sala-principal/



8- Participação na roda de conversa sobre adoção do Grupo Filhos para sempre de Tubarão fazendo uma palestra sobre adoção tardia.

Convidamos:

Roda de Conversa sobre Adoção!

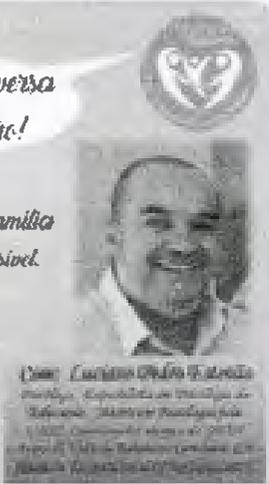
Tema
 Adoção Tardia: Da família senhada a família possível.

Quando? 10/03

Às 19:30 horas

O encontro será ONLINE pela plataforma ZOOM

Informações com Noeli - fone (48) 991574646



Nome: Luciano Esteves
 Assessoria Especializada em questões de Adoção - Instituto de Psicologia pela UNOEC - Coordenadora do curso de Psicologia da UNOEC - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: lucciano@unyec.com.br

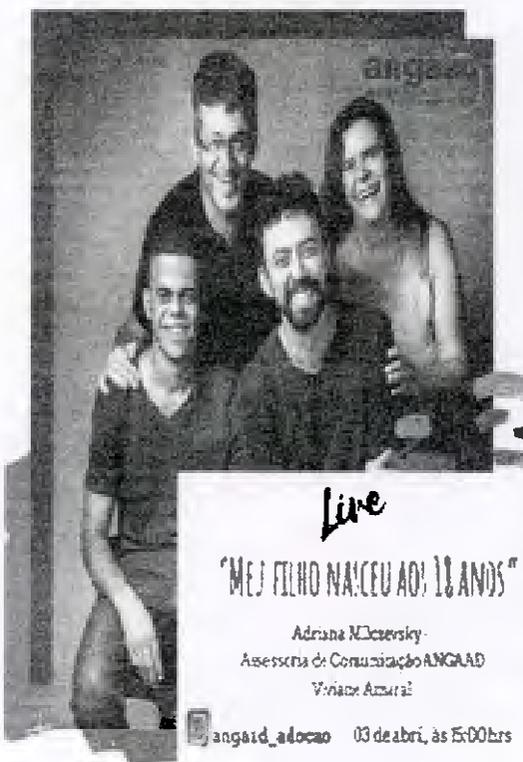


9- Participação no ENAPA: ENCONTRO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO

10-Reunião com prefeito e as Organizações Sociais:



11- Participação/Capacitação em eventos on line:



DIA 18 DE MAIO **AS 18:45H**

Convidada especial
@sara_vargas_

Live no insta do @arlovstadojr

FAÇA BONITO.

Combate ao abuso e exploração sexual infantil

PALESTRAS DO QUINTAL
ADOÇÃO AO ALCANÇE DE TODOS

com **JUSSARA MARRA**
Especialista em Meio Ambiente e Criança e do Adolescente

LIVE @geadrecife 18/06/2020
QUINTA - 20H

FAPO ADOÇÃO

A IMPORTÂNCIA DOS GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO

CONVIDADA: SARA VARGAS
Presidente da Associação Nacional de Grupos de Apoio a Adoção
@sara_vargas_

ANFITRIÃO: CHARLES LEITE
Membro da Diretoria do GEAD Recife

angaad gead

PÓS ADOÇÃO
On-line

tema:
As dores da alma

Dia 20/06 - sábado
As 16h (horário de MT)

Faça sua inscrição!

Facilitadora: Sabrina Liberato

Convidada especial para crianças: Suazy Costa

Encontro pela plataforma Zoom
ID: 802 9425 7665 - Senha: 123321

LIVE 20/06/2020
17h às 19h

As dores e os prazeres na filiação adotiva

Depoimentos:
Lize Sabatini e
Suzana Mendes Sobrinho

Ang Paule C. Schreyer
Presidente GEAD

Cooperadora: Sílvia Dalberg

angaad

CONVITE
O GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE FAMÍLIAS
CONVIDA PARA REUNIÃO ESPECIAL

DEVOLUÇÕES NAS ADOÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DATA: Sábado, 25 de julho de 2020
HORÁRIO: das 15h às 17h.

ON-LINE - Google Meet - link:
<https://meet.google.com/kyk-ncvfr-uf>
(entrada até as 15h30)

@anjosdavidagrupo

1º Workshop
Busca Ativa
angaad

WhatsApp 4G 14:04 40%

AA youtube.com

YouTube

1º Workshop Busca Ativa
angaad

1º WORKSHOP BUSCA ATIVA ANGAAD

10 assistindo agora

Like Comment Share Save Report

30 anos
Eca

13 de Julho de 2020

30 anos de promulgação do Estatuto da
Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990

live 15/07 - 19h as 21h

ECA: 30 Anos de História, Desafios e Perspectivas

Da Situação Irregular à Proteção Integral

 MOSE ENO SANTOS Procurador OPE-606 Procurador Coordenador de Processos Jurídicos	 MARA ODROSÁRIO Procuradora F-3024 Coordenadora de Assessoria Jurídica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	 SUELMA CÂNDIDO Procuradora Coordenadora de Atendimento
 RENEZITO R. SANTOS Assessor de Assessoria Jurídica e Proteção ao Usuário Tutor de Proteção de C.A.	 VALMIR SANTOS Assessor de Assessoria Jurídica e Proteção ao Usuário Tutor de Proteção de C.A.	 Instituto Anjos da Vida

PALESTRAS DO QUINTAL

MITOS E PREGONCEITOS DA ADOÇÃO

com Lindomar Daros

Reconhecimento profissional Zucchi
1983/1989 - Terça-feira às 19h
Lugar: Sala de Estudos

angaad

PALESTRAS DO QUINTAL

RESPONSABILIDADE CIVIL PELA EXISTÊNCIA DA ADOÇÃO

com: Paulo Roberto de Almeida
 Mariana de Almeida

Mariana de Almeida
 Mariana de Almeida
 Mariana de Almeida
 Mariana de Almeida
 Mariana de Almeida
 Mariana de Almeida

angaad

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

III WORKSHOP ONLINE

angaad

30 anos da FCA e o papel da família adotiva na construção de um novo modelo de família

Inscrição: bit.ly/30anosfca

20 de agosto (quarta) | 14h às 16h

www.angad.org.br

24/08/2020 | segunda - 19h

Íntima Viva da Adoção

Mariana de Almeida
 Mariana de Almeida
 Mariana de Almeida

20/08/2020 | segunda - 19h

READEQUAÇÃO DE GÊNERO E A ADOÇÃO

Dia 21/08 | 18h
Transmissão pelo da OAB/RN

SILVANA DO MONTE PROENÇA
 SANDRA MARTINS
 MARIANA SALES
 SUELLEM DO CARMO PENANTE
 CLÁUDIO MEDEIROS

OAB
Pelo do povo

21/08/2020
9:30 AM **ENCONTRO DE VOLUNTÁRIOS**

Esse encontro promete...
Contaçõe de História, Quiz com prêmios virtuais
BATE PAPO E MUITA ALEGRIA!

"Quando tocamos as vidas das pessoas, deixamos nossa identidade"

angaad



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



50



**FAMÍLIA E ESCOLA
 ALIADOS NA EDUCAÇÃO SÓCIO-AFETIVA**

7 DE SETEMBRO, ÀS 17H30



COM VERA MIRANDA
 Psicóloga - 2ª série do curso de Psicologia
 da UFSCAR, especialista em
 avaliação psicológica

PAULO ZIMMERMAN

PAPEL DA UNIVERSIDADE E ESCOLA NA CRIANÇA DE ADOÇÃO

50 ANOS

LIVE @geadrecife **PAPO ADOTIVO**

08/09/2020 | TERÇA - 20H

OS DESAFIOS DE ADAPTAÇÃO NO PÓS-ADOÇÃO DE ACORDO COM FAIXA ETÁRIA DOS FILHOS

Convidada: Renata Pauliv de Souza Casanova
 Psicóloga, Coordenação da região Sul dos grupos
 Filhos à ANGAAD, Coordenação do Florescer,
 Voluntária do Grupo Adoção Consciente e
 Escritora de livros sobre adoção.

Arbitrado: Charles Leite
 Designer, Professor, integrante
 da Diretoria do Gead Recife e
 Pai por Adoção

geadrecife | gead | FLORESCE | APECA | angaad

**PRÉ ADOÇÃO
 TRILHAS DO AFETO**

Escola e Adoção

Gilmara Lupion Moreno
 Pedagoga e Mãe por adoção

Henrique Rosa
 Mediador e Pai por adoção

16/09/2020
 19h30

Instagram
 @trilhasdoafeto

Live no Instagram
 @trilhasdoafeto

@trilhasdoafeto

angaad
 Associação Nacional de
 Grupos de Apoio à Adoção

A DIRETORIA TÉCNICA DA ANGAAD APRESENTA

LIVE
 "Preparação para as preferências a adoção"

24 de setembro de 2020
 das 20h às 21h30

Transmissão por
 @angaadlive

A Diretoria Técnica da
angaad
 tem um convite para você!

LIVE

"Preparação para
 crianças e
 adolescentes
 acolhidos"

29/10
 20H

TRANSMISSÃO

APGO: **CBMM WOLU**

Alina Maria Curvato
 Mariana B. Magalhães
 Rejane Brusa

**Acolhimento, afeto
 e adoção**

Encontro no Zoom com
 Francinele Negreiros

Terça-feira, 27 de outubro, às 19h
 Contamos com você
 Até o próximo!



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



Gravidez Materna Virtual

ABSTINÊNCIA NEONATAL

Uma abordagem
 Dra. Mariana Damasceno
 Médica pediatra e mãe por natureza

COM APOIO INSTITUCIONAL QUANTA SAÚDE - TBM

Reservado para links
<https://www.quantasaude.com.br>

PROGRAMAÇÃO
Infância Legal
27/10
 Das 09:00h às 12:00h

09:00 - 09:15 | Abertura

- Sara Vargas - Presidente da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção
- Dr. José Roberto Pocius - Juiz de direito titular da Vara da Infância e Juventude da comarca de Uberlândia-MG

09:15 - 10:15 | Início das Palestras

- Tema 1: "A mulher e a maternidade" com Daniela Torres G. S. Pedrazzi - Psicóloga do TBMG
- Tema 2: "Estreia: egor para quem?" com Renata Matheus Sartore - Assistente Social do TBMG
- Tema 3: "Adeus e depois eu?" com Angélica Gomes - Assistente Social do TBMG

10:15 - 11:00 | Aspectos legais sobre o Programa Infância Legal

- Dr. José Roberto Pocius - Juiz de direito titular da VR3

11:00 - 11:45 | Ponto de Partida. Fluxo e Materiais

- Wislaine de Freitas Elias - Assistente Social do TBMG

11:45 | Formação do Grupo de Trabalho

- Daniela Torres G.S. Pedrazzi - Psicóloga do TBMG
- Renata Matheus Sartore - Assistente Social do TBMG

12:00 | Encerramento

apoiado por: **angsa** **TJMG** **apoiado por: ECOMMWOU**

REUNIÃO ON-LINE

NOVEMBRO 2023

Tema: A saúde da criança e do adolescente (doenças tratáveis e não tratáveis)

08/11 - às 19h30

Convidada: Inf. Derlinda Fainella, ora responsável no CURM

Mediadora: Patrícia Zimmermann, advogada e psicóloga

📺 Live no zoom, link na bio.

Grupos de Trabalho

GEAB

Grupos de Trabalho

Sessão de Solta Substituição Cruz Substituição

Mediadora: Patrícia Zimmermann

Realização: Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção - ANGA

19h30 - 20h30



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



CONVIDA:
Reunião Mensal de Coordenadores
 REGIÃO SUL

DIA 27/11
19h30

PELA PLATAFORMA
 GOOGLE MEET

VAMOS CONVERSAR

Minha História
 LIVE

Quinta-feira
 26 de novembro às 19h
 e quinta-feira

ESPERAMOS VOCÊ!

20, 21 e 22 de novembro de 2020



O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: A Importância dos Grupos de Apoio à Adoção



www.angaad.org.br/encontrodecoordenadores

EXCERTE WOU

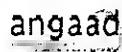
Encontro mensal GEAAV e GAAP

Data: 04/12
 Hora: 19h MS

QUERO ADOTAR!
O PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Com Barbara Tolocco
 Fátima, Mestranda, Diretora de Criança, Família e Suporte dos Direitos da ANGAAD, Coordenadora do Grupo de Apoio à Adoção

EXCERTE WOU



CONVIDA:
Reunião Mensal de Coordenadores
 REGIÃO SUL

DIA 11/12
19h30

PELA PLATAFORMA
 GOOGLE MEET

VAMOS CONVERSAR

ESPERAMOS VOCÊ!

A Diretoria Técnica da ANCAAD apresenta

angaad
 associação nacional de grupos de apoio à adoção

LIVE
"Acompanhamento Pós-Adoção"
 17 de dezembro de 2020
 às 20h15

Participe Última Live do Ano!

EXCERTE WOU



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



cmdca
 Balneário Camboriú

ENCONTRO ONLINE

Sábado, 19/12
 10h
 pelo meeting



Convidada:
 Uda Roberta
 Doederlein Schwarz

Juiza de Direito



Grupo de Estudos e Apoio à
 ADOÇÃO
 Curitiba - RS

Tema
 "Amor NÃO
 é caridade!"



Memorando 22.001/2020

SCGTP - DCCC - DP

Assunto: Balancetes e extratos do Grupo Anjos da Vida *EMISSÃO 28/12/20*

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 21 de Julho de 2020 às 15:08

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

STC - DADM - COM - Compras
A/C Lucimar de Fatima Pereira da Silva -
Assistente Contábil financeiro

Esta documentação faz parte do Memorando 22.001/2020

Memorando 22.001/2020



Assunto: Balancetes e extratos do Grupo Anjos da Vida

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 21 de Julho de 2020 às 15:08

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

STC - DADM - COM - Compras
A/C Lucimar de Fatima Pereira da Silva -
Assistente Contábil financeiro

Esta documentação faz parte do Memorando 22.001/2020

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Nº 72/92/
SCGTP - DCCC - DP

Memorando 32.433/2020
Assunto: Balancete e extrato do Grupo Anjos da Vida
Enviado em 28/10/20.

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 08 de Outubro de 2020 às 15:49

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
 Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
 Administrativo

Para:

**SFA - DECO - CFMDCA - Contabilidade
FMDCA**
 A/C Lucimar de Fatima Pereira da Silva -
 Assistente Contábil financeiro

Esta documentação faz parte do Memorando 32.433/2020

Memorando 32.433/2020
Assunto: Balancete e extrato do Grupo Anjos da Vida

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 08 de Outubro de 2020 às 15:49

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
 Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
 Administrativo

Para:

**SFA - DECO - CFMDCA - Contabilidade
FMDCA**
 A/C Lucimar de Fatima Pereira da Silva -
 Assistente Contábil financeiro

Esta documentação faz parte do Memorando 32.433/2020

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____ / ____ / ____ às ____ : ____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Nº 90 / 1000 / 143



Memorando 41.523/2020

SCGTP - DCCC - DP

Assunto: Balancete e extrato do Grupo Anjos da Vida

Enviado em 28/12/20

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 17 de Dezembro de 2020 às 15:09

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente Administrativo

Para:

SCGTP - CMA - Comissão de Monitoramento e Avaliação
A/C Lucimar de Fatima Pereira da Silva - Assistente Contábil financeiro

Esta documentação faz parte do Memorando 41.523/2020

Memorando 41.523/2020

Assunto: Balancete e extrato do Grupo Anjos da Vida

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 17 de Dezembro de 2020 às 15:09

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente Administrativo

Para:

SCGTP - CMA - Comissão de Monitoramento e Avaliação
A/C Lucimar de Fatima Pereira da Silva - Assistente Contábil financeiro

Esta documentação faz parte do Memorando 41.523/2020

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____

Memorando 2: 41.523/2020Assunto: **Balancete e extrato do Grupo Anjos da Vida**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Dezembro de 2020 às 14:19

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinkel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - DP - Divisão de
Parcerias**
A/C Enio Henrique Goncalves - assistente
administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 2: 41.523/2020

Memorando 2: 41.523/2020Assunto: **Balancete e extrato do Grupo Anjos da Vida**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Dezembro de 2020 às 14:19

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinkel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - DP - Divisão de
Parcerias**
A/C Enio Henrique Goncalves - assistente
administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 2: 41.523/2020

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Memorando 1: 32.433/2020Assunto: **Balancete e extrato do Grupo Anjos da Vida**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Dezembro de 2020 às 14:14

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de ParceriasSandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - DP - Divisão de
Parcerias**A/C Enio Henrique Goncalves - assistente
administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 1: 32.433/2020

Memorando 1: 32.433/2020Assunto: **Balancete e extrato do Grupo Anjos da Vida**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Dezembro de 2020 às 14:14

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de ParceriasSandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - DP - Divisão de
Parcerias**A/C Enio Henrique Goncalves - assistente
administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 1: 32.433/2020

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

___/___/___ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



Memorando 2: 22.001/2020

Assunto: **Balancetes e extratos do Grupo Anjos da Vida**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Dezembro de 2020 às 14:11

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente Administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
A/C Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 2: 22.001/2020

Memorando 2: 22.001/2020

Assunto: **Balancetes e extratos do Grupo Anjos da Vida**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Dezembro de 2020 às 14:11

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente Administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
A/C Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 2: 22.001/2020

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

___/___/___ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 28/12/2020 14:08:01 por Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Ofício nº 22/2020

Balneário Camboriú, 01 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr.

VICTOR HUGO DOMINGUES
Secretária Controle Gov. Transp. Pública
Município de Balneário Camboriú

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, manifestar-me quanto à resposta apresentada pela entidade sobre a notificação de Memorando nº 10.297/2020.

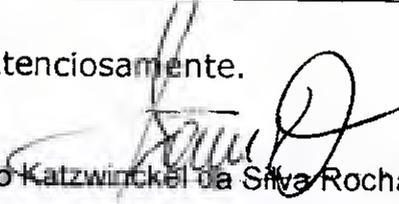
Conforme pode se averiguar da resposta apresentada pela entidade, e tendo em vista o plano de trabalho proposta, a entidade não esta atingindo a meta em relação ao número de atendimentos, sendo realizado número bem menor que os 300 mensais.

Dessa forma, recomendo que os valores das 05 parcelas subsequentes, que seriam aplicados em materiais, sejam glosados, conforme tabela.

Materiais que será interrompido os valores, segue tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Materiais de papelaria, resmas de papel, cartolinas, canetas, pastas, lápis de cor, livros entre outros	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
2	Água potável	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
6	Material gráfico: banner, folder, cartilhas, fotocópias.	5	R\$ 381,98	R\$ 1.909,90
7	Matérias de Limpeza	5	R\$ 218,84	R\$ 1.094,20
#	TOTAL	-	R\$ 1.060,82	R\$ 5.304,10

Sem mais para o momento, Atenciosamente.



Sandro Katzwirckel da Silva Rocha
Gestor de Parcerias
Mat.11923/ Decreto: 9627/2019



Protocolo 4: 28.097/2020

Outros

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 01 de Setembro de 2020 às 14:46

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - Secretaria de Controle
Governamental e Transparência Pública**

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 28.097/2020

Protocolo 4: 28.097/2020

Outros

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 01 de Setembro de 2020 às 14:46

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - Secretaria de Controle
Governamental e Transparência Pública**

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 28.097/2020

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

___ / ___ / ___ às ___ : ___

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 01/09/2020 13:31:04 por Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente Administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Víforio Furusho*

Protocolo 2: 28.097/2020

Outros

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Agosto de 2020 às 15:17

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - Secretaria de Controle
Governamental e Transparência Pública**
A/C Victor Domingues - Secretário

Esta documentação faz parte do Despacho 2: 28.097/2020

Protocolo 2: 28.097/2020

Outros

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 28 de Agosto de 2020 às 15:17

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - Secretaria de Controle
Governamental e Transparência Pública**
A/C Victor Domingues - Secretário

Esta documentação faz parte do Despacho 2: 28.097/2020

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

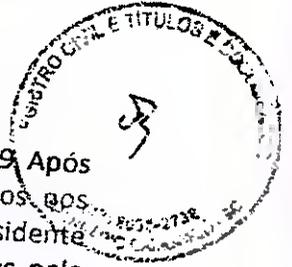
RG/CPF: _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 28/08/2020 15:08:51 por Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente Administrativo
"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ "ANJOS DA VIDA", EM 29 DE JUNHO DE 2020, MANDATO 2020/2022.



Aos 29 do mês de junho de 2020 (29/06/2020), através de vídeo conferência pela plataforma zoom link <https://us02web.zoom.us/j/83184697649>, ID da reunião: 831 8469 7649 realizou-se Assembleia Geral para eleição da Diretoria do Grupo de Apoio a Adoção de Balneário Camboriú "Anjos da Vida", presidida por Luciano Pedro Estevão. Verificado os preceitos estatutários o presidente da sessão deu início a reunião, em segunda convocação, as 19h15, presentes a assembleia os nominados e qualificados na lista em anexo, com a seguinte pauta: ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL 2020/2022 . A presente assembleia foi convocada tendo em vista o termino do mandato da diretoria anterior com vencimento em março de 2020, cuja eleição não realizou-se em função da pandemia decorrente do COVID 19 e as normas pertinentes as condições sanitárias que determinaram o isolamento social. Mantidas as condições sanitárias de segurança realizou-se por meio eletrônico a assembleia geral com fundamento no artigo 5º., da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020. Com a inscrição de uma única chapa composta pelos senhores e senhoras a seguir nominados, por aclamação foram eleitos por unanimidade e empossados os senhores e senhoras para os cargos que seguem para compor a Diretoria: **PRESIDENTE : GUSTAVO VIDAL**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF 03646905930, RG 3475810, email, gus.vidal@hotmail.com, residente e domiciliado a Rua 2400, 162, apto 301, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330-414; **VICE PRESIDENTE: JOEL EYROFF**, brasileiro, solteiro, professor e advogado inscrito na OAB SC n.28222, CPF 042.305.919-00, RG 4.195.266-9, E-mail : joeleyroff@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 406E n.319, B. Morretes ,Itapema CEP 88220-000; **SECRETARIA: ALINE VIAN RAMBO VIDAL**, brasileira, casada, empresária, CPF 02938068964, RG 7268933-0 SESP/PR, Email aline_rambo@hotmail.com, residente e domiciliada a Rua 2400, 162, apto 301, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330-414;**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO: MATHEUS JULIO MULLER**, brasileiro, casado, CPF: 055.928.009-24, Rg: 4.925.202 Assessor Parlamentar, Email: matheusjmuller@hotmail.com, residente e domiciliado a Rua 902, número 385, apto 701. Edf. Márcia Regina II, Balneário Camboriú -SC, CEP 88.330-594, **SUPLENTE DA DIRETORIA : ELOÁ REGINA OLIANI**, brasileira, solteira, artesã, inscrita no CPF 633145179 04, RG 1509082, Email ateliereloaliani@gmail.com, com endereço a Rua São Marcos 234, Bairro São Francisco de Assis- Camboriú CEP 88.340-716.**CONSELHO FISCAL: SANDRA REGINA WISINTAINER HORNBERG**, brasileira, viúva, professora, RG Rg- 2556577, CPF C92460429991. email sandra-rolf@hotmail.com, residente e domiciliada a Rua Espanha 161, B. Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.338-310.**CONSELHO FISCAL: CLAUDIA MARISA DA ENCARNAÇÃO DE NEGREIROS**, brasileira, casada, psicóloga, CPF 65746384968, RG 2.355.414, Email:claudia@claudianegreiros.com.br, residente e domiciliada a Rua Benjamin Franklin Pereira, 410. Edifício Central Park. Apartamento 702. Bairro: São João - Itajaí - CEP 88304-070;**CONSELHO FISCAL: VLADIMIR MARCOLIN TRAUTWEIN**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG. 17.020.028/SSP-SP, CPF. 096.102.288-44, Email arqviadimir@bol.com.br, residente e domiciliado a Rua 3.750, n. 181 Centro , Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-194; **SUPLENTE CONSELHO FISCAL : WALTER BARBOZA**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, inscrito no Rg 7.862.674 , CPF 299.144.349-.91 email walimoveis@hotmail.com, residente e



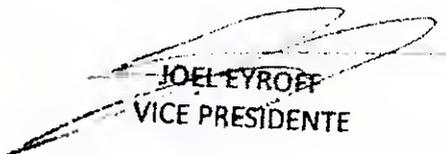
domiciliado a Rua 3.146, n 329, apto. 201, Balneário Camboriú-SC, CEP 88-330-299. Após a aclamação e eleição por unanimidade, pelos presentes foram empossados nos respectivos cargos para o mandato 2020/2022. Nada mais, o senhor presidente agradeceu a presença de todos nominando-se os participantes identificados pela participação pessoal na vídeo conferência, sendo a ata lavrada por mim, **ALINE VIAN RAMBO VIDAL**, secretária, que assino com o presidente, restando a mesma devidamente aprovada.

Balneário Camboriú, SC, 29 de junho de 2020

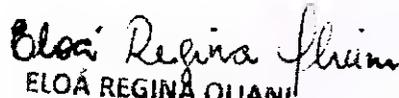
DIRETORIA – 29-06-2020 a 29-06-2022


GUSTAVO VIDAL
PRESIDENTE

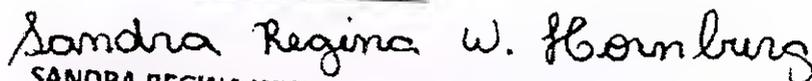

ALINE VIAN RAMBO VIDAL
SECRETARIA


JOEL EYROFF
VICE PRESIDENTE


MATHEUS JULIO MULLER
DIRETOR DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO

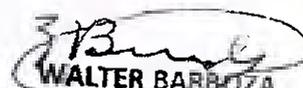

ELOÁ REGINA OLIANI
SUPLENTE DA DIRETORIA

CONSELHO FISCAL


SANDRA REGINA WISINTAINER HORNBURG
CONSELHO FISCAL


CLAUDIA MARISA DA ENCARNAÇÃO DE NEGREIROS
CONSELHO FISCAL


VLADIMIR MARCOLIN TRAUTWEIN
CONSELHO FISCAL


WALTER BARBOZA
SUPLENTE CONSELHO FISCAL

ESCRITÓRIO DE SANTA CRISTINA
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1928, 1140 Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732
rcivil.bc@gmail.com

7ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo 005691 Data 31/07/2020 Livro 0009 Folha 051
Registro 008320 Data 12/08/2020 Livro A-048 Folha 058

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE
ELEIÇÃO DE DIRETORIA 28.08.2020

Apresentame GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO ANJOS DA

Recebido nº 237758

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FWX07816-H05E
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú, 12 de agosto de 2020

Kaira Cristina da Silva
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina

Allan Ronaldo Carvalho

Escritor Autorizado





PROJETO PASSOS DE ANJOS 2020
 ATENDIMENTOS PÓS ADOÇÃO NA AREA DE PSICOLOGIA

LISTA DE PRESENÇA
 FEVEREIRO/ 2020

Data	Nome	CPF	Telefone
03	Elas Oliani 1	633.145.175-04	99109.3359
03	Quado Clara 2	"	"
03	Dela Clara 3	"	"
03	Vera Alves 5		
24	Helena G. da S. 6	130.125.759-10	33634794
05	Viviane de Ayla +	034258749-85	147780709
	Moneigam. De Lima 9	60377533815	996794163
	Moneigam. De Lima 9	60377533815	996794163
07	Andréa Gutina de Oliveira	072.419.859-82	14799112-0092
10	BERNARDO OLIVANI	633.145.175-04	99109-3359
10	LARA OLIVANI	633.145.175-04	99109-3359
10	Elas Clara	633.145.175-04	991093359
10	RENATE ARAUJO 10	955.200.030.68	988010160
10	Francine B. Leite 11	26241394829	988660470
10	Homando Leite	06607554830	988185599
11/02	Helena G. da S. 12	130.125.759-10	33634794
12/02	Viviane de Ayla	03425874985	147780709
13/02	Flavia Oliveira Santos 13		991531972
14/02	Andréa Gutina de Oliveira	072.419.859-82	14799112-0092
16/02	BERNARDO OLIVANI	633.145.175-04	99109-3359
16/02	Elas R. Oliani	633.145.175-04	99109-3359
16/02	LARA OLIVANI	633.145.175-04	9919-3359
18/02	Francine B. Leite 14	07960957959	
18/02	Helena G. da S.	33634794	
19/02	Viviane de Ayla	03425874985	1477780709
19/02	Yasabela U. 15		
19/02	JACQUELINE 1		
21/02	Andréa Gutina de Oliveira	072.419.859-82	14799112-0092
26/02/20	Yasabela U. 16		

26/02/20 T. A. S. ES

26241399829 (47) 988660470

27/02/20 J. A. S.

27/02 Homando Leite 06607554830 (47) 988185599

28/02 Andréa G. de Oliveira 072.419.859-82 991120092

28 1 51 11 1



PROJETO PASSOS DE ANJOS
 ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA
 MARÇO/ 2020

DATA	NOME	CPF	TELEFONE
02	LARA OLÍMPI	033145179-04	3411-33253
02	Carmem Ritten	455/200/030/68	988478874
02	Laura de S. Soares		3411-6924
03	Mônica M. L. Ramos	60977533316	91754103
03	Vanderlei de A. Silva	130 2884015	9754103
05	Henrique D. do Salvo	78626346991	99701-7585
05	Edimaro R. R. R. R.	005651239-20	999885202
05	Nathaly G. B.		997-296018
09	Lara Olímpi	633145179-04	991093359
09	Laura de S. Soares		996206900
09	Renata R. Abreu	45520003068	988010160
	Araiam G. B.		997296018
	Lucia G. B.		997296018
	W. A. Kihian	69645401004	996063448
	Wesley M. M.		996063448
		0633412196	99885202
		77220340982	99664288
		77220340982	117856649788
16		45520003068	988478874
16	Renata R. Abreu	45520003068	988010160



PROJETO PASSOS DE ANJOS
ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA
MARÇO/ 2020

DATA	NOME	CPF	TELEFONE
03/03	PERNAMBUCO OLIVEIRA	033.145.179.04	991093359
04/03	LARA OLIVEIRA	033.145.179.04	
02/03	Clara Clara	033.145.179.01	
12/03	MARCELO ABRÃO	455.200.030-68	988010160
03/03	Mariana G. da S.	130.125.759-10	33634794
01/03	Mônica M. de F. M.		916784163
04/03	Vanessa de Auler	034.258.749-85	99978 0109
04/03	Isabela W. B.		
04/03	JACQUES		
03/03	Andressa C de Oliveira	072.419.859-82	147199112-0092
	Carla Bolívar	01960957959	1471991318163
	Maria G. da S.	130.125.759-10	33634794
	Ursula M. B.		
		8.063-399-92	147199112-0092
		072.419.859-82	147199112-0092



PROJETO PASSOS DE ANJOS
ATENDIMENTOS EM SERVIÇO SOCIAL

ABRIL 2020

		Telefone
104	Nensia Guilherme (Nataly + Greyam)	9729-6018
104	Maíra Martins (Yander)	9679-4163
04	Jocelia Alves (Lya + João)	9699-6264
04	Vera Costa (" ")	9671-6262
04	Silvana Venâncio (Kauê)	9664-9798
04	Maíra Martins	9679-4163
04	Vera Costa (Lya + João)	9671-6262
04	Jéssica Batista Cunha	9131-8163
04	Jocelia Alves	9699-6264
04	Vera Costa	9671-6262
04	Bel Belhencourt (contato)	9914-0275
04	Andréia B. Weber	8451-8061
04	Vera Costa	9671-6262
04	Vera Costa	9671-6262
04	Fabiano / Michelle Turma 21	9234-8850
04	Juliana M. Corumbá	9612-2222

ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA

LISTA DE PRESENÇA

MÊS: MAIO/2020

Data	Nome	CPF	Telefone
6/05	Emma Gomes da Silva	09633412196	99825202
5/05	Bruno Guilherme Barbosa	15421983907	997296018
2/05	Nathaly Guilherme Barbosa	15495336909	997-296218
2/05	Neusa	888.14491020	997296018
2/05	Vera Lucia Costa	01377554813	99671-6262
2/05	Júlia Amanda Alves		
1/05	Carsten Ritters Filho	455.200.030.63	(47) 988478874
1/05	Ruan Thiago de Oliveira	01011254964	96488796
2/05	Emma Gomes da Silva	09633412196	99825202
2/05	Neusa	28814490020	997296018
2/05	Nathaly Guilherme B.	15495336909	997296018
2/05	Vera Lucia Costa	01377554813	996716262
1/05	Júlia Amanda Alves		998596264
2/05	Nathaly G. Barbosa	15495336909	997296018
2/05	Júlia	017996996264	
2/05	Vera Lucia Costa	01377554813	996716262
2/05	Lya Lays A. Costa	-	996716262
2/05	Luiz Luiz A. Costa	-	996716262
1/05	Ilmae dos Santos	77220340982	(17) 986619898
1/05	K.A.U.M.	143.01838903	(17) 1111
1/05	Carsten R. A. Filho	455.200.03063	(47) 988478874
1/05	Ruan Thiago de Oliveira	01011254964	96488796
1/05	Emma Gomes da Silva	09633412196	99825202
1/05	WALTER BARBOZA	299.144.349.91	F.17.99623.7387
1/05	NEUSA GUILHERME	888.144910.20	F.17.997296018
1/05	Bruno Guilherme Barbosa	15431983907	997296018
1/05	Nathaly Guilherme Barbosa	15495336909	997296018
1/05	Vera Lucia Costa	01377554813	996716262
1/05	Júlia Amanda Alves		996996262



ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA

LISTA DE PRESENÇA

MÊS : JULHO/ 2020

Data	Nome	CPF	Telefone
01/06/20	ICAROLU		
08/06/20	ICAROLU		
15/06/20	ICAROLU		
22/06/20	ICAROLU		
29/07/20	Não veio. Temporada.		
08/07/20	ICAROLU		
15/07/20	ICAROLU		
22/07/20	ICAROLU		
29/07/20	ICAROLU		
05/07/20	ICAROLU		
12/07/20	ICAROLU		
19/07/20	ICAROLU		
26/07/20	ICAROLU		
02/08/20	ICAROLU		
09/08/20	ICAROLU		
16/08/20	ICAROLU		
23/08/20	ICAROLU		
30/08/20	ICAROLU		
06/09/20	ICAROLU		
13/09/20	ICAROLU		
20/09/20	ICAROLU		
27/09/20	ICAROLU		
04/10/20	ICAROLU		
11/10/20	ICAROLU		
18/10/20	ICAROLU		
25/10/20	ICAROLU		
01/11/20	ICAROLU		
08/11/20	ICAROLU		
15/11/20	ICAROLU		
22/11/20	ICAROLU		
29/11/20	ICAROLU		
06/12/20	ICAROLU		
13/12/20	ICAROLU		
20/12/20	ICAROLU		
27/12/20	ICAROLU		

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Que fazem entre si, de um lado, **FREIDA EBERLE**, brasileira, viúva, aposentada, cédula de identidade nro. 345449 SSP-SC, CPF 826.988.809-53, residente e domiciliada a Rua Getúlio Vargas, nro. 1460, B. Bela Vista, Ibirama/SC, sem endereço eletrônico, neste ato representada por seu procurador **ROLANDO EBERLE**, brasileiro, casado, corretor de seguros, cédula de identidade nro. 1.223.747-7 SSP-SC, CPF 419.356.599-87 residente e domiciliado a Rua Thimóteo Zendron, nro. 33, B. Valparaíso, Blumenau-SC, email eberlecs@terra.com.br, nomeado conforme procuração pública lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto do Município e Comarca de Ibirama/SC, Livro 99, Folhas 265-V, protocolo 11121 de 02/07/2020, doravante denominados simplesmente como **LOCADOR**; e de outro lado, **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ " ANJOS DA VIDA"**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nro. 10254466/0001-77, com sede provisória a Rua 1950, nro. 901, Centro, Balneário Camboriú-SC, neste ato representado por seu Presidente **GUSTAVO VIDAL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 03646905930, RG 3475810, email, gus.vidal@hotmail.com, residente e domiciliado a Rua 2400, 162, apto 301, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330-41, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIO**, tendo entre si estipuladas o presente contrato de locação comercial, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas:

As partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado uma locação de natureza Comercial, de " **um imóvel situado a Rua 2000, nº 893**, imóvel matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis sob o número 5272, com área de 274,8750 metros quadrados, representado pelo lote 29 do Jardim Santa Terezinha, medindo 15 metros de frentes, ao sul, na Rua 2050, e 15,003 nos fundos, ao norte, com a Rua 2000, extrema ao leste, com o lote 28, e ao oeste, com o lote nro. 30., de propriedade do LOCADOR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é de 17 (dezesete) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2020 e cessando em 31 de dezembro de 2021. Caso haja interesse das partes em renovar ou prorrogar o presente, deverá notificar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, para obtenção da expressa concordância.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel inicial mensal é de R\$ 2.918,14 (dois mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), mais as contas de Energia elétrica, água e esgoto, devendo ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte, mediante depósito/transferência creditada no Banco 237, Bradesco, agência 1109-6, conta 11918-0 de titularidade do procurador da Locadora sr. Rolando Eberle consoante poderes outorgados na Procuração Pública descrita no preâmbulo deste contrato. Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro desse prazo, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IGP-M/FGV (ou outro índice escolhido, a critério dos contratantes), até o efetivo pagamento e acrescido de multa contratual e convencional de 2% (dois por cento), e dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo primeiro: O aluguel convencionado nesta cláusula poderá ser reajustado, caso prorrogado, observado o disposto no parágrafo seguinte, a cada período de 12 (doze) meses de acordo com a variação do índice do IGP-M/FGV (ou outro índice que vier substituí-lo) acumulado desde o início do contrato e/ou do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Findo o prazo ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA, se o(a) LOCATÁRIO(A) continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição da LOCADOR, ficará a locação prorrogada por mais 12 meses, caso seja o desejo do locatário, sem que o locador possa requerer a desocupação do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA: O(A) LOCATÁRIO(A), declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios condições de ser utilizado, após a vistoria.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) LOCATÁRIO(A), obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato nas mesmas perfeitas condições em que o recebeu (CLÁUSULA QUARTA), correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos, objetivando a conservação do dito imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, bem como as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer Leis, Decretos e Regulamentos.

CLÁUSULA SEXTA : O imóvel descrito no preâmbulo deste contrato locado é EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA: Não poderá o(a) LOCATÁRIO(A) escusar-se do pagamento de quaisquer diferenças de aluguéis e demais despesas prevista neste presente instrumento, sob a alegação de que o pagamento não lhe foi exigido na época fixada neste contrato de locação.



Reconhec. Fimlas 2
3º TABELIONATO

CLÁUSULA OITAVA : Quaisquer tolerâncias ou concessões do(s) LOCADOR para com o(a) LOCATÁRIO(A), quando não manifestado por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e, não alterarão obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: Durante a vigência da locação fica assegurado ao(s) LOCADOR(ES) o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato, desde que seja combinado antecipadamente com o locatário.

CLÁUSULA DÉCIMA As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Balneário Camboriú-SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02(duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Balneário Camboriú-SC, 01 de agosto de 2020.



FREDJA EBERLE
P/P ROLANDO EBERLE
CPF 419.356.599-87
LOCADOR



**GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ " ANJOS DA VIDA"**
CNPJ 10254466/0001-77
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1º

REGISTRO DE IMÓVEIS

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2 - R

Regina P. Od. Ivanenko

Fls.: 209

MATRÍCULA Nº 5272

02 de setembro de 1977

Imóvel: UM TERRENO situado à Rua 2050, nesta cidade, com a área de 274,5750m², representado pelo lote nº 29 do Jardim Santa Terezinha, medindo 15,00m na frente, ao Sul, na Rua 2050, e 15,003m nos fundos, ao Norte, com a Rua 2000; extrema ao Leste, com o lote nº 28 hoje escritura a Suely Maria de Souza, - onde mede 18,27m e ao Oeste, com o lote nº 30 de Narciso Tomazoni, onde mede 18,38m.- Sem benfeitorias.-

Proprietários: JOSÉ DA SILVA PEREIRA, português, industrial e sua mulher ROSELY F. PEREIRA, brasileira, do lar, residentes/ e domiciliados na cidade de Rio do Sul-SC, CIC. nº 005.576.259-04.-

Procedência: Matrícula nº 5193, fls. 130 do livro nº 2-R.-com pra e venda - 12.03.75 - parte do valor de Cr\$20.000,00.-

2-1-5272-Prot.6650 - 02.09.77.- Transmitentes: José da Silva/ Pereira e sua mulher Rosely F. Pereira.- Adquirente: ROSANGELA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, professora, - residente e domiciliada nesta cidade, CIC. nº 291.505.159-04. COMPRA E VENDA.- Escritura pública de 31.08.77, 2ª Ofício de/ Notas desta cidade, livro nº 007, fls. 042.- Valor: Cr\$. 10.000,00.- Dou fé *Regina P. Od. Ivanenko* p/ o oficial.-

AV-2-5272-Prot.14091 - 16.07.79.-Certifico à vista da documentação comprobatória, hoje arquivada, que a adquirente acima - passou a assinar-se ROSANGELA MARIA DA SILVA SCHMITT, em virtude de haver contraído núpcias com Artur Schmitt.- Dou fé - o oficial.-

2-1-5272-Prot.14092 - 16.07.79.- Devedores: Rosangela Maria/ da Silva Schmitt e seu esposo Artur Schmitt, brasileiro-, topógrafo, CPF nº 351.953.479-72.- Credora: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., com sede em Florianópolis-SC, - CGC nº 83.900.159/0001-90.- HIPOTECA.- Contrato particular de financiamento com garantia hipotecária, para construção de - unidade residencial, datado de 21.06.79, na forma da Lei nº - 4380, de 21.08.64, alterada pelo Decreto Lei nº 70, de 21.11.66. Valor: Cr\$249.913,63, correspondente a 713,00000 UPIC do BNH.-



MARCO ANTONIO SCHROEDER
Registrador Titular
LUIZA STEINER SCHROEDER
Registradora Substituta

Certidão válida por 30 dias
Rua 2550, 363, sala 03, centro, Balneário Camboriú/SC 88330-388
Fone: (47) 3263.9300 www.lribe.com.br

Página 1 de 3

1º | REGISTRO DE IMÓVEIS | BALNEÁRIO CAMBORIÚ

- Continuação da Matrícula 5272 do Livro nº 2 -

Atendendo requerimento, CERTIFICO que a presente certidão é inteiro teor da Matrícula nº 5272, conforme imagem digitalizada, arquivada nesta Serventia.-

O referido é verdade, do que dou fé.-

Balneário Camboriú - SC, 08/07/2020-13:05:16 .-

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00.

Selos: R\$ 2,80.

Total: R\$ 22,80.

Impresso por Daniêla.-



Luísa Steiner Schroeder - Substituta

Bruno Henrique Pierri Mafra - Escrevente

Daniêla Regina Werle - Escrevente

Kamilla Moraes - Escrevente

Kamila Perondi Alessio - Escrevente

Luciana Ribeiro Dariva - Escrevente

Marcelle Z. Barbieri - Escrevente

Renata Leitão Anade - Escrevente





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Ibirama
1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
VERONICA POFFO TISCOSKI – Tabeliã



TRASLADO
Livro 99
Folha 265 - F
Protocolo: 11121
Data Prot.:02/07/2020

SAIBAM os que esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA** virem que aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (02/07/2020), foi lavrado este instrumento, neste Tabelionato de Notas, situado no endereço constante do rodapé, por mim, RONEY EBERSPÄCHER, Escrevente Substituto, onde compareceu, como **OUTORGANTE: FRIEDA EBERLE**, de nacionalidade brasileira, nascida em 20/01/1935, filha de Emilio Hoffmann e Emma Hoffmann, viúva, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03172432570, órgão emissor DETRAN/SC, expedida em 02/02/2018, onde consta ser portador da cédula de identidade nº345449, órgão emissor SSP/SC, inscrita no CPF número 826.988.809-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 1460, Bairro Bela Vista, Cidade de Ibirama/SC, a qual declara não manter vínculo de união estável e não fazer uso de endereço eletrônico. Pessoa reconhecida como a própria, face os documentos originais apresentados, e capaz de atuar e manifestar vontade, segundo julgo preliminar realizado (Art. 215, §2º, CC), do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que, por meio deste instrumento, constitui como **seu procurador: ROLANDO EBERLE**, de nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1962, filho de Arthur Eberle e Frida Eberle, casado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade nº 1.223.747-7, órgão emissor SESP/SC, expedida em 12/04/2002, inscrito no CPF número 419.356.599-87, residente e domiciliado na Rua Thimóteo Zendron, nº 33, Bairro Valparaíso, Cidade de Blumenau/SC, com endereço eletrônico: EBERLECS@TERRA.COM.BR, a quem confere **AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES** para locar o imóvel de propriedade da outorgante constituído pelo terreno situado na Rua 2050, Cidade e Comarca de Balneário Camboriú - SC, com a área de 274,8750 m², representado pelo lote n. 29 do Jardim Santa Terezinha, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 m na FRENTE, ao Sul, na Rua 2050 e 15,003 m nos FUNDOS, ao Norte, com a Rua 2000; extrema ao LESTE, com o lote n. 28 de Suely Maria de Souza onde mede 18,27 m e ao OESTE, com o lote n. 30 de Narciso Tomazoni, onde mede 18,38 m, com as benfeitorias existentes, devidamente matriculado junto ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, no Livro 2 - Registro Geral sob n. 5272. Pode o procurador, para tanto, outorgar e assinar o respectivo contrato de locação, estipular, cláusulas, condições, prazos e valores, receber o valor devido pelos locatários, passar recibo e dar quitação; representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, em especial Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, podendo juntar e retirar documentos, promover registros e averbações; solicitar e retirar certidões; pagar impostos e taxas; promover, requerer e assinar o que julgar necessário, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, ainda que não expressamente mencionados, mas que matem estrita relação com o seu objeto. **FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** Ficam cientes, ainda, que o mandato cessa nas seguintes condições: 1º) pela revogação ou pela renúncia; 2º) pela morte ou interdição de uma das partes; 3º) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; e 4º) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. As informações constantes da qualificação das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram inteiramente apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados poderá ensejar sua responsabilidade civil e criminal. E de como assim o disse, do que dou fé,
continua na próxima página...

Tabelionato de Notas e Protestos - Rua: Joinville, 80, Centro - Ibirama - SC
Cep: 89140-000 - contato@1tabelionatolibirama.com.br - (47) 3357-2403



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Ibirama
1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
VERONICA POFFO TISCOSKI – Tabeliã



TRASLADO
Livro 99
Folha 265 - V
Protocolo: 11121
Data Prot.:02/07/2020

pediu-me que lhe lavrasse este público instrumento que lhe li, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas (Art. 215, §5º, CC). Os documentos apresentados para a lavratura da presente procuração encontram-se arquivados em meio digital (art. 799, § único, CNCJ/SC). Eu, RONEY EBERSPÄCHER, Escrevente Substituto, que a lavrei, conferi, assino em público e raso. Assina(m) o ato FRIEDA EBERLE como Outorgante. Nada mais, traslado em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do ato lavrado por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos R\$ 57,00 + Selo(s) de Fiscalização R\$ 2,80 = Total R\$ 59,80**

Ibirama - SC, 02 de julho de 2020.



RONEY EBERSPÄCHER
Escrevente Substituto



	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização
	Nº: FUM50852-01PZ
	Confira os dados em:
	www.tjsc.jus.br/selo



PROJETO PASSOS DE ANJOS 2020
ATENDIMENTOS PÓS ADOÇÃO NA AREA DE PSICOLOGIA

LISTA DE PRESENÇA

FEVEREIRO/ 2020

Data	Nome	CPF	Telefone
03	Elas Oliani 1	633.145.177-04	99109.3359
03	Quero da Clara 2	"	"
03	Lola Clara 3	"	"
03	Vera Alves 5		
04	Helena G. da S. 6	130.125.759-10	33634794
05	Viviane de Avila +	034.258.749-85	4797780709
	Mônica M. de Lima 9	603.775.888-15	996784163
	Mônica M. de Lima 9	603.775.888-15	996784163
07	Andréia Gutina de Oliveira	072.419.859-82	14799112-0092
10	BERNARDA OLIVIA	633.145.177-04	99109-3359
10	LARA OLIVIA	633.145.177-04	99109-3359
10	Elas Clara	633.145.177-04	991093359
10	RONAIE ARAUJO 10	955.200.030-68	98010160
10	Fuclene B. Leite 11	26241394829	988660470
10	Fernando Luteu	06607554830	988185599
11/02	Helena G. da S. 7	130.125.759-10	33634794
12/02	Viviane de Avila	034.258.749-85	4797780709
13/02	Flavia Oliveira Santos 13		991531972
14/02	Andréia Gutina de Oliveira	072.419.859-82	14799112-0092
16/02	BERNARDO OLIVIA	633.145.177-04	99109-3359
16/02	Elas R. Olivan	633.145.177-04	99109-3359
16/02	LARA OLIVIA	633.145.177-04	9919.3359
18/02	Fuclene B. Leite 14	079.609.579.59	
18/02	Helena G. da S.	33634794	
19/02	Viviane de Avila 9	034.258.749.85	47.97780709
19/02	Mônica M. de Lima 15		
19/02	JAR 16		
24/02	Andréia Gutina de Oliveira	072.419.859-82	14799112-0092
26/02/20	Yanabela W. R.		

26/02/20
 TAD ES

26241394829 (47) 988660470

27/02/20

27/02 Fernando Luteu 06607554830 (47) 988185599

28/02 Andréia G. de Oliveira 072.419.859-82 99112-0092



PROJETO PASSOS DE ANJOS
 ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA
 MARÇO/ 2020

DATA	NOME	CPF	TELEFONE
02	LARA OLÍAMI	033145179-4	991093359
02	Carla Ritten	455/200/030/68	988478874
02	Laura de O. Soares		99206990
03	Mônica M. D. Lima	60977593915	91754102
03	Vanderlei Kilián	130 28848385	99729618
05	Henrique D do Silva	78626346991	99729618
05	Edemaro R. R. R. R.	005651234-20	99885202
05	Nathaly G. B.		997-296018
09	Lara Olíami	633145178-04	991093359
09	Laura de O. Soares		99206990
09	Renata R. Abreu	455-20003068	988010160
	Maíra G. B.		997296018
	Nathaly G. B.		99729618
	W. A. Kilián	69685401004	996063448
	Andres Moniz		991093359
		9633412196	99885202
		7220340982	99664288
		77220340982	99885202
16		455-20003068	988478874
16	Renata R. Abreu	455-20003068	988010160



PROJETO PASSOS DE ANJOS
ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA
MARÇO/ 2020

DATA	NOME	CPF	TELEFONE
01/03	PERNAARD OLIVEIRA	633.145.179-04	941073359
02/03	LARA OLIVEIRA	633.145.179-04	"
02/03	Clara Cláudia	633.145.179-04	"
02/03	MARCELO ABRÃO	455.200.030-68	988010160
03/03	Luciana G. da S.	130.125.759-10	33634794
04/03	Mônica M. D. Almeida		016784103
04/03	Luciana de Azevedo	034.258.749-85	99978 0109
04/03	Isabelina W. de S.		
04/03	JACQUES		
04/03	Andriana C de Oliveira	072.419.859-82	147199112-0092
	Lívia Belizinha	07460957959	(47) 991318163
	Luciana G. da S.	130.125.759-10	33634794
	Marilene de S.		
	Marilene de S.		
		0.061.399-42	000.00000.0000
		072.419.859-82	147199112-0092



PROJETO PASSOS DE ANJOS
ATENDIMENTOS EM SERVIÇO SOCIAL

ABRIL 2020

		Telefone
104	Naura Guilherme (Nataly e Geovani)	9729-6018
104	Márcia Martins (Yander)	9679-4163
104	Jocélia Alves (Lya e João)	9699-6264
04	Vera Costa (" ")	9671-6262
04	Vilmora Venâncio (Kauê)	9664-9793
04	Márcia Martins	9679-4163
04	Vera Costa (Lya e João)	9671-6262
04	Jéssica Batista Cunha	9131-8163
04	Jocélia Alves	9699-6264
04	Vera Costa	9671-6262
04	Bel Bittencourt (contato)	9914-0275
04	Andréia B. Weber	8451-6061
04	Vera Costa	9671-6262
04	Vera Costa	9671-6262
04	Fabiano / Michelle Turma 21	9234-8850
04	Juliana M. Corumbá	9612-2222

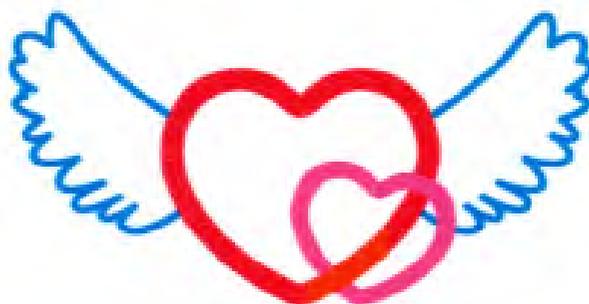


PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



PROJETO PASSOS DE ANJOS



Anjos da vida
Grupo de estudo e apoio à adoção
Balneário Camboriú - SC

**Curso de Preparação para Postulantes à Adoção e
Atendimento no pós - adoção de crianças, adolescentes e
seus familiares.**



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**



cmdca
Balneário Camboriú



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

MPSC
MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

angaad
Associação Nacional de
Grupos de Apoio à Adoção



MODELO DO PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

I – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida		1.2- CNPJ: 10.254.466/0001-77	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1950, nº 901, Centro. CEP 88,330.476			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: Santa Catarina	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 03 de março de 2008.	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3248-2598 1.8- E-MAIL: grupoadoacaoanjosdavi da@hotmail.com 1.9- SITE: www.anjos da vida.com
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Claudia Marisa da Encarnação de Negreiros		1.11- CPF: 657.463.849-68 1.12-RG: 2.355.414 SSP-SC Endereço: Rua 3.610 nº 225, apto 04, Edifício Praia de Quatro Ilhas, Bairro Centro – Balneário Camboriú, CEP 88330-245 Telefone: (47) 47 999096681 E-mail: claudia@claudianegreiros.c om.br	



1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua 1950, nº 901, Centro. CEP 88,330.476			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP 88330476:	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 3248-2598 1.18- E-MAIL: grupoadoacaoanjosdavi da@hotmail.com 119- SITE: www.anjos da vida.com

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
CLAUDIA MARISA DA ENCARNÇÃO DE NEGREIROS	657.463.849-68	2.355.414. SSP-SC	Rua 3.610 nº 225, apto 04, Edifício Praia de Quatro Ilhas, Bairro Centro – Balneário Camboriú, CEP 88330-245
Armando Leite	066.075.548-30	5944249 SSP-SC	Rua 1950. 1020. bairro Centro – Balneário Camboriú, CEP: 88.330-476
Jucilne Baroni	262.413.998-29	7412366 SSP-SC	Rua 1950. 1020. bairro Centro – Balneário Camboriú, CEP: 88.330-476
WALTER BARBOZA	299.144.349-91	7.862.674 SSP-SC	Rua 3.146 nº 329, apto 201 - bairro Centro – Balneário Camboriú/SC- CEP 88.339-100;
LIAS MENACHO	722.405.047-49	4.375.889-4 SSP-SC	Peru nº. 938, Bairro das Nações – Balneário Camboriú, CEP 88.330-160;
Volnei Alves	693.390.669-87	3.162.154. SSP_SC	Rua Uganda, nº 546. Bairro das nações. Balneário Camboriú-SC. CEP 88330160
HÉLIO GANÇALVES	240.179.499-91	1.241.069-7 SSP-SC	Rua 2050, nº 245. Apto 301. Centro. Balneario Camboriu-SC. CEP 88.330-378.



JOCÉLIA APARECIDA ALVES	047.715.619-31	9.069.292-5, SSP-SC	Rua 981 nº 226, apto 203, bairro Centro – Balneário Camboriú/SC- CEP 88.330-000
Luciane Saretta Ferreti	653.352.101-25	5165286 SSP SC	Rua Amazonas.594. casa 01. Bairro Universitário. Tijucas-SC CEP 88200.000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>3.1 – TÍTULO DO PROJETO: PASSOS DE ANJOS: Curso de Preparação para Postulantes à Adoção e Atendimento no pós adoção de crianças, adolescentes e seus familiares.</p>	<p>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020</p>
<p>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O projeto refere-se a execução de dois Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, de modo a atender 40 pessoas(20 em cada grupo), bem como executar 300 atendimentos (individuais e /ou familiares) a 80 pessoas envolvidas no Processo pré, durante e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupão de modo a atender 250 pessoas e Realizar dois eventos sobre a adoção no ano..</p>	
<p>3.4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO: descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:</p> <p>3.4.1- DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA</p> <p>Em 2016 o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Balneário Camboriú (CMDCA) realizou o Diagnóstico da situação da criança e adolescente no Município no qual percebeu que a rede de atendimento à criança e ao adolescente articula-se de forma efetiva e apresenta resultados positivos em várias áreas, porém sinaliza a falta de políticas em outras. Uma delas é a institucionalização das crianças e dos adolescentes em ambientes que fortaleçam os valores familiares.</p> <p>Em Balneário Camboriú as crianças são acolhidas em uma instituição não governamental conveniada ao CMDCA com sede no município de Camboriú e os adolescentes são acolhidos na instituição Lar do Adolescente que está sob a gestão municipal.</p> <p>Nem sempre é possível que as crianças e/ou adolescentes permaneçam com suas famílias</p>	



de origem. Garantir a proteção da criança em acolhimento e respeitar o seu direito à convivência familiar e comunitária devem ser as prioridades desse tipo de atendimento.

De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, todos os esforços para preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários devem ser cultivados. É importante enfatizar que estes vínculos familiares são as bases e a condição necessária para o desenvolvimento saudável na formação de identidade e na constituição de sujeito e cidadão.

No que se refere ao Acolhimento da Criança e do Adolescente o município através da SDIS dispõe da Casa de Passagem e o Lar do Adolescente¹ que tem por objetivo, respectivamente, acolher temporariamente o adolescente em situação de risco e encaminhar para a sua cidade de origem e, garantir os direitos dos adolescentes que necessitam de acolhimento, priorizando a convivência familiar conforme preconiza o ECA.

No Lar do Adolescente foram acolhidos no exercício de 2015, 06 adolescentes, sendo que 04 haviam sido acolhidos em 2014 e 02 em 2015. De acordo com os dados do Lar do Adolescente, dos 06 Acolhidos, 02 retomaram a família extensa e 01 foi desligado por ter completado a maioridade.

Segundo dados do Cadastro Nacional de Adoção² = CNA-, há cadastrados 37.388 pretendentes para adoção e 6.989 crianças e adolescentes cadastradas para adoção. Este dado revela que há mais pretendentes cadastrados do que crianças disponíveis para adoção.

Das crianças e adolescentes cadastrados, 4.941 (71%) já estão disponíveis e 2.048 (29%) estão vinculadas.

No Estado de Santa Catarina, há 2.480 (6,63%) pretendentes e 217 (3,10%) crianças/adolescentes cadastrados para adoção. Das 6.989 crianças e adolescentes cadastradas, 1.751 são crianças com deficiência ou problemas de saúde, o que corresponde a 25,05% do total de cadastros. A Adoção no Brasil é um desafio de grandes dimensões, pois como evidenciam os dados, há apenas algumas centenas de crianças e adolescentes para a entrega do filho para a adoção é um direito assegurado às gestantes pelo parágrafo único do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A orientação sobre como proceder deve ser fornecida pela Vara da Infância e Juventude. Ouvir as gestantes de forma qualificada e garantir um ambiente psicossocial onde possa refletir e construir de forma segura, a decisão de entregar ou não, o filho para a adoção. As mulheres que querem doar seus filhos são estigmatizadas e a censura social que as qualifica

¹ A Casa de Passagem e o Lar do Adolescente ficam localizados em sede única, na Rua Dom Miguel, número 484, no bairro Vila Real. Balneário Camboriú/SC. Contato (47) 3363-4794 e (47) 3367-6802 (FAX)

² Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>. Acesso em 11 de setembro de 2016, às 11:00.



muitas vezes, como uma pessoa má, confunde a doação com o abandono. São necessárias políticas públicas específicas com equipes preparadas para esse tipo de atendimento, bem como instituição própria para acolher essas mulheres. A limitação para exercer a maternidade precisa ser vista de forma segura e responsável.

A referida proposta de ação tem por objetivo geral garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária segura e para tanto é necessário a preparação dos postulantes a adoção. Nesse sentido o projeto prevê a realização de 02(dois) cursos de preparação aos postulantes à adoção no ano de 2019, atendendo 40(quarenta) postulantes (vinte postulantes em cada turma), com duração de seis meses cada curso, totalizando 100 horas aula. Além do curso e todo o acolhimento e acompanhamento dos postulantes em todo o processo de adoção, o projeto ainda contempla 300(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 80 pessoas envolvidas no processo de adoção dos filhos e suas famílias, bem como realizar 11 encontros do grupão atendendo 240 pessoas; Acolher e acompanhar 40 postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e seguro e desenvolver duas campanhas/ eventos na área da adoção.

Portanto o público beneficiário deste projeto 360 pessoas interessadas em adotar, ou que estão na fila da adoção, ou que já adotaram, incluindo as crianças e adolescentes que foram adotados.

Em Balneário Camboriú, até o exercício de 2017, 418 postulantes à adoção participaram do Curso de Preparação de Postulantes, por meio da parceria entre Prefeitura Municipal, CMDCA, Entidade executora, Vara da Infância e juventude da comarca de Balneário Camboriú e Comissão Estadual Judiciária da Adoção. Destes 201 postulantes aguardam adoção e estão cadastrados no Cadastro Único e Informatizado de Adoção e Abrigo – CUIDA. Outros estão em processo de avaliação para entrar no cadastro e já estão em convivência familiar segura 62 crianças e adolescentes. Pela idade que foram inseridos nas famílias, desde 2010: 35 bebês (0 a 3 anos); 25 crianças maiores (4 a 12 anos) e dois adolescentes (13 a 18 anos).

Segundo o diagnóstico da situação da criança e adolescente realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú, e seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010(último a ser executado oficialmente), quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes. A partir desse levantamento, Balneário Camboriú tinha 28.058 crianças e adolescentes de 0 a 19 anos e 11 meses, ou seja, 26% da população total.

O município possui ainda características bem peculiares e sazonais. A visibilidade das



situações de negligências e/ou outras formas de violência contra as crianças é maior nas regiões onde há tráfico ilícito e uso indevido de drogas. Agressões, abuso sexual, negligência e abandono são os principais motivos da retirada das crianças e adolescentes de seus lares e possível destituição do poder familiar. As famílias necessitam de estrutura adequada e, muitas delas, também negligenciadas pelo sistema em seus direitos, acabam por não garantir a segurança necessária para seus filhos, abandonando-os ou perdendo seus direitos familiares em virtude de tais negligências.

Qualquer situação de negligência ou abandono, são experiências trágicas na vida da criança e/ou adolescente. Independentemente das variações e peculiaridades de cada ocorrência dessa natureza, o sofrimento e a dor psíquica perpetrados contra a criança são incalculáveis. Invariavelmente é sobre a criança que recaem os maiores danos biopsicossociais.

As experiências nos mostraram que o sucesso de qualquer adoção depende da qualificada preparação do adulto. Quando se garante ao postulante a elaboração de um inspirado e consistente projeto de adoção com a participação de todos os seus entes familiares, a possibilidade de uma "devolução" ou futura tentativa de abandono de incapaz é reduzida a zero³.

Nas famílias adotivas, anterior à Lei 12.010/09, eram frequentes as devoluções e foi essa uma preocupação e motivação dos legisladores à criação dessa lei. De todas as adoções realizadas pelos postulantes que passaram pelo curso de preparação, não ocorreu nenhuma devolução, o que é motivo de orgulho para o Grupo Anjos da Vida e o grande indicador que o projeto vem dando resultados, visto que a taxa de devolução de crianças e adolescentes em Santa Catarina chega a 52% segundo dados da Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

Após a sentença, o adotado é alçado à condição de filho. Encerrado o processo, não há que se falar em filho adotivo, e sim em filho apenas. Essa legitimidade traz para a discussão, as formas de conceber um filho que pode ser realizada, na adoção, por pais e mães solteiras ou por casais héteros ou homo afetivos. Uma concepção diferente, mas igual na forma das relações familiares e laços afetivos. Igual nos direitos e deveres de pais e filhos.

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú atua desde o ano de 2003 com pais, postulantes e comunidade mediando às discussões, acompanhando e atuando na política municipal de garantia do direito à convivência familiar. Os projetos desenvolvidos são criados a partir dessas demandas.

³ Walter Gomes é psicólogo e supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta – SEFAM da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.



Em 2009, a lei 12010/09, trouxe importantes mudanças para o Estatuto da Criança e do Adolescente e entre algumas, a diminuição de permanência nos abrigos, a regulamentação dos cadastros de adotáveis e candidatos à adoção e a obrigatoriedade da participação dos postulantes em programa de preparação de postulantes à adoção. A época da implantação e lançamento da Lei em Balneário Camboriú, pelo Deputado Cleber Matos, o Grupo Anjos da Vida foi convidado a elaborar um projeto para ministrar o curso de preparação de postulantes, em parceria com o Judiciário. No 2º semestre de 2010 deu-se início as atividades do Projeto Passos de Anjos.

Junto à Rede de Atendimento de Balneário Camboriú e Ministério Público, o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida promove o acesso à política pública de qualidade que garante os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias e contempla a superação das desigualdades. O Grupo tem como grandes parceiros a Prefeitura de Balneário Camboriú, por meio a secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú que, por meio do FIA, vem financiando o referido Projeto, Poder Judiciário de Santa Catarina e Balneário Camboriú, Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriú, Ministério Público de Balneário Camboriú, UNIVALI, Associação Nacional dos Grupos de Estudos e Apoio à Adoção e Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

O Grupo Anjos da Vida também atua em parceria com o CREAS(Centro de Referência Especializado em Assistência social) disponibilizando de vagas para atendimento de adolescentes que cumprem medidas sócio educativas.

A equipe técnica atua na área sócio educacional e ministra palestras e formações sobre a temática da adoção.

O Grupo de Estudos e Apoio a Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú⁴ tem por objetivo garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária segura.

Até o exercício de 2017, 418 postulantes à adoção participaram do Curso de Preparação de Postulantes realizado pelo Grupo Anjos a Vida, que está no momento na 17ª turma. Destes 201 postulantes aguardam adoção e estão cadastrados no Cadastro Único e Informatizado de Adoção e Abrigo – CUIDA. Outros estão em processo de avaliação para entrar no cadastro e já foram adotadas 62 crianças. Todos os postulantes e seus filhos(as) são acompanhados pelo grupo por meio de visitas domiciliares ou atendimento psicoterapêutico ou sócio assistencial.

Portanto a referida proposta necessita de uma equipe técnica composta por psicólogos,

⁴ Localizado a Rua 1950, número 901, Centro, Balneário Camboriú.



assistentes sociais, médicos, advogados e pedagogos com a formação permanente e contínua por meio de encontros e eventos realizados pela Associação Nacional dos Grupos de Estudos e Apoio à Adoção e pela Comissão Estadual Judiciária da Adoção. A equipe deverá ter ou estar em formação acadêmica e especializações na área que atuam e habilitação técnica para atuar como professores e educadores no curso de preparação das pessoas que querem adotar. Bem como possuir também experiência e preparo para atuar na intervenção do pós-adoção nas dinâmicas e conflitos familiares.

3.4.2- OBJETIVOS:

Os Objetivos do trabalho a ser desenvolvido são:

- Elaborar e executar dois Cursos de preparação de postulantes à adoção para 40 pessoas (20 em cada curso) que tenham interesse em adotar. O curso deverá ser realizado uma vez por semana, com carga horária de 100h/a e duração de seis meses com conteúdo e metodologias específicas;
- Executar 300 (trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 60 pessoas, postulantes, pais, adolescentes ou crianças, adotados ou em processo de adoção no município de Balneário Camboriú de modo a Intervir nas dinâmicas e conflitos familiares encaminhados pelo Judiciário ou outras entidades contribuindo com a garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária seguras.
- Promover 11 Encontros do Grupão (um encontro por mês) de modo a atender 250 (média 22 pessoas por grupão) pais e postulantes à adoção da cidade para troca de experiências, debates, esclarecimento de dúvidas, andamento dos processos, acontecimentos sociais acerca da adoção e discussão sobre uma temática específica junto a equipe técnica, equipe das instituições acolhedoras e convidados;
- Acolher e acompanhar 40 postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e seguro;
- Realizar duas campanhas e/ou eventos em escolas e demais segmentos públicas acerca da temática da adoção de modo que desmistifiquem estigmas sociais sobre adoção e esclareçam os processos legais;

3.4.3- METODOLOGIA

O projeto Passos de Anjos tem sua metodologia iniciada por meio de procura espontânea de



pais postulantes a adoção ou encaminhados pelo judiciário. Para a realização do curso é aberto o período da inscrição e a realização de uma entrevista com os pais efetivada pela equipe técnica.

Com esse processo é possível perceber pessoas que vem para o curso com a esperança de realmente ter um filho ou simplesmente engravidar. Além de desmistificar as questões de um processo de adoção e esclarecer à pessoa os processos legítimos da adoção e a importância dessas etapas.

Após inscrição os postulantes iniciam o curso, que é semanal, com duração de 4 horas e uma carga horária total de 84h/a e duração em média de cinco meses. Todo o curso é acompanhado e fiscalizado pelo juiz da vara da Família, infância e Juventude e equipe do judiciário. Cada postulante recebe uma apostila com os conteúdos ministrados pela equipe técnica.

Além das aulas semanais, os pais postulantes a adoção também devem participar do Grupão mensal, que ocorrem sempre na primeira segunda feira do mês. Os encontros do grupão dão subsídio ao acompanhamento dos pais e postulantes e auxiliam na discussão da adoção e suas influências.

Além das ações coletivas do curso e do encontro do grupão, os pais em curso e os já formados, bem como os que já adotaram são acolhidos e acompanhados em atendimentos psicoterapêuticos individuais pelos psicólogos e atendimentos sócio assistenciais pela assistente social.

Outra ação do projeto são a realização de eventos(palestras, seminários, outros) que ocorrem semestralmente onde conta com a participação do juiz, o promotor, as instituições de acolhimento e profissionais de outras áreas que são convidados para debates e/ou conversas com a comunidade onde é realizada o evento.

Abaixo as tabelas com a agenda da Turma XIX, que será modelo para a próxima turma XX que terá seu início em fevereiro de 2019, e agenda dos encontros do grupão, bem como os horários de atendimentos da equipe técnica.

A metodologia para essa formação exige a presença de toda a equipe no encontro. A mediação é feito por um profissional e os demais intervêm com a contribuição das suas áreas.

3.4.3.1- RECURSOS HUMANOS



Cargo	Formação/Atribuições	Nº de profissionais	Atividades desenvolvidas
Coordenação administrativa/financeira.	Nível técnico em departamento fiscal contábil ou Médio, cursando nível Superior com experiência em áreas administrativas, contábeis e mediação de grupo experiência na área da adoção.	01	Coordenação de todas as atividades administrativas e financeiras do grupo; prestação de contas; organização de documentos e questões contábeis e administrativas; bem como atendimento telefônico e recepção.
Coordenação técnica.	Nível superior em áreas humanas (Pedagogia, Serviço social, Psicologia) com experiência na área da adoção ou especialização na área	01	Coordenação da equipe técnica; Coordenação técnica/pedagógica do curso; atendimento e acompanhamento dos usuários e representação do grupo junto aos órgãos da comunidade. Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Psicólogos	Nível superior Psicologia com experiência na área da adoção ou especialização na área	03	Ministrar aulas de psicologia no curso; executar atendimentos psicoterapêuticos com os pais e seus filhos; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Pedagogo	Nível superior em Pedagogia com experiência na área da adoção e ou de Direitos humanos	01	Ministrar aulas sobre educação e pedagogia no curso; executar atendimentos pedagógicos com os pais e seus filhos, bem como visitar as escolas e prestar acompanhamento educacional. Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Advogado	Nível superior em Direito,	01	Ministrar aulas de Direito no curso;



Advogado	Nível superior em Direito, advogado, com experiência na área da adoção ou especialização na área.	01	Ministrar aulas de Direito no curso; Acolher e acompanhar situações do processo de adoção além de resolver questões legais do grupo; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Assistente Social	Nível superior em Serviço Social com experiência na área da adoção ou especialização na área.	01	Ministrar aulas sobre assistência social no Curso; realizar visitas domiciliares; acompanhar os processos de adoção; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Médico	Nível superior em Medicina com experiência na área da adoção ou especialização em pediatria.	01	Ministrar aulas de medicina. Realizar atendimentos médicos aa crianças e adolescentes adotados; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Agente social ou educador social ou profissional de serviço social	Nível superior em Direito ou Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia ou Marketing ou Ensino médio com experiência na área da adoção e em mídias digitais	01	Realizar acompanhamentos de quem já adotou ou dos que estão na fila; Realizar trabalhos de mídias digitais e sociais; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.

3.4.3.2 – Modelo de cronograma do Curso:

AGENDA TURMA XXII - CURSO DE PREPARAÇÃO DE POSTULANTES À ADOÇÃO-2020



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



MÊS	HORÁRIO	DIA	C/H	EVENTO	RESPONSÁVEL
JANEIRO	Segunda a sexta das 08h as 18h			INSCRIÇÃO PARA O CURSO	COORDENAÇÃO
FEVEREIRO	Segunda	04	04	GRUPAO	COORDENAÇÃO
	terça	19	04	ENCONTRO INAUGURAL	EQUIPE TÉCNICA
	terça	26	04	PEDAGOGIA	PEDAGOGA
MARÇO	2ª feira 19h00 às 23h	04	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		05	04	PEDAGOGIA	PEDAGOGA
	3ª feira 19h às 23h	12	04	PSICOLOGIA (mulheres)	Psicólogos: Giordano Camiel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN.
		19	04	PSICOLOGIA(homens)	Psicólogos: Giordano Camiel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN.
		26	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente social Deolinda Raiser / EQ. TÉCN.
ABRIL	2ª feira 19h00 às 23h	03	01	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		06	02	MEDICINA	Médico Juarez Furtado/Equipe
	3ª feira 19h às 23h	13	09	DIREITO	Advogado Joel Eyrol / Equipe
		20	04	PSICOLOGIA	Psicólogos Giordano Camiel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN.
		27	04	SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social judiciário Deolinda. EQ. TÉCN.
		04	04	ENCONTRO INTEGRADO	coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN
MAIO	2ª feira 19h00 às 23h	08	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		11	04	MEDICINA	Médico Juarez Furtado/Equipe
	5ª feira 19h às 23h	18	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente Social judiciário Célia/ EQ. TÉCN
		25	04	PSICOLOGIA JUDICIÁRIO	Psicólogo judiciário Alex. Equipe
		01	04	SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social Deolinda / EQ. TÉ
	2ª f. 19h00	05	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA



JUNHO	2ª f. 19h00 às 23h	03	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		04	04	MEDICINA	Médico Juares Furtado / EQ. TÉCN.
	3ª feira 19h às 23h	11	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO (TERÇA FEIRA)	Assistente Social judiciário Deolinda. EQ. TÉCN
		18		FERIADO	FERIADO
		25	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof / EQ. TÉCN
		29	04	ENCONTRO INTEGRADO	Coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN
JULHO	2ª f. 19h00 às 23h	01	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	3ª feira 19h às 23h	02	04	SERVIÇO SOCIAL	Assist. Social Deolinda/ EQ. TÉCN
		09	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof e Equipe
		16	04	PSICOLOGIA	Psicólogos Giordano Camiel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN
		23	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente Social judiciário Célia/ EQ. TÉCN
		30	04	Formatura	Coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN
	total		100h		



MÊS	Data	01 a 31	Inscrições	COORDENAÇÃO GERAL Grasiela Teixeira e COORDENADOR TÉCNICO Luciano Estevão
			31	ENCONTRO INAUGURAL
AGOSTO	2ª feira 19h00	06	GRUPÃO	Equipe técnica
	3ª feira 19h às 22h	07	PSICOLOGIA(mulheres)	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
		14	PSICOLOGIA(homens)	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
		21	PSICOLOGIA	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
		28	Serviço Social	Assistente social Deolinda Reiser
SETEMBRO	2ª feira 19h00	03	GRUPÃO	Equipe técnica
	3ª feira 19h às 22h	04	Direito	Advogado. Joel Eyrof
		10(segunda)	Serviço social do judiciário	Serviço social judiciário Deolinda
		11	Pedagogia	Pedagoga Susete C. Kummer
		12(quarta)	Serviço social do judiciário	Serviço social judiciário Deolinda
		18	Medicina	Médico Dr. Juarez Furtado
		21 e 22 (sexta e sábado)	Encontro Catarinense de Grupos de Adoção em Florianópolis	
		25	Serviço social	Assistente social Deolinda Reiser
OUTUBRO	2ª feira 19:00	01	GRUPÃO	Equipe técnica
	3ª feira 19h às 22h	02	Serviço social do judiciário	Equipe judiciário
		09	Pedagogia	Pedagoga Susete C. Kummer
		16	Psicologia	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
		23	Direito	Advogado. Joel Eyrof
		30	Serviço social do judiciário	Equipe judiciário
NOVEMBRO	2ª f. 19h00	05	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	3ª feira 19h às 22h	06	Serviço social	Assistente social Deolinda Reiser
		12(segunda feira)	Psicologia judiciário	Psicólogo Alex
		13	Pedagogia	Pedagoga Susete C. Kummer
		20	Medicina	Médico Dr. Juarez Furtado
DEZEMBRO	2ª f. 19h30	03	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	3ª feira 19h às 22h	04	Serviço social do judiciário	Equipe judiciário
		11	Medicina	Médico Dr. Juarez Furtado
		18	Recuperação de conteúdos e AVALIAÇÃO FINAL	COORDENADOR TÉCNICO Luciano Estevão e toda equipe
		21	FORMATURA	Equipe técnica e formandos



3.4.3.3- Conteúdos a serem ministrados:

ÁREA	CONTEÚDO		
PEDAGOGIA	<p>Organização e acompanhamento dos conteúdos e planejamentos por área. Sequência dos encontros a partir das demandas do grupo.</p> <p>Organização dos seminários, fóruns a partir dos conteúdos trabalhados.</p> <p>Acompanhamento das famílias para as questões escolares e pedagógicas da dinâmica familiar.</p>		
PSICOLOGIA	<table border="1"> <tr> <td> <p>Tema Central: Porque resolvi adotar? A motivação.</p> <p>A ansiedade da espera;</p> <p>Os lutos;</p> <p>Aceitação da condição de adotantes;</p> <p>Aceitação da própria criança;</p> <p>Qual o momento certo para contar a criança que ela é adotada?;</p> <p>A tomada de consciência desse papel de pai/mãe;</p> <p>Qual a compreensão acerca da educação que será dada a criança?;</p> <p>O porquê da escolha/discriminação, (sexo, portador ou não de necessidades especiais e/ou doentes, etc.)?;</p> </td> <td> <p>Adoção Tardia</p> <p>Identidade;</p> <p>Luto;</p> <p>Comportamento regressivo;</p> <p>Constituição do Sujeito;</p> <p>A história de origem – genética e meio;</p> <p>Funções Psicológicas superiores;</p> <p>Sofrimento psíquico;</p> <p>Processo terapêutico e resolução de conflitos.</p> <p>Fases do desenvolvimento humano:</p> <p>Adaptação; Fase do encantamento ou lua de mel;</p> <p>Fase de testes e Regressão;</p> <p>Fases de ajustamento;</p> <p>Acolhimento afetivo.</p> </td> </tr> </table>	<p>Tema Central: Porque resolvi adotar? A motivação.</p> <p>A ansiedade da espera;</p> <p>Os lutos;</p> <p>Aceitação da condição de adotantes;</p> <p>Aceitação da própria criança;</p> <p>Qual o momento certo para contar a criança que ela é adotada?;</p> <p>A tomada de consciência desse papel de pai/mãe;</p> <p>Qual a compreensão acerca da educação que será dada a criança?;</p> <p>O porquê da escolha/discriminação, (sexo, portador ou não de necessidades especiais e/ou doentes, etc.)?;</p>	<p>Adoção Tardia</p> <p>Identidade;</p> <p>Luto;</p> <p>Comportamento regressivo;</p> <p>Constituição do Sujeito;</p> <p>A história de origem – genética e meio;</p> <p>Funções Psicológicas superiores;</p> <p>Sofrimento psíquico;</p> <p>Processo terapêutico e resolução de conflitos.</p> <p>Fases do desenvolvimento humano:</p> <p>Adaptação; Fase do encantamento ou lua de mel;</p> <p>Fase de testes e Regressão;</p> <p>Fases de ajustamento;</p> <p>Acolhimento afetivo.</p>
<p>Tema Central: Porque resolvi adotar? A motivação.</p> <p>A ansiedade da espera;</p> <p>Os lutos;</p> <p>Aceitação da condição de adotantes;</p> <p>Aceitação da própria criança;</p> <p>Qual o momento certo para contar a criança que ela é adotada?;</p> <p>A tomada de consciência desse papel de pai/mãe;</p> <p>Qual a compreensão acerca da educação que será dada a criança?;</p> <p>O porquê da escolha/discriminação, (sexo, portador ou não de necessidades especiais e/ou doentes, etc.)?;</p>	<p>Adoção Tardia</p> <p>Identidade;</p> <p>Luto;</p> <p>Comportamento regressivo;</p> <p>Constituição do Sujeito;</p> <p>A história de origem – genética e meio;</p> <p>Funções Psicológicas superiores;</p> <p>Sofrimento psíquico;</p> <p>Processo terapêutico e resolução de conflitos.</p> <p>Fases do desenvolvimento humano:</p> <p>Adaptação; Fase do encantamento ou lua de mel;</p> <p>Fase de testes e Regressão;</p> <p>Fases de ajustamento;</p> <p>Acolhimento afetivo.</p>		



	<p>Fases de Ajustamento; O filho real e o filho ideal.</p>	<p>Preconceitos, mitos, medos e expectativas: Paradigmas de paternidade, maternidade e filiação; A construção do vínculo afetivo e suas ressonâncias (apego, afeto, sentido de pertencimento, etc.). Convivência familiar: Práticas educativas da família; Resiliência.</p>
<p>DIREITO</p>	<p>Diferenças entre ABANDONO e DOAÇÃO. (Código Penal- Código Civil- ECA) Infrações Administrativas – entrega da criança (médicos- enfermeiras, etc.). Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. (ECA e (Lei 12.010/09). Família extensa ou ampliada. Família Substituta: Guarda tutela e adoção. Guarda de crianças maiores de 03 anos. ADOÇÃO – (ECA e Lei 12012/2009). Irrevogabilidade. Estágio de Convivência Diferença de idade de 16 anos</p>	<p>A problemática da adoção tardia e a legislação brasileira vigente: O processo da adoção de crianças maiores e adolescentes; Licença maternidade; Registro (nome), planos de saúde, etc.; A garantia do direito à convivência familiar e comunitária e seus desdobramentos: Alternativa de garantia ao direito de convívio; Perspectivas legais sobre a adoção de crianças maiores.</p>



	<p>entre adotantes.</p> <p>Da idade permitida 18 anos.</p> <p>Adoção por Divorciado ou ex-companheiros, solteiros, unilateral.</p> <p>Direito da criança ou adolescente à conhecer sua origem. Arquivo eterno.</p> <p>Direito à escuta do menor a ser adotado.</p> <p>Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)</p> <p>Registro Civil da Criança. Prê-nome da criança.</p> <p>Cadastros: Crianças a serem adotadas – Municipal - Estadual – Nacional. Pessoas interessadas na adoção.</p> <p>Estrangeiros. Cadastro do Acolhimento familiar ou acolhimento institucional.</p> <p>Recolhimento do Salário Maternidade/Paternidade.</p> <p>Licença do trabalho pós-adoção.</p> <p>Processo Judicial de Adoção.</p> <p>Recursos. Gratuidade da Justiça.</p>	
	<p>O Papel da Assistência Social no Processo de Adoção.</p>	<p>O trabalho da assistente social na adoção de crianças maiores;</p>



<p>SERVIÇO SOCIAL</p>	<p>Orientações sobre o cadastro. Inclusão no Cadastro – Municipal – Estadual- Nacional. CUIDA. CEJA. Questão Social e Convivência Familiar.</p>	<p>Dinâmica familiar; Família extensa e suas influências; O tempo da espera e o convívio na Instituição de Acolhimento de Crianças maiores e adolescentes; A formação do ser na Instituição de Acolhimento; Estágio de Convivência; Escola e Adoção; Processos de socialização da dinâmica familiar; Inclusão e estigmas sociais.</p>
<p>MEDICINA</p>	<p>O desenvolvimento da criança e do adolescente. Carinho ajuda o cérebro a se desenvolver. Doenças genéticas / Patológicas. Deficiências. Desmistificação das características das deficiências. Os cuidados com o bebê / criança / adolescente.</p>	

3.4.3.4- Modelo de Cronograma dos atendimentos da equipe técnica:

HORARIO DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA ANJOS DA VIDA- 2 0 20

6.3- Modelo de Cronograma dos atendimentos da equipe técnica:

HORARIO DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA ANJOS DA VIDA- 2 0 20



FUNÇÃO	PROFISSIONAL	CONTATOS	HORARIOS DE TRABALHO	CARGA HORARIA
Coordenação administrativa/financeira	GRASIELA TEIXEIRA	99697926 ou 32482596	Todos os dias das 8h as 18h	40H
Coordenação técnica e pedagógica	LUCIANO PEDRO ESTEVÃO	88745252	Segunda-feira: 18h as 22h Terça-feira: 8h as 12h/ 18:30 as 22:30 Quarta-feira: 8h as 12h Quinta-feira: 18h as 22h	20H
PSICÓLOGOS	LENITA NOVAES	99527762	Terça-feira: 18:30h as 22:30h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 08h as 10h	10H
	GIORDANO CARNIEL	96096886	Segunda-feira: 8h as 12h Terça: 18:30h as 22:30h Quarta-feira: 08h as 12h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 08h as 12h	20H
	Aline Cardozo	33634590	Terça-feira: 18:30h as 22:30h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 08h as 10h	10h
EDUCADOR OU AGENTE SOCIAL			Quarta-feira: 08h as 12h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 10h as 12h	10h
ASSISTENTE SOCIAL	DEOLINDA REISER	88851616	Segunda-feira: 08H as 11h 19:00 as 22:30h Terça-feira: 8h as 11h 19:00h as 22:30h Quinta-feira: 8h as 11h Quinta-feira: 19:00h as 22:30h Sexta-feira: 9h as 10	20h
PEDAGOGA	Suzete Cerutti Kummer	992193528	Segunda-feira: 18h as 21h Terça-feira: 8h as 12h Quarta-feira: 8h as 12h Quinta-feira: 18h as 23h Sexta-feira: 8h as 12h	20h
MÉDICO	JUAREZ FURTADO	91890020	Segunda-feira: 17h as 21h Quinta-feira: 17h as 23h	10h
ADVOGADO	JOEL EYROFF	98664221	Quarta-feira: 08h as 12h 13h as 17h Quinta-feira: 14h as 23h Sexta-feira: 13h as 17h	10h



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pomenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 01- Elaborar e executar 02 Cursos preparatórios para 40 postulantes à adoção.	Balneário Camboriú	Curso/ pessoas	02 cursos para 20 pessoas cada um, totalizando 40 pessoas atendidas	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
META 02- Executar 300(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 80 pessoas, postulantes, pais, adolescentes ou crianças, adotados ou em processo de adoção no município de Balneário Camboriú de modo a Intervir nas dinâmicas e conflitos familiares encaminhados pelo Judiciário ou outras entidades contribuindo com	Balneário Camboriú	Pessoas/ atendimentos	80 pessoas, totalizando um total de 300 atendimentos	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020



a garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária seguras.					
META3- Promover 11 Encontros do Grupão (um encontro por mês) de modo a atender 250 (média 22 pessoas por grupão) pais e postulantes à adoção da cidade para troca de experiências, debates, esclarecimento de dúvidas, andamento dos processos, acontecimentos sociais acerca da adoção e discussão sobre uma temática específica junto a equipe técnica, equipe das instituições acolhedoras e convidados;	Balneário Camboriú	Encontro/ Pessoas	11 encontros e 250 pessoas atendidas	01 de fevereiro de 2020	31 de dezembro de 2020
META 04- Acolher e acompanhar 40 postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e	Balneário Camboriú	Pessoas	40	01 de fevereiro de 2020	31 de dezembro de 2020



legítimo;					
META 05- Realizar pelo menos 02 eventos ou campanhas em qualquer local da cidade (escolas, empresas, praças, entre outros) acerca da temática da adoção de modo que desmistifiquem estigmas sociais sobre adoção e esclareçam os processos legais;	Balneário Camboriú	Evento	02	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020

5 - INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

5.1- Indicadores Quantitativos: Número de pessoas atendidas em cada uma das metas, comprovadas mediante lista de presenças, fichas de atendimento, registros fotográficos (quando houver) e relatórios circunstanciados;

5.2- Indicadores Qualitativos: Observação e Percepção da melhoria da qualidade de vida dos usuários do projeto nos aspectos comportamentais e emocionais;

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2019	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2019	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85



6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 410.590,20

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00

6.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 20.400,00

7 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1-Receitas Previstas	7.2-UNIDADE	7.3- VALOR UNITÁRIO	7.4 - TOTAL
Termo de colaboração FMDCA	01	R\$410.590,20	R\$410.590,20

7.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 410.590,20

7.5-Despesas Previstas	7.6-UNIDADE	7.7-VALOR UNITARIO	7.8 - TOTAL
Prestadores de serviço	12	R\$ 21.446,75	R\$ 257.361,00
Encargos(IRRF,INSS)	12	R\$ 7.890,97	R\$ 94.691,66
Material de consumo (luz, agua, telefone, papelaria, material de limpeza e alimentação)	12	R\$ 1.959,98	R\$ 23.519,84
Aluguel de sala	12	R\$ 2.918,14	R\$35.017,70
Subtotal		R\$ 33.986,05	R\$ 410.590,20

7.9- Prestadores de serviço:



Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Coordenador administrativa/financeira	01	12	R\$ 3.264,51	R\$ 39.174,12
02	Coordenador técnico	01	12	R\$ 3.044,51	R\$ 36.534,12
03	Psicólogos 20h	01	12	R\$ 2.625,71	R\$ 31.508,52
04	Psicólogos 10h	02	12	R\$ 1.342,12	R\$ 32.210,88
05	Assistente social	01	12	R\$ 2.625,71	R\$ 31.508,52
06	Médico	01	12	R\$ 1.342,12	R\$ 16.105,44
07	Advogado	01	12	R\$ 1.342,12	R\$ 16.105,44
08	Pedagogo	01	12	R\$ 2.625,71	R\$ 31.508,52
09	Contador	01	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
10	Agente educador social	01	12	R\$ 1.342,12	R\$ 16.105,44
TOTAL				R\$ 21.446,75	R\$ 257.361,00

7.10- ENCARGOS –

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	INSS Empresa	1	12	R\$ 4.798,00	R\$ 57.576,00
2	INSS AUT.	1	12	R\$ 2.638,87	R\$ 31.666,46
4	IRRF	1	12	R\$ 454,10	R\$ 5.449,20
Total				R\$ 7.890,97	R\$ 94.691,66



7.11- MATERIAL DE CONSUMO -

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
01	Materiais de papelaria-resmas de papel, cartolinas, canetas, pastas, lápis de cor, livros, entre outros.		12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
02	Água potável	Lts	49	R\$ 14,	R\$ 710,00
03	Energia elétrica	Kwt/bolet o celesc	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
04	Água/esgoto	Lts/boleto emasa	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
05	Telefone e internet		12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
06	Material gráfico: banner, folder, cartilhas, fotocópias.	unidades	12	R\$ 381,98	R\$ 4.583,76
07	Materiais de limpeza	unidades	12	R\$ 218,84	R\$ 2.626,08
	TOTAL			R\$ 1.959,98	R\$ 23.519,84



7.12 Aluguel de espaço -

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
01	Aluguel de sala		12	R\$ 2.918,14	R\$35.017,70
	TOTAL				R\$35.017,70

7.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ R\$ 410.590,20

8-OBSERVAÇÕES GERAIS

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando

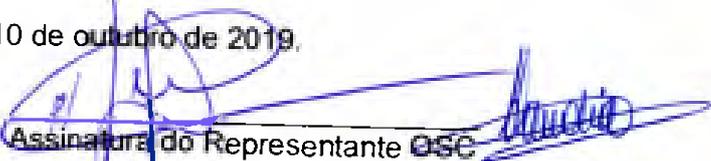


ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica contábil, financeira ou operacional;

- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

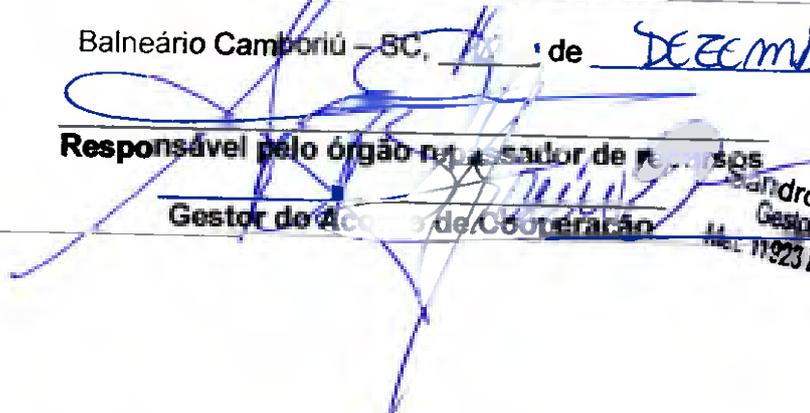
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 10 de outubro de 2019.


Assinatura do Representante OSC

Claudia Mansa da Encarnação de Negreiros

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (<input checked="" type="checkbox"/>)	INDEFERIDO (<input type="checkbox"/>)
Balneário Camboriú – SC, _____ de <u>DEZEMBRO</u> de 2019	
 Responsável pelo órgão receptor de recursos Gestor do Acesso de Cooperação	
André Katzwinckel Gestor de Parcerias Mat. 11923 Decreto 2527/2013	

Via. Secretar

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**

TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA N°004/2019

Minuta do Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social e a OSC Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada por Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF 757.039.559-04, e o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú, inscrito no CNPJ sob nº. 10.254.466/0001-77, com sede na Rua 1950, nº 901, Bairro Centro, CEP 88330-476, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente Cláudia Marisa da Encarnação de Negreiros, CPF 657.463.849-68, domiciliada na Rua 3610, nº 225, Ap. 04 / Ed. Praia de 4 ilhas, Bairro Centro, CEP 88330-245, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 005/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público tem por objeto a **execução de dois cursos de preparação a Postulantes à adoção, de modo a atender 40 pessoas (20 em cada grupo), bem como executar 300 atendimentos (individuais e /ou familiares) a 80 pessoas envolvidas no Processo pré, durante e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do grupão de modo a atender 250 pessoas e realizar 2 eventos sobre a adoção no ano, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

- i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimentodo objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

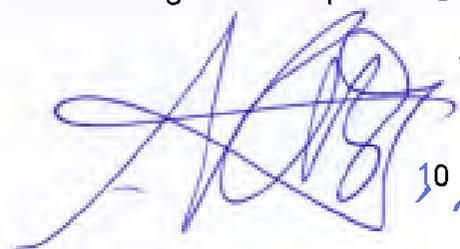
d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.



10,

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficar impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do

dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo

processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

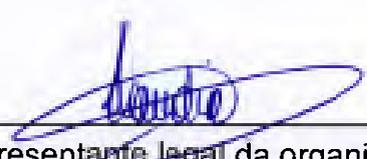


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2019.



Anna Christina Barichello - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social



Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



PROJETO PASSOS DE ANJOS



Anjos da vida
Grupo de estudo e apoio à adoção
Balneário Camboriú - SC

Curso de Preparação para Postulantes à Adoção e Atendimento no pós - adoção de crianças, adolescentes e seus familiares.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

MPSC
MINISTÉRIO PÚBLICO
de Santa Catarina

angaad
Associação Brasileira de Apoio e Apoio



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



MODELO DO PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

I - PROPONENTE - OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida		1.2- CNPJ: 10.254.466/0001-77	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1950, nº 901, Centro. CEP 88,330.476			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F.: Santa Catarina	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 03 de março de 2008.	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3248-2598 1.8- E-MAIL: grupoadoacaoanjosdavi da@hotmail.com 1.9- SITE: www.anjos da vida.com
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Cláudia Marisa da Encarnação de Negreiros		1.11- CPF: 857.463.849-68 1.12-RG: 2.355.414 SSP-SC Endereço: Rua 3.610 nº 225, apto 04, Edifício Praia de Quatro Ilhas, Bairro Centro - Balneário Camboriú, CEP 88330-245 Telefone: (47) 47 999096681 E-mail: claudia@claudianegreiros.c om.br	



1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua 1950, nº 901, Centro. CEP 88.330.476			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F.: SC	1.16- CEP: 88330476:	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 3248-2598 1.18- E-MAIL: grupoadoacaoanjosdavi da@hotmail.com 119- SITE: www.anjos da vida.com

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
CLAUDIA MARISA DA ENCARNAÇÃO DE NEGREIROS	657.463.849- 68	2.355.414. SSP- SC	Rua 3.610 nº 225, apto 04, Edifício Praia de Quatro Ilhas, Bairro Centro – Balneário Camboriú, CEP 88330-245
Armando Leite	066.075.548- 30	5944249 SSP- SC	Rua 1950. 1020. bairro Centro – Balneário Camboriú, CEP: 88.330-476
Jucilne Baroni	262.413.998- 29	7412366 SSP- SC	Rua 1950. 1020. bairro Centro – Balneário Camboriú, CEP: 88.330-476
WALTER BARBOZA	299.144.349- 91	7.862.674 SSP- SC	Rua 3.146 nº 329, apto 201 - bairro Centro – Balneário Camboriú/SC- CEP 88.339- 100;
LIAS MENACHO	722.405.047- 49	4.375.889-4 SSP-SC	Peru nº. 938, Bairro das Nações – Balneário Camboriú, CEP 88.330-160;
Volnei Alves	693.390.669- 87	3.162.154. SSP_SC	Rua Uganda, nº 546. Bairro das nações. Balneário Camboriú-SC. CEP 88330160
HÉLIO GANÇALVES	240.179.499- 91	1.241.069-7 SSP-SC	Rua 2050, nº 245. Apto 301. Centro. Balneario Camboriu- SC. CEP 88.330-378.



JOCÉLIA APARECIDA ALVES	047.715.619-31	9.069.292-5, SSP-SC	Rua 981 nº 226, apto 203, bairro Centro – Balneário Camboriú/SC- CEP 88.330-000
Luciane Saretta Ferreti	653.352.101-25	5165286 SSP SC	Rua Amazonas.594. casa 01, Bairro Universitário. Tijucas-SC CEP 88200.000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>3.1 – TÍTULO DO PROJETO: PASSOS DE ANJOS: Curso de Preparação para Postulantes à Adoção e Atendimento no pós adoção de crianças, adolescentes e seus familiares.</p>	<p>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020</p>
<p>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O projeto refere-se a execução de dois Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, de modo a atender 40 pessoas(20 em cada grupo), bem como executar 300 atendimentos (individuais e /ou familiares) a 80 pessoas envolvidas no Processo pré, durante e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupão de modo a atender 250 pessoas e Realizar dois eventos sobre a adoção no ano...</p>	
<p>3.4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO: descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:</p> <p>3.4.1- DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA</p> <p>Em 2016 o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Balneário Camboriú (CMDCA) realizou o Diagnóstico da situação da criança e adolescente no Município no qual percebeu que a rede de atendimento à criança e ao adolescente articula-se de forma efetiva e apresenta resultados positivos em várias áreas, porém sinaliza a falta de políticas em outras. Uma delas é a institucionalização das crianças e dos adolescentes em ambientes que fortaleçam os valores familiares.</p> <p>Em Balneário Camboriú as crianças são acolhidas em uma instituição não governamental conveniada ao CMDCA com sede no município de Camboriú e os adolescentes são acolhidos na instituição Lar do Adolescente que está sob a gestão municipal.</p> <p>Nem sempre é possível que as crianças e/ou adolescentes permaneçam com suas famílias</p>	



de origem. Garantir a proteção da criança em acolhimento e respeitar o seu direito à convivência familiar e comunitária devem ser as prioridades desse tipo de atendimento.

De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, todos os esforços para preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários devem ser cultivados. É importante enfatizar que estes vínculos familiares são as bases e a condição necessária para o desenvolvimento saudável na formação de identidade e na constituição de sujeito e cidadão.

No que se refere ao Acolhimento da Criança e do Adolescente o município através da SDIS dispõe da Casa de Passagem e o Lar do Adolescente¹ que tem por objetivo, respectivamente, acolher temporariamente o adolescente em situação de risco e encaminhar para a sua cidade de origem e, garantir os direitos dos adolescentes que necessitam de acolhimento, priorizando a convivência familiar conforme preconiza o ECA.

No Lar do Adolescente foram acolhidos no exercício de 2015, 06 adolescentes, sendo que 04 haviam sido acolhidos em 2014 e 02 em 2015. De acordo com os dados do Lar do Adolescente, dos 06 Acolhidos, 02 retornaram a família extensa e 01 foi desligado por ter completado a maioridade.

Segundo dados do Cadastro Nacional de Adoção² - CNA-, há cadastrados 37.385 pretendentes para adoção e 6.989 crianças e adolescentes cadastradas para adoção. Este dado revela que há mais pretendentes cadastrados do que crianças disponíveis para adoção.

Das crianças e adolescentes cadastrados, 4.941 (71%) já estão disponíveis e 2.048 (29%) estão vinculadas.

No Estado de Santa Catarina, há 2.480 (6,63%) pretendentes e 217 (3,10%) crianças/adolescentes cadastrados para adoção. Das 6.989 crianças e adolescentes cadastradas, 1.751 são crianças com deficiência ou problemas de saúde, o que corresponde a 25,05% do total de cadastros. A Adoção no Brasil é um desafio de grandes dimensões, pois como evidenciam os dados, há apenas algumas centenas de crianças e adolescentes para a entrega do filho para a adoção é um direito assegurado às gestantes pelo parágrafo único do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A orientação sobre como proceder deve ser fornecida pela Vara da Infância e Juventude. Ouvir as gestantes de forma qualificada e garantir um ambiente psicossocial onde possa refletir e construir de forma segura, a decisão de entregar ou não, o filho para a adoção. **As mulheres que querem doar seus filhos são estigmatizadas e a censura social que as qualifica**

¹ A Casa de Passagem e o Lar do Adolescente ficam localizados em sede única, na Rua Dom Miguel, número 484, no bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC. Contato (47) 3363-4794 e (47) 3367-6802 (FAX)

² Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>. Acesso em 11 de setembro de 2016, às 11:00.



muitas vezes, como uma pessoa má, confunde a doação com o abandono. São necessárias políticas públicas específicas com equipes preparadas para esse tipo de atendimento, bem como instituição própria para acolher essas mulheres. A limitação para exercer a maternidade precisa ser vista de forma segura e responsável.

A referida proposta de ação tem por objetivo geral garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária segura e para tanto é necessário a preparação dos postulantes a adoção. Nesse sentido o projeto prevê a realização de 02(dois) cursos de preparação aos postulantes à adoção no ano de 2019, atendendo 40(quarenta) postulantes (vinte postulantes em cada turma), com duração de seis meses cada curso, totalizando 100 horas aula. Além do curso e todo o acolhimento e acompanhamento dos postulantes em todo o processo de adoção, o projeto ainda contempla 300(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 80 pessoas envolvidas no processo de adoção dos filhos e suas famílias, bem como realizar 11 encontros do grupão atendendo 240 pessoas; Acolher e acompanhar 40 postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e seguro e desenvolver duas campanhas/ eventos na área da adoção.

Portanto o público beneficiário deste projeto 360 pessoas interessadas em adotar, ou que estão na fila da adoção, ou que já adotaram, incluindo as crianças e adolescentes que foram adotados.

Em Balneário Camboriú, até o exercício de 2017, 418 postulantes à adoção participaram do Curso de Preparação de Postulantes, por meio da parceria entre Prefeitura Municipal, CMDCA, Entidade executora, Vara da Infância e juventude da comarca de Balneário Camboriú e Comissão Estadual Judiciária da Adoção. Destes 201 postulantes aguardam adoção e estão cadastrados no Cadastro Único e Informatizado de Adoção e Abrigo – CUIDA. Outros estão em processo de avaliação para entrar no cadastro e já estão em convivência familiar segura 62 crianças e adolescentes. Pela idade que foram inseridos nas famílias, desde 2010: 35 bebês (0 a 3 anos); 25 crianças maiores (4 a 12 anos) e dois adolescentes (13 a 18 anos).

Segundo o diagnóstico da situação da criança e adolescente realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú, e seguindo a caracterização dos municípios, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010(último a ser executado oficialmente), quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes. A partir desse levantamento, Balneário Camboriú tinha 28.058 crianças e adolescentes de 0 a 19 anos e 11 meses, ou seja, 26% da população total.

O município possui ainda características bem peculiares e sazonais. A visibilidade das



situações de negligências e/ou outras formas de violência contra as crianças é maior nas regiões onde há tráfico ilícito e uso indevido de drogas. Agressões, abuso sexual, negligência e abandono são os principais motivos da retirada das crianças e adolescentes de seus lares e possível destituição do poder familiar. As famílias necessitam de estrutura adequada e, muitas delas, também negligenciadas pelo sistema em seus direitos, acabam por não garantir a segurança necessária para seus filhos, abandonando-os ou perdendo seus direitos familiares em virtude de tais negligências.

Qualquer situação de negligência ou abandono, são experiências trágicas na vida da criança e/ou adolescente. Independentemente das variações e peculiaridades de cada ocorrência dessa natureza, o sofrimento e a dor psíquica perpetrados contra a criança são incalculáveis. Invariavelmente é sobre a criança que recaem os maiores danos biopsicossociais.

As experiências nos mostraram que o sucesso de qualquer adoção depende da qualificada preparação do adulto. Quando se garante ao postulante a elaboração de um inspirado e consistente projeto de adoção com a participação de todos os seus entes familiares, a possibilidade de uma "devolução" ou futura tentativa de abandono de incapaz é reduzida a zero³.

Nas famílias adotivas, anterior à Lei 12.010/09, eram frequentes as devoluções e foi essa uma preocupação e motivação dos legisladores à criação dessa lei. De todas as adoções realizadas pelos postulantes que passaram pelo curso de preparação, não ocorreu nenhuma devolução, o que é motivo de orgulho para o Grupo Anjos da Vida e o grande indicador que o projeto vem dando resultados, visto que a taxa de devolução de crianças e adolescentes em Santa Catarina chega a 52% segundo dados da Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

Após a sentença, o adotado é alçado à condição de filho. Encerrado o processo, não há que se falar em filho adotivo, e sim em filho apenas. Essa legitimidade traz para a discussão, as formas de conceber um filho que pode ser realizada, na adoção, por pais e mães solteiras ou por casais heteros ou homo afetivos. Uma concepção diferente, mas igual na forma das relações familiares e laços afetivos. Igual nos direitos e deveres de pais e filhos.

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú atua desde o ano de 2003 com pais, postulantes e comunidade mediando às discussões, acompanhando e atuando na política municipal de garantia do direito à convivência familiar. Os projetos desenvolvidos são criados a partir dessas demandas.

³ Walter Gomes é psicólogo e supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta – SEFAM da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.



Em 2009, a lei 12010/09, trouxe importantes mudanças para o Estatuto da Criança e do Adolescente e entre algumas, a diminuição de permanência nos abrigos, a regulamentação dos cadastros de adotáveis e candidatos à adoção e a obrigatoriedade da participação dos postulantes em programa de preparação de postulantes à adoção. A época da implantação e lançamento da Lei em Balneário Camboriú, pelo Deputado Cleber Matos, o Grupo Anjos da Vida foi convidado a elaborar um projeto para ministrar o curso de preparação de postulantes, em parceria com o Judiciário. No 2º semestre de 2010 deu-se início as atividades do Projeto Passos de Anjos.

Junto à Rede de Atendimento de Balneário Camboriú e Ministério Público, o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida promove o acesso à política pública de qualidade que garante os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias e contempla a superação das desigualdades. O Grupo tem como grandes parceiros a Prefeitura de Balneário Camboriú, por meio a secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú que, por meio do FIA, vem financiando o referido Projeto, Poder Judiciário de Santa Catarina e Balneário Camboriú, Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriú, Ministério Público de Balneário Camboriú, UNIVALI, Associação Nacional dos Grupos de Estudos e Apoio à Adoção e Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

O Grupo Anjos da Vida também atua em parceria com o CREAS(Centro de Referência Especializado em Assistência social) disponibilizando de vagas para atendimento de adolescentes que cumprem medidas sócio educativas.

A equipe técnica atua na área sócio educacional e ministra palestras e formações sobre a temática da adoção.

O Grupo de Estudos e Apoio a Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú⁴ tem por objetivo garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária segura.

Até o exercício de 2017, 418 postulantes à adoção participaram do Curso de Preparação de Postulantes realizado pelo Grupo Anjos a Vida, que está no momento na 17ª turma. Destes 201 postulantes aguardam adoção e estão cadastrados no Cadastro Único e Informatizado de Adoção e Abrigo – CUIDA. Outros estão em processo de avaliação para entrar no cadastro e já foram adotadas 62 crianças. Todos os postulantes e seus filhos(as) são acompanhados pelo grupo por meio de visitas domiciliares ou atendimento psicoterapêutico ou sócio assistencial.

Portanto a referida proposta necessita de uma equipe técnica composta por psicólogos.

⁴ Localizado a Rua 1950, número 901, Centro, Balneário Camboriú.



assistentes sociais, médicos, advogados e pedagogos com a formação permanente e contínua por meio de encontros e eventos realizados pela Associação Nacional dos Grupos de Estudos e Apoio à Adoção e pela Comissão Estadual Judiciária da Adoção. A equipe deverá ter ou estar em formação acadêmica e especializações na área que atuam e habilitação técnica para atuar como professores e educadores no curso de preparação das pessoas que querem adotar. Bem como possuir também experiência e preparo para atuar na intervenção do pós-adoção nas dinâmicas e conflitos familiares.

3.4.2- OBJETIVOS:

Os Objetivos do trabalho a ser desenvolvido são:

- Elaborar e executar dois Cursos de preparação de postulantes à adoção para 40 pessoas (20 em cada curso) que tenham interesse em adotar. O curso deverá ser realizado uma vez por semana, com carga horária de 100h/a e duração de seis meses com conteúdo e metodologias específicas;
- Executar 300(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 60 pessoas, postulantes, pais, adolescentes ou crianças, adotados ou em processo de adoção no município de Balneário Camboriú de modo a Intervir nas dinâmicas e conflitos familiares encaminhados pelo Judiciário ou outras entidades contribuindo com a garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária seguras.
- Promover 11 Encontros do Grupão (um encontro por mês) de modo a atender 250 (média 22 pessoas por grupão) pais e postulantes à adoção da cidade para troca de experiências, debates, esclarecimento de dúvidas, andamento dos processos, acontecimentos sociais acerca da adoção e discussão sobre uma temática específica junto a equipe técnica, equipe das instituições acolhedoras e convidados;
- Acolher e acompanhar 40 postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e seguro;
- Realizar duas campanhas e/ou eventos em escolas e demais segmentos públicas acerca da temática da adoção de modo que desmistifiquem estigmas sociais sobre adoção e esclareçam os processos legais;

3.4.3- METODOLOGIA

O projeto Passos de Anjos tem sua metodologia iniciada por meio de procura espontânea de



pais postulantes a adoção ou encaminhados pelo judiciário. Para a realização do curso é aberto o período da inscrição e a realização de uma entrevista com os pais efetivada pela equipe técnica.

Com esse processo é possível perceber pessoas que vem para o curso com a esperança de realmente ter um filho ou simplesmente engravidar. Além de desmistificar as questões de um processo de adoção e esclarecer à pessoa os processos legítimos da adoção e a importância dessas etapas.

Após inscrição os postulantes iniciam o curso, que é semanal, com duração de 4 horas e uma carga horária total de 84h/a e duração em média de cinco meses. Todo o curso é acompanhado e fiscalizado pelo juiz da vara da Família, infância e Juventude e equipe do judiciário. Cada postulante recebe uma apostila com os conteúdos ministrados pela equipe técnica.

Além das aulas semanais, os pais postulantes a adoção também devem participar do Grupão mensal, que ocorrem sempre na primeira segunda feira do mês. Os encontros do grupão dão subsídio ao acompanhamento dos pais e postulantes e auxiliam na discussão da adoção e suas influências.

Além das ações coletivas do curso e do encontro do grupão, os pais em curso e os já formados, bem como os que já adotaram são acolhidos e acompanhados em atendimentos psicoterapêuticos individuais pelos psicólogos e atendimentos sócio assistenciais pela assistente social.

Outra ação do projeto são a realização de eventos(palestras, seminários, outros) que ocorrem semestralmente onde conta com a participação do juiz, o promotor, as instituições de acolhimento e profissionais de outras áreas que são convidados para debates e/ou conversas com a comunidade onde é realizada o evento.

Abaixo as tabelas com a agenda da Turma XIX, que será modelo para a próxima turma XX que terá seu início em fevereiro de 2019, e agenda dos encontros do grupão, bem como os horários de atendimentos da equipe técnica.

A metodologia para essa formação exige a presença de toda a equipe no encontro. A mediação é feito por um profissional e os demais intervêm com a contribuição das suas áreas.

3.4.3.1- RECURSOS HUMANOS



UNIVERSITY OF CAMBRIDGE
 EXAMINATIONS
 2000

QUESTION	ANSWER	MARKS
1. (a)
(b)
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.



Advogado	Nível superior em Direito, advogado, com experiência na área da adoção ou especialização na área.	01	Ministrar aulas de Direito no curso; Acolher e acompanhar situações do processo de adoção além de resolver questões legais do grupo; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Assistente Social	Nível superior em Serviço Social com experiência na área da adoção ou especialização na área.	01	Ministrar aulas sobre assistência social no Curso; realizar visitas domiciliares; acompanhar os processos de adoção; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Médico	Nível superior em Medicina com experiência na área da adoção ou especialização em pediatria.	01	Ministrar aulas de medicina. Realizar atendimentos médicos aa crianças e adolescentes adotados; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.
Agente social ou educador social ou profissional de serviço social	Nível superior em Direito ou Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia ou Marketing ou Ensino médio com experiência na área da adoção e em mídias digitais	01	Realizar acompanhamentos de quem já adotou ou dos que estão na fila; Realizar trabalhos de mídias digitais e sociais; Participar das reuniões técnicas, do Encontro do grupão e dos eventos promovidos pelo Grupo.

3.4.3.2 – Modelo de cronograma do Curso:

AGENDA TURMA XXII - CURSO DE PREPARAÇÃO DE POSTULANTES À ADOÇÃO-2020



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



MÊS	HORÁRIO	DIÁ	CM	EVENTO	RESPONSÁVEL
JANEIRO	Segunda a sexta das 08h às 18h			INSCRIÇÃO PARA O CURSO	COORDENAÇÃO
FEVEREIRO	Segunda	04	04	GRUPÃO	COORDENAÇÃO
	terça	19	04	ENCONTRO INAUGURAL	EQUIPE TÉCNICA
	terça	26	04	PEDAGOGIA	PEDAGOGA
MARÇO	2ª feira 19h00 às 23h	04	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		05	04	PEDAGOGIA	PEDAGOGA
	3ª feira 19h às 23h	12	04	PSICOLOGIA (mulheres)	Psicólogos: Giordano Camiel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN.
		19	04	PSICOLOGIA(homens)	Psicólogos: Giordano Camiel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN.
		26	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente social Deolinda Raiser / EQ. TÉCN.
ABRIL	2ª feira 19h00 às 23h	03	01	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		06	02	MEDICINA	Médico Juarez Furtado/Equipe
	3ª feira 19h às 23h	13	09	DIREITO	Advogado Joel Eyrol / Equipe
		20	04	PSICOLOGIA	Psicólogos Giordano Camiel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN.
		27	04	SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social judiciário Deolinda. EQ. TÉCN.
		04	04	ENCONTRO INTEGRADO	coordenador Luciano estevão/ EQ. TECN
MAIO	2ª feira 19h00 às 23h	08	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
		11	04	MEDICINA	Médico Juarez Furtado/Equipe
	5ª feira 19h às 23h	18	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente Social judiciário Célia/ EQ. TÉCN
		25	04	PSICOLOGIA JUDICIÁRIO	Psicólogo judiciário Alex. Equipe
		01	04	SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social Deolinda / EQ. TÉ
	2ª f. 10h00	05	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



				GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
JUNHO	2ª f. 19h00 às 23h	03	04		
		04	04	MEDICINA	Médico Juares Furtado / EQ. TÉCN.
	3ª feira 19h às 23h	11	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO (TERÇA FEIRA)	Assistente Social judiciário Deolinda. EQ. TÉCN
		18		FERIADO	FERIADO
		25	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof / EQ. TÉCN
		29	04	ENCONTRO INTEGRADO	Coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN
JULHO	2ª f. 19h00 às 23h	01	04	GRUPÃO	EQUIPE TÉCNICA
	3ª feira 19h às 23h	02	04	SERVIÇO SOCIAL	Assist. Social Deolinda/ EQ. TÉCN
		09	04	DIREITO	Advogado Joel Eyrof e Equipe
		16	04	PSICOLOGIA	Psicólogos Giordano Carniel e Lenita Novaes / EQ. TÉCN
		23	04	SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO	Assistente Social judiciário Célia/ EQ. TÉCN
		30	04	Formatura	Coordenador Luciano estevão/ EQ. TÉCN
	total		100h		



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

JULHO	01 a 31	Inscrições	COORDENAÇÃO GERAL Graziela Teixeira e COORDENADOR TÉCNICO Luciano Estevão
AGOSTO	31	ENCONTRO INAUGURAL	COORDENADOR TÉCNICO Luciano Estevão e EQUIPE
	06	GRUPÃO	Equipe técnica
	07	PSICOLOGIA(mulheres)	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
	14	PSICOLOGIA(homens)	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
	21	PSICOLOGIA	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
	28	Serviço Social	Assistente social Deolinda Reiser
SETEMBRO	03	GRUPÃO	Equipe técnica
	04	Direito	Advogado, Joel Eyrof
	10(segunda)	Serviço social do judiciário	Serviço social judiciário Deolinda
	11	Pedagogia	Pedagoga Susete C. Kummer
	12(quarta)	Serviço social do judiciário	Serviço social judiciário Deolinda
	18	Medicina	Médico Dr. Juares Fortado
	21 e 22 (sexta e sábado)	Encontro Catarinense de Grupos de Adoção em Florianópolis	
	25	Serviço social	Assistente social Deolinda Reiser
	29	GRUPÃO	Equipe técnica
	30	Serviço social do judiciário	Equipe judiciário
OUTUBRO	02	Serviço social do judiciário	Pedagoga Susete C. Kummer
	09	Pedagogia	Psicólogos Lenita Novaes e Giordano Carniel
	16	Psicologia	Advogado, Joel Eyrof
	23	Direito	Equipe judiciário
	30	Serviço social do judiciário	EQUIPE TÉCNICA
	05	GRUPÃO	Assistente social Deolinda Reiser
NOVEMBRO	06	Serviço social	Psicólogo Alex
	12(segunda-feira)	Psicologia judiciário	Pedagoga Susete C. Kummer
	13	Pedagogia	Médico Dr. Juares Fortado
	20	Medicina	Advogado, Joel Eyrof
	27	DIREITO	EQUIPE TÉCNICA
	08	GRUPÃO	Equipe judiciário
	04	Serviço social do judiciário	Médico Dr. Juares Fortado
DEZEMBRO	11	Medicina	COORDENADOR TÉCNICO Luciano Estevão e toda equipe
	18	Recuperação de conteúdos e AVALIAÇÃO FINAL	Equipe técnica e formandos
	21	FORMATURA	
	21	FORMATURA	



3.4.3.3- Conteúdos a serem ministrados:

ÁREA	CONTEÚDO		
PEDAGOGIA	<p>Organização e acompanhamento dos conteúdos e planejamentos por área. Sequência dos encontros a partir das demandas do grupo.</p> <p>Organização dos seminários, fóruns a partir dos conteúdos trabalhados.</p> <p>Acompanhamento das famílias para as questões escolares e pedagógicas da dinâmica familiar.</p>		
PSICOLOGIA	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="496 961 967 1959"> <p>Tema Central: Porque resolvei adotar? A motivação.</p> <p>A ansiedade da espera;</p> <p>Os lutos;</p> <p>Aceitação da condição de adotantes;</p> <p>Aceitação da própria criança;</p> <p>Qual o momento certo para contar a criança que ela é adotada?;</p> <p>A tomada de consciência desse papel de pai/mãe;</p> <p>Qual a compreensão acerca da educação que será dada a criança?;</p> <p>O porquê da escolha/discriminação, (sexo, portador ou não de necessidades especiais e/ou doentes, etc.)?;</p> </td> <td data-bbox="967 961 1439 1959"> <p>Adoção Tardia</p> <p>Identidade;</p> <p>Luto;</p> <p>Comportamento regressivo;</p> <p>Constituição do Sujeito;</p> <p>A história de origem – genética e meio;</p> <p>Funções Psicológicas superiores;</p> <p>Sofrimento psíquico;</p> <p>Processo terapêutico e resolução de conflitos.</p> <p>Fases do desenvolvimento humano:</p> <p>Adaptação; Fase do encantamento ou lua de mel;</p> <p>Fase de testes e Regressão;</p> <p>Fases de ajustamento;</p> <p>Acolhimento afetivo.</p> </td> </tr> </table>	<p>Tema Central: Porque resolvei adotar? A motivação.</p> <p>A ansiedade da espera;</p> <p>Os lutos;</p> <p>Aceitação da condição de adotantes;</p> <p>Aceitação da própria criança;</p> <p>Qual o momento certo para contar a criança que ela é adotada?;</p> <p>A tomada de consciência desse papel de pai/mãe;</p> <p>Qual a compreensão acerca da educação que será dada a criança?;</p> <p>O porquê da escolha/discriminação, (sexo, portador ou não de necessidades especiais e/ou doentes, etc.)?;</p>	<p>Adoção Tardia</p> <p>Identidade;</p> <p>Luto;</p> <p>Comportamento regressivo;</p> <p>Constituição do Sujeito;</p> <p>A história de origem – genética e meio;</p> <p>Funções Psicológicas superiores;</p> <p>Sofrimento psíquico;</p> <p>Processo terapêutico e resolução de conflitos.</p> <p>Fases do desenvolvimento humano:</p> <p>Adaptação; Fase do encantamento ou lua de mel;</p> <p>Fase de testes e Regressão;</p> <p>Fases de ajustamento;</p> <p>Acolhimento afetivo.</p>
<p>Tema Central: Porque resolvei adotar? A motivação.</p> <p>A ansiedade da espera;</p> <p>Os lutos;</p> <p>Aceitação da condição de adotantes;</p> <p>Aceitação da própria criança;</p> <p>Qual o momento certo para contar a criança que ela é adotada?;</p> <p>A tomada de consciência desse papel de pai/mãe;</p> <p>Qual a compreensão acerca da educação que será dada a criança?;</p> <p>O porquê da escolha/discriminação, (sexo, portador ou não de necessidades especiais e/ou doentes, etc.)?;</p>	<p>Adoção Tardia</p> <p>Identidade;</p> <p>Luto;</p> <p>Comportamento regressivo;</p> <p>Constituição do Sujeito;</p> <p>A história de origem – genética e meio;</p> <p>Funções Psicológicas superiores;</p> <p>Sofrimento psíquico;</p> <p>Processo terapêutico e resolução de conflitos.</p> <p>Fases do desenvolvimento humano:</p> <p>Adaptação; Fase do encantamento ou lua de mel;</p> <p>Fase de testes e Regressão;</p> <p>Fases de ajustamento;</p> <p>Acolhimento afetivo.</p>		



	<p>Fases de Ajustamento; O filho real e o filho ideal.</p>	<p>Preconceitos, mitos, medos e expectativas: Paradigmas de paternidade, maternidade e filiação; A construção do vínculo afetivo e suas ressonâncias (apego, afeto, sentido de pertencimento, etc.). Convivência familiar: Práticas educativas da família; Resiliência.</p>
<p>DIREITO</p>	<p>Diferenças entre ABANDONO e DOAÇÃO. (Código Penal- Código Civil- ECA) Infrações Administrativas – entrega da criança (médicos- enfermeiras, etc.). Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. (ECA e (Lei 12.010/09). Família extensa ou ampliada. Família Substituta: Guarda tutela e adoção. Guarda de crianças maiores de 03 anos. ADOÇÃO – (ECA e Lei 12012/2009). Irrevogabilidade. Estágio de Convivência Diferença de idade de 16 anos</p>	<p>A problemática da adoção tardia e a legislação brasileira vigente: O processo da adoção de crianças maiores e adolescentes; Licença maternidade; Registro (nome), planos de saúde, etc.; A garantia do direito à convivência familiar e comunitária e seus desdobramentos: Alternativa de garantia ao direito de convívio; Perspectivas legais sobre a adoção de crianças maiores.</p>



	<p>entre adotantes.</p> <p>Da idade permitida 18 anos.</p> <p>Adoção por Divorciado ou ex-companheiros, solteiros, unilateral.</p> <p>Direito da criança ou adolescente à conhecer sua origem. Arquivo eterno.</p> <p>Direito à escuta do menor a ser adotado.</p> <p>Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)</p> <p>Registro Civil da Criança. Prê-nome da criança.</p> <p>Cadastros: Crianças a serem adotadas – Municipal - Estadual – Nacional. Pessoas interessadas na adoção.</p> <p>Estrangeiros. Cadastro do Acolhimento familiar ou acolhimento institucional.</p> <p>Recolhimento do Salário Maternidade/Paternidade.</p> <p>Licença do trabalho pós-adoção.</p> <p>Processo Judicial de Adoção.</p> <p>Recursos. Gratuidade da Justiça.</p>	
	<p>O Papel da Assistência Social no Processo de Adoção.</p>	<p>O trabalho da assistente social na adoção de crianças maiores;</p>



<p>SERVIÇO SOCIAL</p>	<p>Orientações sobre o cadastro. Inclusão no Cadastro – Municipal – Estadual- Nacional. CUIDA. CEJA. Questão Social e Convivência Familiar.</p>	<p>Dinâmica familiar; Família extensa e suas influências; O tempo da espera e o convívio na Instituição de Acolhimento de Crianças maiores e adolescentes; A formação do ser na Instituição de Acolhimento; Estágio de Convivência, Escola e Adoção; Processos de socialização da dinâmica familiar; Inclusão e estigmas sociais.</p>
<p>MEDICINA</p>	<p>O desenvolvimento da criança e do adolescente. Carinho ajuda o cérebro a se desenvolver. Doenças genéticas / Patológicas. Deficiências. Desmistificação das características das deficiências. Os cuidados com o bebê / criança / adolescente.</p>	

3.4.3.4- Modelo de Cronograma dos atendimentos da equipe técnica:

HORARIO DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA ANJOS DA VIDA- 2 0 20

6.3- Modelo de Cronograma dos atendimentos da equipe técnica:

HORARIO DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA ANJOS DA VIDA- 2 0 20



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



FUNÇÃO	PROFISSIONAL	CONTATOS	HORARIOS DE TRABALHO	CARGA HORARIA
Coordenação administrativa/financeira	GRASIELA TEIXEIRA	99697926 ou 32482598	Todos os dias das 8h as 18h	40H
Coordenação técnica e pedagógica	LUCIANO PEDRO ESTEVÃO	88745252	Segunda-feira: 18h as 22h Terça-feira: 8h as 12h/ 18:30 as 22:30 Quarta-feira: 8h as 12h Quinta-feira: 18h as 22h	20H
PSICÓLOGOS	LENITA NOVAES	99527762	Terça-feira: 18:30h as 22:30h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 08h as 10h	10H
	GIORDANO CARNIEL	96096886	Segunda-feira: 8h as 12h Terça: 18:30h as 22:30h Quarta-feira: 08h as 12h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 08h as 12h	20H
	Aline Cardozo	33834590	Terça-feira: 18:30h as 22:30h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 08h as 10h	10h
EDUCADOR OU AGENTE SOCIAL			Quarta-feira: 08h as 12h Quinta-feira: 18h as 22h Sexta-feira: 10h as 12h	10 h
ASSISTENTE SOCIAL	DEOLINDA REISER	88851616	Segunda-feira: 08h as 11h 19:00 as 22:30h Terça-feira: 8h as 11h 19:00h as 22:30h Quinta-feira: 8h as 11h Quinta-feira: 19:00h as 22.30h Sexta-feira: 8h as 10	20h
PEDAGOGA	Suzete Cerutti Kummer	992193528.	Segunda-feira: 18h as 21h Terça-feira: 8h as 12h Quarta-feira: 8h as 12h Quinta-feira: 18h as 23h Sexta-feira: 8h as 12h	20h
MÉDICO	JUAREZ FURTADO	91890020	Segunda-feira: 17h as 21h Quinta-feira: 17h as 23h	10h
ADVOGADO	JOEL EYROFF	96864221	Quarta-feira: 08h as 12h 13h as 17h Quinta-feira: 14h as 23h Sexta-feira: 13h as 17h	10h



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 01- Elaborar e executar 02 Cursos preparatórios para 40 postulantes à adoção.	Balneário Camboriú	Curso/ pessoas	02 cursos para 20 pessoas cada um, totalizando 40 pessoas atendidas	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
META 02- Executar 300(trezentos) atendimentos psicológico, jurídico, médico e sócio assistencial a 80 pessoas, postulantes, pais, adolescentes ou crianças, adotados ou em processo de adoção no município de Balneário Camboriú de modo a Intervir nas dinâmicas e conflitos familiares encaminhados pelo Judiciário ou outras entidades contribuindo com	Balneário Camboriú	Pessoas/ atendimentos	80 pessoas, totalizando um total de 300 atendimentos	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020



a garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária seguras.					
META3- Promover 11 Encontros do Grupão (um encontro por mês) de modo a atender 250 (média 22 pessoas por grupão) pais e postulantes à adoção da cidade para troca de experiências, debates, esclarecimento de dúvidas, andamento dos processos, acontecimentos sociais acerca da adoção e discussão sobre uma temática específica junto a equipe técnica, equipe das instituições acolhedoras e convidados;	Balneário Camboriú	Encontro/ Pessoas	11 encontros e 250 pessoas atendidas	01 de fevereiro de 2020	31 de dezembro de 2020
META 04- Acolher e acompanhar 40 postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e	Balneário Camboriú	Pessoas	40	01 de fevereiro de 2020	31 de dezembro de 2020



legítimo;					
META 05- Realizar pelo menos 02 eventos ou campanhas em qualquer local da cidade (escolas, empresas, praças, entre outros) acerca da temática da adoção de modo que desmistifiquem estigmas sociais sobre adoção e esclareçam os processos legais;	Balneário Camboriú	Evento	02	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020

5 - INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

5.1- Indicadores Quantitativos: Número de pessoas atendidas em cada uma das metas, comprovadas mediante lista de presenças, fichas de atendimento, registros fotográficos (quando houver) e relatórios circunstanciados;

5.2- Indicadores Qualitativos: Observação e Percepção da melhoria da qualidade de vida dos usuários do projeto nos aspectos comportamentais e emocionais;

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2019	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2019	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85	34.215,85



6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 410.590,20

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00

6.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 20.400,00

7 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1-Receitas Previstas	7.2-UNIDADE	7.3- VALOR UNITÁRIO	7.4 - TOTAL
Termo de colaboração FMDCA	01	R\$410.590,20	R\$410.590,20

7.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 410.590,20

7.5-Despesas Previstas	7.6-UNIDADE	7.7-VALOR UNITARIO	7.8 - TOTAL
Prestadores de serviço	12	R\$ 21.446,75	R\$ 257.361,00
Encargos(IRRF,INSS)	12	R\$ 7.890,97	R\$ 94.691,66
Material de consumo (luz, água, telefone, papelaria, material de limpeza e alimentação)	12	R\$ 1.959,98	R\$ 23.519,84
Aluguel de sala	12	R\$ 2.918,14	R\$35.017,70
Subtotal		R\$ 33.986,05	R\$ 410.590,20

7.9- Prestadores de serviço:



Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Coordenador administrativa/financeira	01	12	R\$ 3.264,51	R\$ 39.174,12
02	Coordenador técnico	01	12	R\$ 3.044,51	R\$ 36.534,12
03	Psicólogos 20h	01	12	R\$ 2.625,71	R\$ 31.508,52
04	Psicólogos 10h	02	12	R\$ 1.342,12	R\$ 32.210,88
05	Assistente social	01	12	R\$ 2.625,71	R\$ 31.508,52
06	Médico	01	12	R\$ 1.342,12	R\$ 16.105,44
07	Advogado	01	12	R\$ 1.342,12	R\$ 16.105,44
08	Pedagogo	01	12	R\$ 2.625,71	R\$ 31.508,52
09	Contador	01	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
10	Agente educador social ou	01	12	R\$ 1.342,12	R\$ 16.105,44
TOTAL				R\$ 21.446,75	R\$ 257.361,00

7.10- ENCARGOS –

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	INSS Empresa	1	12	R\$ 4.798,00	R\$ 57.576,00
2	INSS AUT.	1	12	R\$ 2.638,87	R\$ 31.666,46
4	IRRF	1	12	R\$ 454,10	R\$ 5.449,20
Total				R\$ 7.890,97	R\$ 94.691,66



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



7.11- MATERIAL DE CONSUMO -

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Materiais de papelaria-resmas de papel, cartolinas, canetas, pastas, lápis de cor, livros, entre outros.		12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
02	Água potável	Lts	49	R\$ 14,	R\$ 710,00
03	Energia elétrica	Kwt/boleto celesc	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
04	Água/esgoto	Lts/boleto emasa	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
05	Telefone e internet		12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
06	Material gráfico: banner, folder, cartilhas, fotocópias.	unidades	12	R\$ 381,98	R\$ 4.583,76
07	Materiais de limpeza	unidades	12	R\$ 218,84	R\$ 2.626,08
	TOTAL			R\$ 1.959,98	R\$ 23.519,84



7.12 Aluguel de espaço -

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aluguel de sala		12	R\$ 2.918,14	R\$35.017,70
	TOTAL				R\$35.017,70

7.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ R\$ 410.590,20

8-OBSERVAÇÕES GERAIS

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando



ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 10 de outubro de 2019.

Assinatura do Representante OSC

Claudia Marisa da Encarnação de Negreiros

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X)	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú - SC, 10 de <u>DEZEMBRO</u> de 2019	
Responsável pelo órgão receptor de recursos	
Gestor de Acordo de Cooperação	

Sandro Katzwinkel
Gestor de Parcerias
Mat. 11023 Distrito 9627/2019



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 004/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a **Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida** de Balneário Camboriú, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa de execução de dois cursos de preparação a Postulantes à adoção, de modo a atender 40 pessoas (20 em cada grupo), bem como executar 300 atendimentos (individuais e /ou familiares) a 80 pessoas envolvidas no Processo pré, durante e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do grupão de modo a atender 250 pessoas e realizar 02 eventos sobre adoção no ano, no valor de R\$ 410.590,20 (Quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboriú (SC), 16 de dezembro de 2019

Anna Christina Barichello

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 004/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a **Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida** de Balneário Camboriú, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa de execução de dois cursos de preparação a Postulantes à adoção, de modo a atender 40 pessoas (20 em cada grupo), bem como executar 300 atendimentos (individuais e /ou familiares) a 80 pessoas envolvidas no Processo pré, durante e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do grupão de modo a atender 250 pessoas e realizar 02 eventos sobre adoção no ano, no valor de R\$ 410.590,20 (Quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboriú (SC), 16 de dezembro de 2019

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;



**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**

TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº004/2019

Minuta do Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social e a OSC Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada por Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF 757.039.559-04, e o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida de Balneário Camboriú, inscrito no CNPJ sob nº. 10.254.466/0001-77, com sede na Rua 1950, nº 901, Bairro Centro, CEP 88330-476, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente Cláudia Marisa da Encarnação de Negreiros, CPF 657.463.849-68, domiciliada na Rua 3610, nº 225, Ap. 04 / Ed. Praia de 4 ilhas, Bairro Centro, CEP 88330-245, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 005/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público tem por objeto a **execução de dois cursos de preparação a Postulantes à adoção, de modo a atender 40 pessoas (20 em cada grupo), bem como executar 300 atendimentos (individuais e /ou familiares) a 80 pessoas envolvidas no Processo pré, durante e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do grupão de modo a atender 250 pessoas e realizar 2 eventos sobre a adoção no ano, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

j) aprovação do plano de trabalho;

k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimentado objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

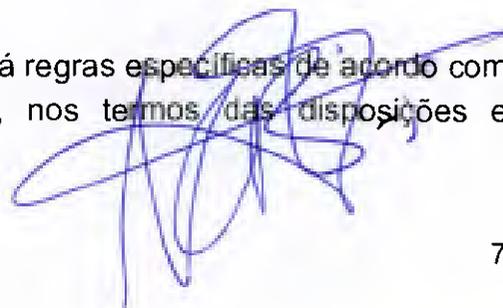
§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

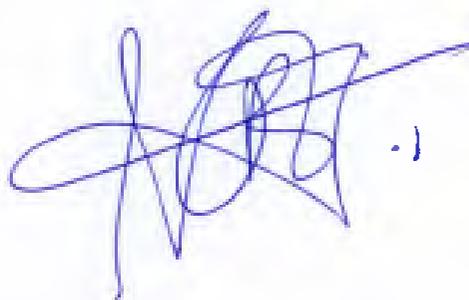
6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.



7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do

dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

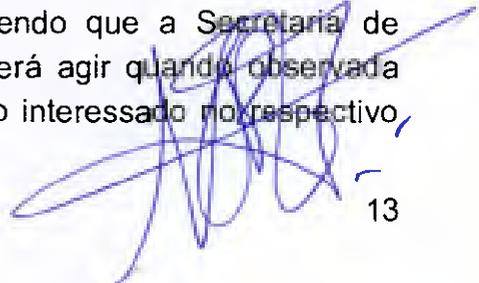
9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo,



processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial

do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

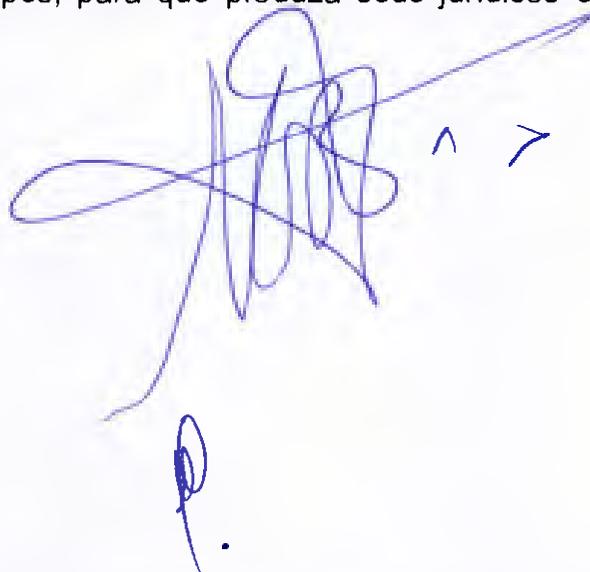
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

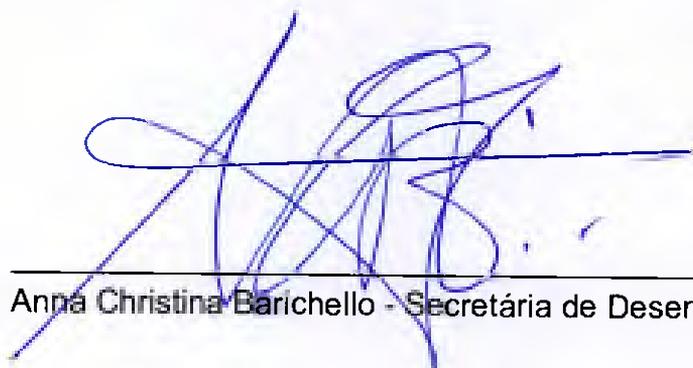
13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2019.



Anna Christina Barichello - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social



Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA

cmu
 Balneário C.

PROJETO PASSOS DE ANJOS

RELATORIO FINAL

2019



Anjos da vida

Grupo de estudo e apoio à adoção

Balneário Camboriú - SC

EQUIPE TÉCNICA: Luciano Pedro Estevão- Coordenador Técnico/Pedagógico

Grasiela A. B. Teixeira- Coordenadora Administrativa

T. Lenita de M. Novaes- Psicóloga

Giordano S. Carniel- Psicólogo

Deolinda Raiser- Assistente Social

Juarez Furtado- Médico Pediatra

Joel Eyroff- Advogado

Suzete Cerutti Kummer- Pedagoga

Julia Barreto: Relações públicas/Agente Social



PODER JUDICIÁRIO
 de Santa Catarina



angaad
 associação nacional de
 grupos de apoio à adoção





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



<p>Realização de 1111 encontros e 100 pessoas atendidas em grupo e atendimento de 100 pessoas de modo a Debater, promover ações, esclarecer dúvidas, trocar experiências, promover encontros entre casais com e a espera dos filhos pela adoção, contribuir na atualização permanente dos conteúdos do curso pelas demandas do grupo..</p>	<p>11 encontros realizados e 572 pessoas atendidas</p>	<p>A meta foi alcançada e superada. Foram atendidas mais pessoas do que previsto.</p>	<p>Divulgação dos encontros e participação dos pais e mães que adotaram.</p>
--	---	---	--

Objetivo específico 04: Acolher e acompanhar **40 postulantes** do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção, de modo que vivencie um processo seguro, legal e legítimo;

Atividade prevista	Nº de pessoas atendidas e atendimentos previstos	Nº de pessoas atendidas e atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
<p>Acolhimento e acompanhamento dos postulantes do curso ou os que já se formaram em todo o processo de adoção,</p>	<p>40 pessoas que podem gerar 40 atendimentos por ano.</p>	<p>118 pessoas que geraram 118 atendimentos</p>	<p>Garantia à criança e ao adolescente a convivência familiar e comunitária seguras; promovendo, organizando e orientando os postulantes no processo de adoção.</p>	<p>nenhuma</p>



de modo que vivencie um processo seguro, legal e legítimo;

Objetivo específico 05: Realizar duas campanhas e/ou eventos em escolas e demais segmentos públicos acerca da temática da adoção de modo que desmistifiquem estigmas sociais sobre adoção e esclareçam os processos legais;

Atividade prevista	Nº de eventos e atendimentos previstos	Nº de eventos atendimentos realizados	Pontos positivos	Pontos negativos
Organização de um evento em escolas e/ou comunidades de modo a desmistificar estigmas sociais sobre adoção e esclarecimento de processos legais:	02 eventos	<p>05 eventos realizados:</p> <p>1-Aniversario Anjos da Vida/ Dia da Gratidão: 112 participantes.</p> <p>2-Semana Municipal da Adoção: 459 participantes diretamente e 10.000 ouviram a equipe nas rádios e tvs e 30.000 visualizaram os luminosos da Barbieri;</p> <p>3-Concurso artístico/literário: 956 alunos participaram em sala de aula com 87 trabalhos inscritos.</p> <p>4-Macarronada Anjos da vida: 213 participantes.</p>	<p>A participação da sociedade e divulgação do Grupo Anjos da vida e suas atividades, bem como a ampliação das orientações sobre adoção no nosso município.</p>	<p>Esperávamos maior participação dos pais e postulantes.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
 CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE - FMDCA
 GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



		<p>5-Dois eventos festivos para as crianças e suas famílias: participaram 10 famílias;</p> <p>6-Participação na Semana Acadêmica da UNIAVANTIS: 83 participantes.</p> <p>Total Geral nos eventos: 964 diretamente e 30.956 indiretamente.</p>		
--	--	---	--	--

RESUMO:

METAS	QUANTIDADE/ Nº PARTICIPANTES	Nº ATENDIMENTOS	PREVISÃO PESSOAS/ATEN DIMENTOS.
1- CURSO	2/40	880	2 / 40
2- ATENDIMENTOS PÓS ADOÇÃO	407	883	80/300
3- GRUPÃO	11/572	572	11/100
4- ACOMPANHAMENTO	118	118	40/40
5- EVENTOS	6 / 964 / 30.956	964	2
TOTAL GERAL 2019	19/ 2.101	3.417	15/260/440

Balneário Camboriú, 31 de dezembro de 2019.


 Luciano Pedro Estevão
 Coordenador Técnico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



ANEXOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



ANEXOS META 01:

TURMA 1/2019 DOS PRETENDENTES FORMADOS NO CURSO.

Nº	NOMES	CPF
01	Cintia Samuela Glotz Piske	039.439.089-09
02	Gustavo Vidal	036.469.059-30
03	Aline Vian Rambo Vidal	029.380.689-64
04	Evelyn Schweder Vooz	075.655.949-97
05	Vitor Alves Cavalcante Pinheiro	013.950.013-83
06	Cristina Celia Frainer	818.155.739-53
07	Jurema Monteiro Cassiano	816.521.000-91
08	Clodoaldo dias da Silva	938.917.500-30
09	Mauri Procópio	725.759.489-91
10	Helena Sabrina Craqui Procópio	004.787.609-30
11	Patrícia Aparecida Cabral Zonta	024.654.529-16
12	Osni Luiz Zonta	353.410.419-68
13	Patrícia Helena Pires	059.271.819-02
14	Edson Guts	007.400.179-50
15	Jucilene Baroni Leite	262.413.998-29
16	Armando Baroni	
17	Emerson Barbosa Neres	018.709.651-16





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



cmdca
Balneário Camboriú





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



TURMA 2/2019 DOS PRETENDENTES FORMADOS NO CURSO.

10

Nº	NOMES	CPF
01	Claudete dos Santos	016.042.789-43
02	Sandro Luiz Teodoro Nepomuceno	330.697.098-00
03	Glauca Maria Oliveira Fernandes Schmidt	636.342.797-53
04	Mario Luis Schmidt	340.803.500-82
05	Raquel Kremer Cury	964.005.600-68
06	Alexandre Cury	026.041.339-97
07	Joyce Adrienne Booz	003.541.369-76
08	Silas de Oliveira Ferreira	354.121.158-02
09	Natalie dos Santos Ferreira	387.181.188-28
10	Michele Ramos Forni	217.482.358-69
11	Fabiano Colares Morais	002.774.840-57
12	Norman Seraidarian	113.927.848-75
13	Fabiana Nicolau Seraidarian	036.820.899-00
14	Renate Ritter de Abreu	455.200.030-68
15	Italo Roberto Nunes de Oliveira	003.237.583-20
16	Cacildo Novakowski	687.652.669-00
17	Geralda Cândido Xavier	812.958.043-87
18	Lilia Aparecida Medeiros Cardoso Speroni	744.242.979-34
19	Rafael de Moura Speroni	941.369.120-72
20	Mariléia da Silva Martins	021.746.089-52
21	Edson Noé da Silva	291.433.579-20
22	Thalita Tavares Caturelli Passoni	216.940.988-26
23	Diego Passoni	043.022.949-65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



cmdca
Balneário Camboriú





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



ANEXOS META 02:

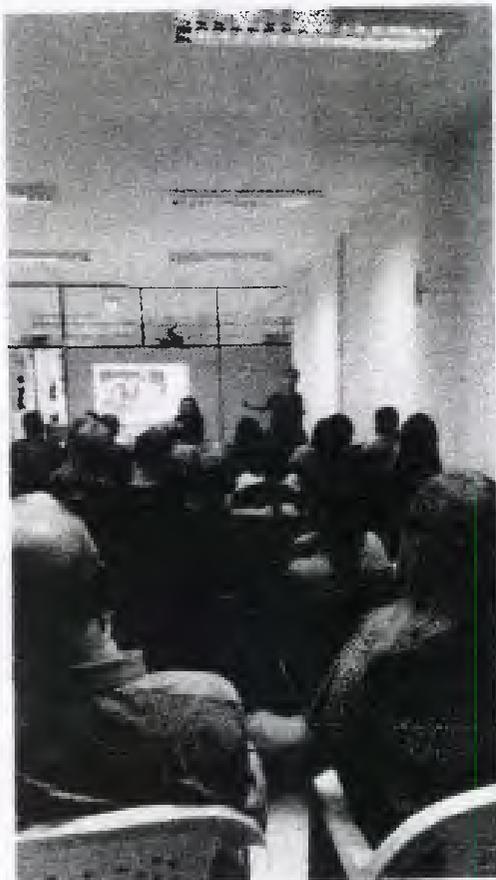
12



ANEXO META 03:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA



ANEXO META 04

COPIA Nº 113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 008/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 008/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboríú (APAC) entidade sem fins lucrativos para o desenvolvimento de um programa de atendimento a crianças e adolescentes com síndrome de Down, no valor de R\$ 369.298,32 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Centavos) e ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/>

Balneário Camboríú (SC), 16 de dezembro de 2019

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 009/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 009/2019, por meio de Edital 004/2019/CMDOCA, com a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos, entidade sem fins lucrativos para desenvolvimento de um programa que preste um suporte neuropsicomotor à 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com deficiência física, no valor de R\$ 215.200,00 (Duzentas e quinze mil duzentos reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/>

Balneário Camboríú (SC), 16 de dezembro de 2019

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público o interesse de firmar Termo de Integridade de Chamamento Público, por meio do edital de Chamamento Público 005/2018 - Federal nº 13.019/2014 com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboríú entidade sem fins lucrativos, para aquisição de 20 vagas no curso de preparação para o trabalho para mulheres vítimas de violência e seus filhos no valor de R\$ 0.000,00 (Trezentos e sessenta e sete reais) a ser repassado conforme critérios do Plano de Trabalho anexo ao Termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboríú (SC), 06 de dezembro de 2019.

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 013/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 013/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Artistas Liberais entidade sem fins lucrativos para o projeto de mobilização à criação de uma comunidade de teatro com 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no valor de R\$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/>

Balneário Camboríú - SC, 16 de dezembro de 2019

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 010/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Termo de Colaboração nº 010/2019, por meio de Edital 004/2019/CMDOCA, com a Associação Dragão Negro, entidade sem fins lucrativos para atendimento esportivo na modalidade de artes marciais a 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no valor de R\$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/>

Balneário Camboríú (SC), 16 de dezembro de 2019

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 004/2018 - TC 015/2017 / TC 017/2018 - PMBC

O Fundo Municipal de Assistência Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público o interesse de firmar Termo de Colaboração, por meio da Integridade de Chamamento Público nº 015/2017 e com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboríú CNPJ: 04.132.172/0001-70, entidade sem fins lucrativos, para prestação de serviços de Programa Sociocultural de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down e suas Famílias no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do Plano de Trabalho anexo ao Termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/>

Balneário Camboríú (SC), 10 de dezembro de 2019.

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 007/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 007/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboríú entidade sem fins lucrativos para desenvolvimento de um programa de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, através de oferta de atividades diversas para 22 crianças e adolescentes com idade de 7 a 15 anos, contribuindo para a integração, socialização e melhoria do desempenho escolar, no valor de R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e nove centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboríú (SC), 16 de dezembro de 2019

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 001/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 002/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Beneficente Cristã Real Espiritualidade entidade sem fins lucrativos para desenvolvimento de um programa de atendimento socio assistencial à 04 e 05 famílias em situação de vulnerabilidade social a suas famílias, prorrogando-se o prazo de entrega por igual tempo, passando e vigorar no período até 31/12/2020, bem como o pagamento de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) repassados conforme cronograma de pagamentos em anexo ao Termo de Trabalho.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboríú (SC), 13 de Dezembro de 2019.

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 005/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 005/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboríú entidade sem fins lucrativos para desenvolvimento de um programa de avaliação, contratação de 50 vagas para avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não e outras deficiências, no valor de R\$ 435.937,59 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) a ser repassado conforme critérios de plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboríú (SC), 16 de dezembro de 2019.

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 006/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 006/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboríú entidade sem fins lucrativos para desenvolvimento de um programa de atendimento a 20 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias utilizando a técnica de equoterapia, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil, seiscentos reais) a serem repassados conforme critérios de plano de trabalho em anexo ao termo, de dezembro anexo ao Plano de Trabalho.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboríú (SC), 16 de dezembro de 2019.

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 003/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 003/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Núcleo Assistencial Humberto de Campos entidade sem fins lucrativos para desenvolvimento de um programa interdisciplinar ambulatório gratuito à crianças, adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar, 160 vagas para crianças, adolescentes e suas famílias, no valor de R\$ 613.781,77 (Seiscentos e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) a ser repassado conforme critérios de plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboríú (SC), 16 de dezembro de 2019.

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019

O Município de Balneário Camboríú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 004/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboríú entidade sem fins lucrativos para desenvolvimento de um programa de atendimento a 300 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias utilizando a técnica de equoterapia, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil, seiscentos reais) a serem repassados conforme critérios de plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboríú (SC), 16 de dezembro de 2019

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente